



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Col Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



EXERCÍCIO DE 2025

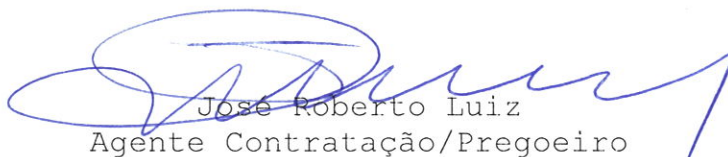
PROCESSO LICITATÓRIO: N°018/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2025

SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA, EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA A SUA REALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE AUGUSTO DE LIMA/MG

AUTUAÇÃO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Prefeitura, eu, José Roberto Luiz, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


José Roberto Luiz
Agente Contratação/Pregoeiro







PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2.025

"Dispõe Sobre a Nomeação dos Agentes de Contratação e Comissão de Contratação do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, **FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento o disposto na Lei Orgânica Municipal (LOM); e

CONSIDERANDO o disposto nos Incisos LX do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2.021, de 1º de Abril de 2.021;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 8º, do Inciso XI do § 1º do Art. 32 e do § 2º do Art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2.021, de 1º de Abril de 2.021.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam nomeados para atuação como "Agentes de Contratação", nos termos do Inciso LX do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2.021, as seguintes pessoas:

I - **José Roberto Luiz**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado à Rua Dona Xista, nº 73 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG Portador do CPF sob nº 553.945.586-04 e Carteira de Identidade sob nº MG-3 948 792.

II - **Wanderson Webster dos Santos**, Brasileiro, Servidor Público, residente e domiciliado à Rua Antônio dos Santos, nº 418 – Bairro Santo Agostinho – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG Portador do CPF sob nº 078.824.446-93 e Carteira de Identidade sob nº MG-14.990.511.

Parágrafo Único - Em licitações na modalidade de Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro.

Art. 2.º Ficam nomeados para compor a "Equipe de Comissão" nos termos do § 3º do Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2.021, as seguintes pessoas:

I - **Jefferson Martins Rodrigues**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua Douto José Camilo nº 61- Bairro Santa Helena – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portador da Cédula de Identidade sob nº M-5.345.161 e do CPF sob nº 893.130.036-00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

II - **João Fernandes Filho**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado à Avenida Coronel Pedro Pedras nº 99 – Bairro Centro- CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portador do CPF sob nº 856.826.086-15;

III - **Marcelo Gomes de Faria Nadeu**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua Ambrosino Martins nº 211 – Bairro Alvorada – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portador do CPF sob nº 547.972.506-82, para exercer as funções inerentes ao cargo.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 27 de Janeiro de 2.025.

FABIANO HENRIQUE
DOS
PASSOS 78164168653
Assinado em forma digital por
FABIANO HENRIQUE DOS
PASSOS 78164168653
Data: 2025.01.27 12:06:43 -0300

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG
Emissão em 27.01.25
Assinado em 27.01.25
Assinado em 27.01.25
Assinado em 27.01.25





DECRETO MUNICIPAL Nº 19 DE 07 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município."

O Prefeito do Município de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este decreto regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da administração pública municipal, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras previstas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, ou legislação que vier a lhe substituir.

Hipóteses de Cabimento da Dispensa Eletrônica

Art. 2º Os órgãos e entidades poderão adotar a dispensa de licitação eletrônica nas seguintes hipóteses:

- I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21;
- II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21;
- III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, quando cabível; e
- IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei federal nº 14.133/21.



§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 3º Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor, bem como do recebimento de seus próprios lances.

Art. 7º O fornecedor tem a obrigação de acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 8º Encerrado o envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, devendo sempre negociar condições mais vantajosas.

Parágrafo único. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado.

Art. 9º Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Art. 10 Somente serão exigidos do fornecedor mais bem classificado, os requisitos de habilitação expressamente previstos na Lei federal nº 14.133/21.

§1º É válido para todos os efeitos legais, a verificação dos documentos de habilitação emitidos pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, mantido pelo Governo Federal, ou em sistema semelhante mantido pelo Município ou demais entes federativos.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares de habilitação, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso, o envio desses por meio do sistema.

§ 3º Constatada a regularidade da documentação, o fornecedor será habilitado.

§ 4º Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 11 Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado ao Prefeito para autorização da contratação direta, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/21.

Disposições Finais

Art. 12 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.



Parágrafo único. Para fins do disposto no §1º do art. 75 da Lei federal nº 14.133/21, considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Instrução Processual

Art. 3º A instrução do processo de dispensa eletrônica observará o teor do art. 72 da Lei federal nº 14.133/21, inclusive quanto às divulgações exigidas.

Parágrafo único. Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Realização do Procedimento

Art. 4º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

- I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II - as quantidades, unidades de medida e o preço estimado de cada item;
- III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;
- V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VII - a data e o horário de realização do procedimento e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. O prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 5º O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, preencher todas as declarações exigidas em campo próprio do sistema.

Art. 6º O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances.



Art. 13 Os horários observarão sempre o de Brasília/DF.

Art. 14 Todo agente público que utilize sistema de dispensa eletrônica responde administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Art. 15 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou à Administração Pública a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Vigência

Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto de Lima/MG, 07 de Maio de 2024

FABIANO HENRIQUE
DOS
PASSOS 78164168653
FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE MAIO DE 2024

"Regulamenta o pregão, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município."

O Prefeito do Município de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este decreto regulamenta o pregão, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município.

§1º Enquanto não for possível realizar o pregão sob a forma eletrônica, a utilização da forma presencial exigirá, além da apresentação da motivação necessária, que a sessão pública seja registrada em ata e gravada em áudio e vídeo e a gravação será posteriormente juntada aos autos, em observância ao disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei federal nº 14.133/21.

§2º Sempre que a licitação for realizada com recursos federais decorrentes de transferências voluntárias, deve-se observar o teor da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, ou legislação que vier a lhe substituir.

§3º Aplicam-se às licitações disciplinadas por este decreto as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21.

Definições

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se lances intermediários:

- I - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
- II - lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de



da sessão, não se responsabilizando a Administração pelo recebimento extemporâneo, independente da data e horário de postagem.

Credenciamento no Pregão Eletrônico

Art. 11 O pregoeiro providenciará seu cadastro e o de sua equipe de apoio no sistema por meio do qual o procedimento licitatório se realizará.

Art. 12 Os licitantes que participarem da licitação deverão providenciar previamente seu credenciamento junto ao sistema, com atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§1º Os licitantes responsabilizam-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiros os seus lances e propostas, excluída qualquer responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, em licitações eletrônicas, ainda que por terceiros.

§2º Cabe ao licitante interessado acompanhar, por meio do sistema, todas as publicações, avisos e fases do certame, sendo de sua inteira responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante de sua inércia.

Orçamento Sigiloso

Art. 13 Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, podendo ser utilizado como base para negociação com o licitante melhor classificado.

§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Modos de Disputa

Art. 14 O modo de disputa será definido no edital do pregão, podendo ser aberto, aberto e fechado ou fechado e aberto.

Parágrafo único. Nos termos do §1º do art. 56 da Lei federal nº 14.133/21, é vedada a adoção do modo de disputa exclusivamente fechado para o pregão.

Divulgação do Edital de Licitação

Art. 15 A fase externa da licitação será iniciada com a publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP, além da publicação do extrato do edital



julgamento de maior desconto.

Critérios de Julgamento

Art. 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado, obrigatoriamente, na modalidade pregão.

Vedações

Art. 4º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133/21, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação, bem como toda e qualquer legislação municipal sobre o tema.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

Forma de Realização

Art. 5º O órgão ou entidade realizará o pregão na forma presencial enquanto não for tecnicamente viável possível a adoção do pregão eletrônico, bem como nos casos em que este se revelar inviável tecnicamente ou apresentar desvantagem para a Administração.

Local de Realização

Art. 6º O aviso de licitação indicará a data, o horário e o local exato onde ocorrerá a sessão pública do pregão presencial.

Art. 7º Em se tratando de pregão eletrônico, o aviso de licitação indicará a data, o horário e o endereço do sítio eletrônico por meio do qual ocorrerá a sessão pública.

Credenciamento no Pregão Presencial

Art. 8º O credenciamento nos procedimentos presenciais ocorrerá na sessão pública, podendo o licitante ou seu representante legal formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, após a verificação do atendimento dos requisitos previstos no edital.

Parágrafo único. A Administração não se responsabilizará pela apresentação insuficiente de documentação que impeça o credenciamento e a participação do licitante ou seu representante legal no certame.

Art. 9º Cabe ao licitante interessado acompanhar todas as publicações, avisos e fases do certame, sendo de sua inteira responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante de sua inércia.

Art. 10 Os documentos enviados em meio físico, em envelopes lacrados, para o endereço constante em edital, podem ser protocolados até o horário limite da abertura



no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação, conforme previsto no art. 54 da Lei federal nº 14.133/21.

Art. 16 Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Apresentação da Proposta e Lances no Pregão Presencial

Art. 17 A proposta poderá ser apresentada presencialmente até o horário limite da abertura da sessão, acompanhada dos documentos complementares, quando exigidos, e das declarações pertinentes.

Parágrafo único. A proposta e demais documentos apresentados somente serão tornados públicos após o encerramento da fase de lances.

Art. 18 Qualquer pessoa poderá acompanhar, na condição de ouvinte, a sessão pública presencial.

Art. 19 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, consignando em ata o fato.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de lances.

Art. 20 Iniciada a fase competitiva, o pregoeiro apresentará aos presentes os esclarecimentos sobre a condução do certame.

I - serão abertos os envelopes de proposta e a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

II - o agente ou a comissão ordenará as propostas conforme modo de disputa do edital a fim de selecionar os licitantes que participarão da fase de lances;

III - a apresentação de lances verbais pelos licitantes cujas propostas foram selecionadas para essa fase deverá ser formulada de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ou crescentes, conforme menor preço ou maior desconto, respectivamente, a partir do autor da proposta de maior preço ou menor desconto, em fase de lances aberta;

IV - o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado, observado, quando houver previsão no edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Parágrafo único - Será verificada a compatibilidade entre a proposta e o orçamento estimado da contratação, caso não se realizem lances verbais.

Apresentação da Proposta e Lances no Pregão Eletrônico





Art. 21 Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

§2º - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

Art. 22 O licitante prestará, em campo próprio do sistema, ou na forma definida no edital, as declarações previstas na Lei Federal nº 14.133/21 ou em legislação específica.

Art. 23 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão acessados para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento da etapa de lances.

Parágrafo único. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa de lances.

Art. 24 A partir do dia e horário previsto no edital, a sessão pública será aberta no sistema pelo pregoeiro, podendo ser acompanhada por qualquer pessoa.

Art. 25 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§1º A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

§2º O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo responsável pelo procedimento licitatório, que dará início à fase competitiva.

§3º Somente as propostas classificadas pelo responsável pelo procedimento licitatório participarão da etapa de lances.

Art. 26 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3º O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º Havendo lances iguais ao melhor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



§1º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação de que trata o caput apenas ao licitante classificado em primeiro lugar.

§2º A documentação de habilitação exigida poderá substituída pelo registro cadastral do município ou de outros entes federativos, desde que disponível e acessível pelo pregoeiro.

§3º No pregão presencial, os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nos registros cadastrais anteriormente mencionados deverão ser apresentados na forma estabelecida pelo edital.

§4º A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Art. 31 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e,

III - ateste de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública.

Parágrafo único. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados na forma e no prazo definido no edital de licitação, ou na falta de previsão nesse sentido, competirá ao pregoeiro a definição de prazo razoável e de envio por meios idôneos.

Art. 32 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

Art. 33 Qualquer licitante poderá, de forma verbal imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, registrando-se em ata o ocorrido.

Habilitação no Pregão Eletrônico

Art. 34 Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação.

§1º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação de que trata o caput apenas ao licitante classificado em primeiro lugar.

§2º A documentação de habilitação exigida poderá substituída pelo registro cadastral do município ou de outros entes federativos, desde que disponível e acessível pelo pregoeiro.



§5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Críticos de desempate

Art. 27 Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, observado o disposto no art. 4º da Lei federal nº 14.133/21, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 6º da Lei federal nº 14.133/21.

Parágrafo único. Esgotados os critérios de desempate, haverá sorteio entre as propostas empatadas.

Julgamento da Proposta no Pregão Presencial

Art. 28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar e negociará condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado.

§1º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do caput respeitada a ordem de classificação.

§2º O edital estabelecerá a forma de envio de proposta final ajustada ao valor do último lance ofertado ou ao da negociação realizada, devendo o prazo para envio da documentação complementar ser de até 24 (vinte e quatro) horas.

Julgamento da Proposta no Pregão Eletrônico

Art. 29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar e negociará, por intermédio do sistema, condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado.

§1º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do caput respeitada a ordem de classificação.

§2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, no sistema, para envio da proposta final ajustada ao valor do último lance ofertado ou ao da negociação realizada e, se necessário, dos documentos complementares.

Habilitação no Pregão Presencial

Art. 30 Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação.



§3º Nas licitações eletrônicas, os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nos registros cadastrais anteriormente mencionados serão enviados por meio do sistema.

§4º A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Art. 35 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; e,

III - ateste de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública.

Parágrafo único. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo definido no edital de licitação, ou na falta deste, pelo pregoeiro, e encaminhados por meio do sistema eletrônico, ressalvados os casos de impossibilidade técnica, o que permitirá o envio por outros meios idôneos.

Art. 36 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

Art. 37 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública e em campo próprio do sistema, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, registrando-se em ata o ocorrido.

Adjucação e Homologação

Art. 38 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para adjucação e homologação.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desconexão do pregoeiro

Art. 39 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 40 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será



suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Horário

Art. 41 Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Impugnações, Pedidos de Esclarecimento e Recursos

Art. 42 As impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos observarão o teor do art. 164 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.

Inversão de fases

Art. 43 Somente mediante justificativa aceita e ratificada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, poderá haver a inversão de fases, a fim de que a etapa da habilitação preceda a da apresentação de propostas e lances.

Vigência

Art. 44 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto de Lima/MG, 07 de Maio de 2024

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS Assinado de forma digital por FABIANO
HENRIQUE DOS PASSOS:78164168653
PASSOS:78164168653 Data: 2024.05.07 14:57:54 -03'00'

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



S O L I C I T A Ç Ã O

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO

Para: SETOR DE LICITAÇÕES

Visando proporcionar aos munícipes e visitantes o bem estar social e cultural e a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, objetivando a realização de campeonato de rodeios, vaquejadas e similares em nosso município.

A solução mais vantajosa para a realização do evento faz-se necessário a presente contratação de prestação de serviço de organização e realização de campeonato de rodeios, vaquejadas e similares com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG, essa pratica é amplamente adotada por diversos órgãos, visto que o município não dispõe de servidores com experiência necessária, nem profissionais com a responsabilidade técnica para organizar eventos dessa magnitude. Além disso a complexidade e os riscos envolvidos na execução dos serviços, bem como a necessidade de mobilizar um grande número de pessoas para a montagem, operação e acompanhamento do evento, tornam imprevisível a contratação de especialistas para garantir a segurança e sucesso do rodeio, vaquejada e similares.

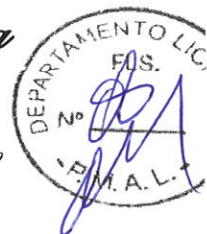
Sirvo-me do presente solicitar a formalização da Contratação de pessoa juridica para registro de preços para a futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG, para as providências no tocante a formalização do processo licitatório, conforme quantitativos abaixo descritos:



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	02 juizes para as provas	Diária	16,00
2	200 Bois (incluindo transporte e alimentação)	Diária	6,00
3	600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas	Diária	16,00
4	Acrobacias em Touros (com estrutura de adequação e equipamentos)	Diária	16,00
5	Arena metálica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no mínimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querência e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem).	Diária	16,00
6	Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação)	Diária	16,00
7	Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espaços individuais Vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem)	Diária	16,00
8	Cavalgada	Diária	10,00
9	Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas	Diária	16,00
10	Corrida de Argolinha	Diária	10,00
11	Equipe de Manejo do Rodeio	Diária	16,00
12	Equipe de produção	Diária	16,00
13	Equipe de Produção e Manejo da Vaquejada	Diária	6,00
14	Iluminação da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de LED de 2000 watts cada.	Diária	16,00
15	Locutor de rodeio	Diária	16,00
16	Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas	Diária	16,00
17	Mínimo 60 metros de estrutura de arquibancadas, mínimo de 08 degraus, com estrutura metálica com corrimão, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovação pelo corpo de bombeiros; (incluindo transportes, montagem e desmontagem)	Diária	16,00
18	Pega do garrote/mesa da amargura/cervejada na arena/ futboi/forró boi	Diária	16,00
19	Prova de Marcha (com estrutura de adequação e equipamentos)	Diária	6,00
20	Prova três tambores (com estrutura de adequação e equipamentos)	Diária	10,00



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



21	Serviço de Premiação de Peões	unidade	16,00
22	Serviço de Premiação de Vaquejada	unidade	6,00
23	Team peenning/working peenning (com estrutura de adequação e equipamentos)	diária	10,00

Augusto de Lima/MG, 01 de Abril de 2025.

Plus

Ianca Geovana Pinto Marques de Sousa
Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Justifica-se a abertura do presente certame atendendo a solicitação feita através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para a futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG, para as providências no tocante a formalização de processo licitatório, Com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

O presente pedido de contratação se justifica diante da realização das festividades relacionadas a 3ª Festa de rodeio, que é uma importante manifestação Cultural de nossa cidade, que tem por finalidade não só proporcionar diversão e lazer á comunidade, também projetar regionalmente evento, ora estabelecido, terá programação diversificada de acordo programação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer deste município de Augusto de Lima.

Desta forma, as festividades não é apenas um evento de entretenimento, mas uma iniciativa estratégica que promove o crescimento e a sustentabilidade de toda comunidade, enriquecendo sua identidade cultural e fortalecendo sua economia, sendo que os resultados pretendidos com os eventos incluem, a promoção da cultura do rodeio na região, atração de visitantes e turistas para Augusto de Lima, estimular á economia local por meio do comércio e serviços durante os eventos.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Col Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax: (0xx38) 3758-1279



Os Serviços solicitados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, os mesmos são quantidades estimadas, cuja programação é da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer deste município de Augusto de Lima.

Augusto de Lima/MG, 01 de Abril de 2025

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Col Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



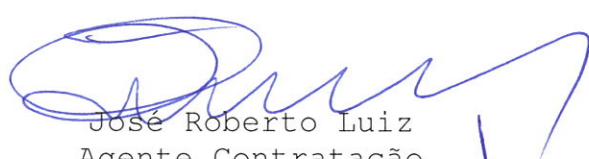
SOLICITAÇÃO

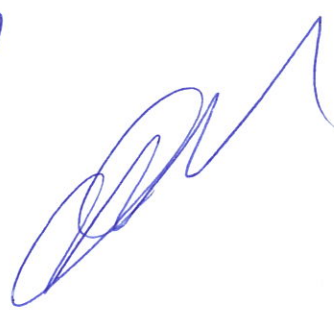
DO: Setor de Licitações

PARA: Secretaria Municipal de Fazenda/Setor Contabil

Solicitamos informar se há disponibilidade financeira e ao setor contábil da adequação da despesa ao PPA, LRF, LDO, e LOA que atenderá a Contratação de pessoa juridica para registro de preços para a futura e eventual Contratação de pessoa juridica para registro de preços para a futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG, para as providências no tocante a formalização de processo licitatório, Com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021,

Augusto de Lima/MG, 01 de Abril de 2025.


José Roberto Luiz
Agente Contratação



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



INFORMAÇÃO

Da: Secretaria Municipal de Fazenda

PARA: Setor de Licitações

Tenho a informar que há disponibilidade financeira que atenderá a Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para a futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para a futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG, para as providências no tocante a formalização de processo licitatório, Com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

Augusto de Lima/MG, 01 de Abril de 2025.

Marisa Kimie Mizobuti
Secretaria Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



INFORMAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para a futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para a futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG, para as providências no tocante a formalização de processo licitatório, Com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº14.133/2021 e para que o setor de licitações dar continuidade à licitação informa que para realização da respectiva despesa atende ao disposto nos artigos XVI e XVII da Lei Complementar Federal 101/2000. Declaro ainda que possui adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária do Município.

Dotação Orçamentária: 10.01.02.13.392.0247.2070.33903900-0735

Augusto de Lima/MG, 01 de Abril de 2025


Ronel Luiz da Silveira
Contador



Re: Proposta de preços

De: Circo D Lapaz (circodlapaz@gmail.com)

Para: licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Data: sexta-feira, 28 de março de 2025 às 16:09 BRT

Em qua., 26 de mar. de 2025 às 10:57, PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO ROBERTO <licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com> escreveu:

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar proposta de preços para os itens do anexo abaixo. Desde já agradeço.

Att, Vitor

Prefeitura de Augusto de Lima - MG.

Boa tarde, em anexo a cotação solicitada.

Att. Antonio Pereira



COTAÇÃO AUGUSTO DE LIMA MG ANTONIO PEREIRA.pdf

566.1kB



PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

672.000,00

Valor Total R\$ 5.246.200,00

Igaratinga-MG, 26 DE MARÇO DE 2025.

Empresa/Nome: ANTONIO PEREIRA 04612497740

Endereço: RUA DO ROSARIO, N 93, CENTRO, IGARATINGA-MG.

CNPJ/CPE: 25.696.177/0001-03

Telefone(s): (73) 99816-6362

Prazo de Validade: 60 dias



Antonio Pereira

ASSINATURA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.696.177/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2016
NOME EMPRESARIAL ANTONIO PEREIRA 04612497740		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 20.92-4-02 - Fabricação de artigos pirotécnicos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO ROSARIO	NÚMERO 93	COMPLEMENTO CASA
CEP 35.695-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGARATINGA
UF MG		TELEFONE (37) 9448-3988
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2025 às 09:53:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RE: Proposta de preços



De: CIA JE RODEIO IRMÃOS ESTRADA (ciajeredeioirmaosestrada@gmail.com)

Para: licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Data: sexta-feira, 28 de março de 2025 às 10:21 BRT

Bom dia, Conforme solicitado, segue a cotação em anexo.

Att. Cia JE Rodeio do Brasil - Junyo Estrada
Equipe Irmãos Estrada

From: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO ROBERTO <licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com>
Sent: Wednesday, March 26, 2025 1:59 PM
To: ciajeredeioirmaosestrada@gmail.com <ciajeredeioirmaosestrada@gmail.com>
Subject: Proposta de preços

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar proposta de preços para os itens do anexo abaixo. Desde já agradeço.

Att, Vitor

Prefeitura de Augusto de Lima - MG.



Planilha_para_o_Fornecedor_-_CIA_JE_RODEIOassinado.pdf
61.4kB

RE: Proposta de preços

De: CIA JE RODEIO IRMÃOS ESTRADA (ciajeredeioirmaosestrada@gmail.com)

Para: licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Data: sexta-feira, 28 de março de 2025 às 10:21 BRT



Bom dia, Conforme solicitado, segue a cotação em anexo.

Att. Cia JE Rodeio do Brasil - Junyo Estrada
Equipe Irmãos Estrada

From: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO ROBERTO <licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com>
Sent: Wednesday, March 26, 2025 1:59 PM
To: ciajeredeioirmaosestrada@gmail.com <ciajeredeioirmaosestrada@gmail.com>
Subject: Proposta de preços

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar proposta de preços para os itens do anexo abaixo. Desde já agradeço.

Att, Vitor

Prefeitura de Augusto de Lima - MG.



Planilha_para_o_Fornecedor_-_CIA_JE_RODEIO_assinado.pdf
61.4kB

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Vitor'.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to Vitor from the Prefeitura de Augusto de Lima.

PREFEITURA MUN AUGUSTO DE LIMA
PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação:	181
Balanzamento:	Por Item
Data:	03/03/2025
Objeto:	Serviços de organização e realização de rodeios, vaquejadas e similares, Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de Marca/Modelo.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	02 juizes para as provas	diária	16,00	2.200,00	35.200,00	CIA JE
2	200 Bois (incluindo transporte e alimentação)	diária	6,00	40.000,00	240.000,00	CIA JE
3	600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas	diária	16,00	14.000,00	224.000,00	CIA JE
4	Acrobacias em Touros (com estrutura de adequação e equipamentos)	diária	16,00	38.000,00	608.000,00	CIA JE
5	Arena metálica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no mínimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem).	diária	16,00	40.000,00	640.000,00	CIA JE
6	Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação)	diária	16,00	10.000,00	160.000,00	CIA JE
7	Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espaços individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem)	diária	16,00	40.000,00	640.000,00	CIA JE
8	Cavalgada	diária	10,00	20.000,00	200.000,00	CIA JE
9	Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascadas	diária	16,00	2.000,00	32.000,00	CIA JE
10	Corrida de Argolinha	diária	10,00	15.000,00	150.000,00	CIA JE
11	Equipe de Manejo do Rodeio	diária	16,00	2.000,00	32.000,00	CIA JE
12	Equipe de produção	diária	16,00	2.000,00	32.000,00	CIA JE
13	Equipe de Produção e Manejo da Vaquejada	diária	6,00	10.000,00	60.000,00	CIA JE
14	Iluminação da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.	diária	16,00	1.000,00	16.000,00	CIA JE
15	Locutor de rodeio	diária	16,00	1.500,00	24.000,00	CIA JE
16	Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas	diária	16,00	2.250,00	36.000,00	CIA JE
17	Mínimo 60 metros de estrutura de arquibancadas, mínimo de 08 degraus, com estrutura metálica com corrimão, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovação pelo corpo de bombeiros; (incluindo transportes, montagem e desmontagem)	diária	16,00	40.000,00	640.000,00	CIA JE
18	Pega do garrote/mesa da amatgura/servejada na arena/ futebol/forró boi	diária	16,00	15.000,00	240.000,00	CIA JE
19	Prova de Marcha (com estrutura de adequação e equipamentos)	diária	6,00	30.000,00	180.000,00	CIA JE
20	Prova três tambores (com estrutura de adequação e equipamentos)	diária	10,00	30.000,00	300.000,00	CIA JE
21	Serviço de Premiação de Peões	unidade	16,00	10.000,00	160.000,00	CIA JE
22	Serviço de Premiação de Vaquejada	unidade	6,00	30.000,00	180.000,00	CIA JE
23	Team penning/working penning (com estrutura de adequação e equipamentos)	diária	10,00	30.000,00	300.000,00	CIA JE



Valor Total R\$ 5.129.200,00

Salvador-BA, 28 DE MARÇO DE 2025.

Empresa/Nome: CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA
Endereço: PRAÇA MARTINIANO MAIA, 12, CENTRO, LAURO DE FREITAS-BA.
CNPJ/CPF: 12.878.223/0001-35
Telefone(s): (71) 99949-2061
Prazo de Validade: 60 DIAS

Documento assinado digitalmente
NORA NEY RODRIGUES SIMAS
Data: 28/03/2025 10:03:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br





Re: Proposta de preços

De: Van Star Promocoos (van@starpromocoos.com.br)

Para: licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Data: quinta-feira, 27 de março de 2025 às 19:22 BRT

Boa Noite,
Segue em anexo orçamento solicitado.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Abs,

Tiago

Em qua., 26 de mar. de 2025 às 10:53, PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO ROBERTO <licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com> escreveu:

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar proposta de preços para os itens do anexo abaixo. Desde já agradeço.

Att, Vitor

Prefeitura de Augusto de Lima - MG.



Planilha para o Fornecedor.pdf
220.6kB

PREFEITURA MUN AUGUSTO DE LIMA
PROCESSO DE COTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO

Cód. Cotação:	181
Balanzamento:	Por Item
Data:	03/03/2025
Objeto:	Serviços de organização e realização de rodeios, vaquejadas e similares.

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	02 juizes para as provas	diária	16,00	2.000,00	32.000,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
2	200 Bois (incluindo transporte e alimentação)	diária	6,00	38.000,00	228.000,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
3	600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas	diária	16,00	12.800,00	204.800,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
4	Acrobacias em Touros (com estrutura de adequação e equipamentos)	diária	16,00	35.000,00	560.000,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
5	Arena metálica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no mínimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem).	diária	16,00	36.000,00	576.000,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
6	Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação)	diária	16,00	15.000,00	240.000,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
7	Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espaços individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem)	diária	16,00	35.000,00	560.000,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
8	Cavalgada	diária	10,00	25.000,00	250.000,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
9	Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas	diária	16,00	1.900,00	30.400,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
10	Corrida de Argolinha	diária	10,00	13.800,00	138.000,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
11	Equipe de Manejo do Rodeio	diária	16,00	1.700,00	27.200,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
12	Equipe de produção	diária	16,00	1.800,00	28.800,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
13	Equipe de Produção e Manejo da Vaquejada	diária	6,00	8.000,00	48.000,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
14	Iluminação da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.	diária	16,00	800,00	12.800,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
15	Locutor de rodeio	diária	16,00	1.300,00	20.800,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
16	Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas	diária	16,00	2.000,00	32.000,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
17	Mínimo 60 metros de estrutura de arquibancadas, mínimo de 08 degraus, com estrutura metálica com corrimão, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovação pelo corpo de bombeiros; (incluindo transportes, montagem e desmontagem)	diária	16,00	38.000,00	608.000,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
18	Pega do garrote/mesa da amargura/servejada na arena/ futebol/forró boi	diária	16,00	14.500,00	232.000,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
19	Prova de Marcha (com estrutura de adequação e equipamentos)	diária	6,00	32.000,00	192.000,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
20	Prova três tambores (com estrutura de adequação e equipamentos)	diária	10,00	28.000,00	280.000,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
21	Serviço de Premiação de Peões	unidade	16,00	8.500,00	136.000,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
22	Serviço de Premiação de Vaquejada	unidade	6,00	40.000,00	240.000,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI
23	Team penning/working penning (com estrutura de adequação e equipamentos)	diária	10,00	27.000,00	270.000,00	VANDERLAN FERREIRA DE AGI



Valor Total R\$ 4.946.800,00

MONTES CLAROS-MG, 27 DE MARÇO DE 2025.

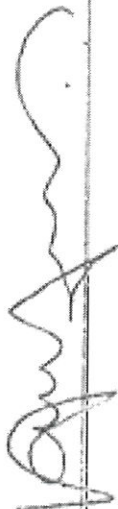
Empresa/Nome: VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR

Endereço: Rua Castro Alves, 577, Bairro Planalto, Montes Claro-MG.

CNPJ/CPF: 07.700.599/0001-15

Telefone(s): (38) 99948-0496

Prazo de Validade: 60 dias



07700599/0001-15

VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR - ME

RUA CASTRO ALVES 577 - PLANALTO
CEP 38.404-087

MONTES CLAROS - MG





Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Srº

Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG
Fabiano Henrique dos Passos

Ocorrendo necessidade de abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Objetivando a Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para a futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização, de acordo Solicitação e quantitativos feita através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG, para as providências no tocante a formalização de processo licitatório, Com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

Foram realizadas pesquisas no PNCP, Banco de Preços, contratos de entidades públicas, concluídas no período de 01 ano anteriores a data da pesquisa de preços, a qual, dada a natureza do objeto, não foram encontradas nenhuma contratação que atendesse ao objeto e as especificações não possui compatibilidade com o nosso objeto a ser licitado, razão pelo qual adotou-se a pesquisa direta com fornecedores, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021.

Da mesma forma, foram realizadas pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, como objetivo de identificar possíveis interessados e obter o valor mínimo da possível contratação.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



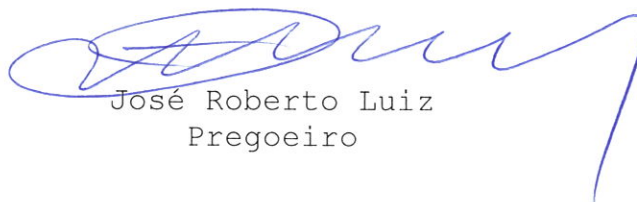
Forma realizados orçamentos com a seguintes empresas:

- 1) Antônio Pereira - CNPJ 25.696.177/0001-03 - Valor R\$5.246.200,00
- 2) Cia JE Rodeio do Brasil - Junyo Estrada Ltda - CNPJ 12.878.223/0001-35 - Valor R\$5.129.200,00
- 3) Vanderlan Ferreira de Aguiar - CNPJ 07.700.599/0000-15 - Valor R\$4.946.800,00

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da administração, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração.

Solicito a V. Exa. que seja a mesma AUTORIZADA nos moldes previstos à Lei nº14.133/2021.

Augusto de Lima/MG, 01 de Abril de 2025.


José Roberto Luiz
Pregoeiro



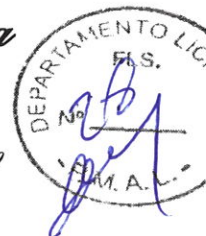




Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maior de 2000, que a presente ação governamental para futura e eventual Contratação de pessoa juridica para registro de preços para a futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG, para as providências no tocante a formalização de processo licitatório, Com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

Augusto de Lima/MG, 01 de Abril de 2025.


Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



AUTUAÇÃO

Ao 01 de Abril de 2025, na Sala da Departamento de Licitação do Município de Augusto de Lima/MG, autuo os documentos da licitação, e para constar fiz esta autuação. Eu, José Roberto Luiz, Pregoeiro - Oficial, subscrevi

Processo Licitatório nº018/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº003/2025

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para a futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG, para as providências no tocante a formalização de processo licitatório, Com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

Augusto de Lima/MG, 01 de Abril de 2025.

José Roberto Luiz
Agente Contratação



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



Processo Licitatório nº018/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº003/2025

Tipo: Menor Preço Global

De: Srº Pregoeiro

Para: Procuradoria Jurídica do Município de Augusto de Lima/MG

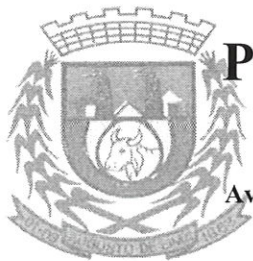
Remeto-lhe estes autos com vistas, solicitando-lhe a emissão de parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos do Processo Licitatório nº018/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº003/2025, Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para a futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG, para as providências no tocante a formalização de processo licitatório, realizados até o presente momento, neste processo licitatório, em especial o edital e a minuta do contrato.

Augusto de Lima/MG, 01 de Abril de 2025


José Roberto Luiz
Agente Contratação







Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025

A Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, torna público, faz a todos saber e para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo, sediada Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, CEP 39219-000, realizará o **Processo Licitatório nº018/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº003/2025, Critério de Julgamento Menor Preço Global abertura da sessão do Pregão eletrônico no Dia 22 de Abril de 2025, às 09:30 Horas na plataforma Eletrônica www.licitardigital.com.br**, regida pela Lei Federal nº14.133/21 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO (ART. 25, CAPUT, LF 14.133/21)

1.1. Registro de Preços, para futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG.

2. CONVOCAÇÃO: CADASTRO (ART. 25, CAPUT, LF 14.133/21)

2.1. Para participação no certame, a licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado pelo Município, por meio do portal LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br), sendo observado o seguinte:

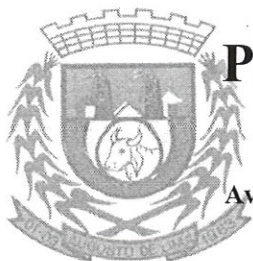
2.1.1. O cadastramento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

2.1.2. A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer credenciamento eletrônico;

2.1.3. Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.1.4. A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do portal de compras públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.1.5. Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



2.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

2.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital.

2.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (ART. 25, CAPUT, LF 14.133/21)

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, legalmente autorizados a atuarem no cujo ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do endereço eletrônico LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

3.1.1. Nos itens em que o valor não extrapolar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva à microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº123/06.

3.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.3. A participação no processo licitatório implica, automaticamente, na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital, seus anexos, regulamentos e instruções;

3.2. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº14.133/2021.

3.3. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

3.3.1.1. Designação do consórcio e sua composição;

3.3.1.2. Finalidade do consórcio;

3.3.1.3. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

3.3.1.4. Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

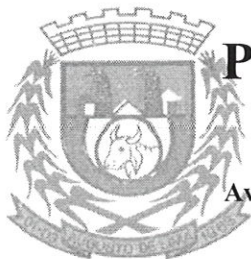
3.3.1.5. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;

3.3.1.6. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

3.3.1.7. Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;

3.3.1.8. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Município de Augusto de Lima até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido no item "3.3.1.3".

3.4. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar do credenciamento quando:



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



3.4.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 5.764/71, a Lei Federal nº 12.690/12 e a Lei Complementar nº 130/09;

3.4.2. Apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

3.4.4. O objeto do credenciamento referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei Federal nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.5. Não poderão participar desta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.5.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.4. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

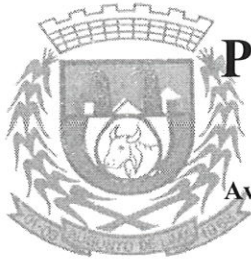
3.5.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou de bens a ela necessários;

3.5.6. Aquele que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;

3.5.9. Aquele que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.5.12. O impedimento de que trata o item 3.5.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.4. e 3.5.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5.15. O disposto nos itens 3.5.4. e 3.5.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

3.5.17. A vedação de que trata o item 3.5.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

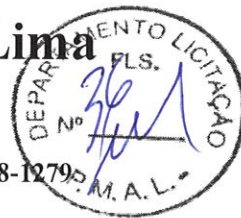
3.5.18. As empresas em recuperação judicial ou em processo de falência somente poderão participar o presente procedimento se apresentarem certidão



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



passada pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do art. 58 da Lei Federal nº11.101/05, bem como dos demais requisitos exigidos no edital para comprovação da capacidade econômico-financeira, nos termos das decisões proferidas pelo e. TCE/MG, como exemplarmente a Denúncia nº1.047.863.

3.5.19. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº123/06, a pessoa jurídica:

3.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calandário anteriores;

3.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



4. CONVOCAÇÃO: DO CADASTRO DA PROPOSTA (ART. 25, CAPUT, LF 14.133/21)

4.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa para o cadastro de propostas.

4.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

4.3. Nos termos da decisão proferida pelo TCU no Acórdão nº 2901/2020-Plenário, a aceitação da proposta pela Administração não implicará em direito de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pelo baixo valor da proposta, pois a “constatação de inexecutabilidade de preço unitário durante a execução do contrato não é motivo, por si só, para ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, uma vez que não se insere na álea econômica extraordinária e extracontratual exigida pelo art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993. A oferta de preço inexecutável na licitação deve *onerar exclusivamente o contratado, mesmo diante de aditivo contratual, em face do que prescreve o art. 65, § 1º, da mencionada lei.*”.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõem os documentos que compõem o Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações;

4.9. O cadastro da proposta pelo licitante, por meio do sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



Edital e seus Anexos, em especial das especificações técnicas do objeto da licitação, inclusive das exigências de habilitação previstas no item próprio do presente instrumento. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, não havendo como alegar, sob qualquer hipótese, a inveracidade de sua proposta e seus respectivos lances.

4.10. Serão desclassificadas as propostas cadastradas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do licitante proponente.

4.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.12. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. A verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas ou com quaisquer outras exigências deste edital será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, após a fase de lances, e assim sucessivamente com relação às demais propostas.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de VALOR INFERIOR ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$200,00 (Duzentos reais).

5.9. O licitante poderá solicitar ao Agente de Contratação a exclusão do seu último lance ofertado, após o registro no sistema, exclusivamente na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.9.1. O licitante deverá fazer a solicitação em campo próprio do sistema e em seguida apresentar no chat a justificativa para a exclusão do lance em questão, ficando a critério do Agente de Contratação excluí-lo ou não.

5.9.2. Essa função estará disponível somente enquanto durar o tempo da sala de disputa.

5.9.3. Uma vez tal etapa e se avançar para a etapa de negociação, não será mais possível fazer a exclusão de lances.

5.9.4. Apenas o melhor lance pode ser excluído, caso o lance do licitante não seja o melhor, a opção de exclusão não estará disponível no sistema.

5.10. Durante a sessão de disputa o licitante poderá solicitar ao Agente de Contratação o cancelamento de sua participação de um item específico ou de todos os itens que está participando.

5.10.1. O licitante deverá solicitar o declínio em campo próprio do sistema e apresentar no chat a justificativa para a sua retirada da disputa do item ou do processo.

5.10.2. O Agente de Contratação poderá aceitar ou recusar o pedido de declínio.

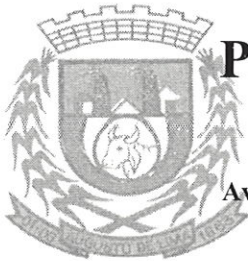
5.10.2.1. Caso o Agente de Contratação aceite a declinação o licitante não participará mais do item/processo e esta exclusão é irreversível.

5.11. O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

5.12. Neste Pregão será adotado o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto ao sistema, do porte da entidade empresarial.

5.18.1. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5.19. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

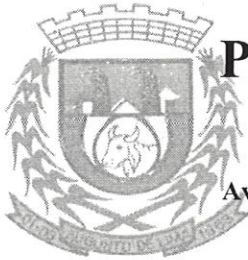
5.21. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº14.133/21, nesta ordem:

5.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



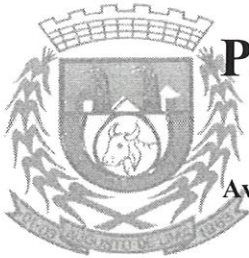
Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



- 5.24.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.24.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- 5.24.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.24.5.** Para fins do disposto no subitem 5.24.3, serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:
- 5.24.5.1.** Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
- 5.24.5.2.** Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
- 5.24.5.3.** Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;
- 5.24.5.4.** Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;
- 5.24.5.5.** Programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
- 5.24.5.6.** Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.
- 5.24.6.** Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento no momento da apresentação da proposta.
- 5.24.7.** Em caso de empate, dar-se preferência ao licitante que demonstrar melhores resultados de desenvolvimento de tais ações nos últimos 5 (cinco) anos.
- 5.24.8.** A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental, nos termos do edital.
- 5.24.9.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.24.9.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado;
- 5.24.9.2.** Empresas brasileiras;
- 5.24.9.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.24.9.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº12.187/09.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



5.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.29. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.29.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O Agente de Contratação convocará, por meio do sistema eletrônico, o licitante mais bem classificado para, **no prazo de 02h (duas horas)**, enviar a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, bem como os documentos de habilitação.

6.2. O licitante deverá apresentar, por meio eletrônico, sob pena de desclassificação, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta.

6.3. Com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa, e em consonância com o princípio da razoabilidade, é facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita por escrito, via sistema eletrônico, antes de findo o prazo, e mediante justificativa aceita pelo Agente de contratação.

6.4. Será desclassificada a proposta de preços que contiver vícios insanáveis.

6.5. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente indicado na proposta comercial, será considerado o prazo de 60 dias.

6.6. Especificamente no que toca à proposta de preços, o Agente de Contratação poderá, com vistas a obter o melhor preço e atento à razoabilidade e à



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



proporcionalidade, solicitar e/ou permitir a correção de erros materiais ou de preenchimento, inclusive dos preços unitários, vedada, em qualquer hipótese, a majoração do valor global final ofertado pelo licitante.

6.7. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em PDF, em formato digital, via sistema, no prazo definido no item 6.1 deste Edital.

6.8. A autenticidade dos documentos extraídos diretamente de sítios na internet será verificada pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, que farão os devidos registros nos autos do procedimento licitatório.

6.9. A Proposta de Preços e as declarações, apresentadas nesta fase, **poderão** conter assinatura digital, sendo permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da lei.

6.10. Anexados os documentos solicitados, nos termos do item 6.1 deste Edital, a sessão será suspensa para análise das condições de participação e, não havendo nenhuma restrição impeditiva de participação, será verificada a adequação da proposta e dos documentos de habilitação aos termos do Edital e seus anexos.

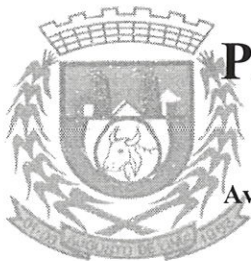
6.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, sendo o único responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua própria desconexão, inclusive no que tange às disposições do subitem anterior.

6.12. O Agente de Contratação comunicará, por meio dos campos "*Mensagens do Chat*" e/ou "*Avisos*" do sistema, a retomada da sessão e o momento em que será declarado o vencedor (julgamento da proposta e habilitação do licitante).

6.13. Para os demais casos, as comunicações serão feitas por contato via e-mail, motivo pelo qual os licitantes deverão manter atualizados seus dados no Sistema da LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br)

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Como condição prévia ao julgamento das propostas e ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta mais bem classificada, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas no item 2.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros, sem prejuízo da possibilidade, a critério da Administração, de consulta complementar a outros cadastros análogos:



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



7.1.1. Portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.1.4. Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Augusto de Lima, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, no endereço eletrônico: www.augustodelima.mg.gov.br;

7.1.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME's ou EPP's, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade mecanismos definidos neste edital.

7.4.1. O Agente de Contratação poderá convocar a licitante melhor classificada para comprovar seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, que será efetuada através da apresentação, via plataforma de licitação ou outro meio eletrônico, da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



7.4.2. A certidão citada no subitem acima, apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.4.3. Para fins de comprovação do enquadramento como ME ou EPP, será admitida a remessa do documento gerado no portal mentido pela Receita Federal do Brasil "<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>", que deverá ser consultado pelo Agente de Contratação para fins de confirmação do enquadramento.

7.5. O critério de julgamento da presente licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.6. O Agente de Contratação, com o auxílio dos setores competentes, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, garantindo-se, em qualquer caso, a manifestação do licitante interessado.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

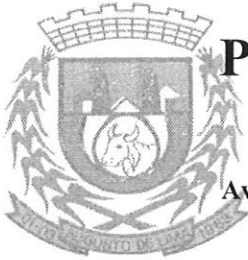
7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.11.1. Contiver vícios insanáveis.

7.11.2. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, notadamente aquela prevista no § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.11.2.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



7.11.2.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 29 da IN SEGES/MGI nº 2/2023 e art. 34 da IN SEGES/MGI nº 73/2022.

7.11.2.3. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.11.2.3.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e/ou

7.11.2.3.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, na forma da decisão proferida pelo TCU no Acórdão nº 3092/2014-Plenário e no Acórdão nº 325/2007-Plenário.

7.11.3. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.4. Se a proposta ou a oferta de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital.

7.11.5. No julgamento da proposta a Administração observará o princípio do formalismo moderado, na forma dos Acórdãos TCU nº 1211/2021-Plenário e 2673/2021-TCU-Plenário.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá anexar, em campo próprio do sistema, no prazo de 2h (duas horas), contadas a partir da convocação pelo Agente de Contratação, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e à Qualificação Técnica:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

8.1.1.3. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



8.1.1.4. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas;

8.1.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

8.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.1.1.7. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizado;

8.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

8.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através da apresentação das respectivas certidões negativas de débito (ou positivas com efeito de negativas), ressalvada a hipótese de o licitante não ser contribuinte de um destes órgãos, caso em que deverá apresentar a Certidão de Não Contribuinte;

8.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de seu principal estabelecimento, dentro do prazo de validade, com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão;



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



8.1.3.2. O licitante que esteja em processo de falência ou recuperação judicial deverá apresentar documento que comprove que o plano já foi homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação para habilitação, não se afastando a possibilidade de se avaliar a real situação da capacidade econômico-financeira da empresa licitante, nos termos da decisão proferida pelo e. TCE/MG na Denúncia nº 1.107.652.

8.1.3.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

8.1.3.3.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente dos documentos em apreço, o Memorial de Cálculo correspondente, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

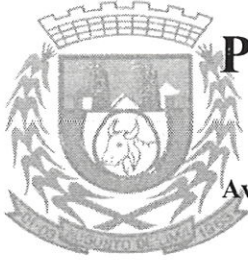
8.1.3.3.2. Serão também aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

8.1.3.3.2.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº. 6.404/1976 (Sociedade Anônima): Publicados em Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

8.1.3.3.2.2. Sociedades cadastradas no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar, na forma da lei, a seguinte documentação, extraída das fichas do Livro Digital: - Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital; - Balanço Patrimonial; - Demonstrativo de Resultado do Exercício; e - Recibo de entrega emitido pelo SPED.

8.1.3.3.2.3. Sociedades criadas no exercício em curso: cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

8.1.3.3.2.4. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis somente serão aceitos se publicados em jornais oficiais (publicação original ou cópia autenticada que possibilitem inclusive a identificação do veículo e a data da publicação), ou cópias autenticadas retiradas do Livro Diário registrado na Junta Comercial, Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, ou em outro órgão



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



equivalente, contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

8.1.3.4. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentadas para fins de habilitação após o último dia útil do mês de maio do corrente ano serão obrigatoriamente do exercício imediatamente anterior.

8.1.3.5. As empresas sujeitas às regras da Lei Complementar nº 123/06 poderão apresentar o documento indicado no item 8.1.3.3.2.2 ou a DEFIS exigível.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnico Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para execução de atividades de promoção/produção, organização e realização de rodeios, vaquejadas e similares, além dos seguintes itens:

8.1.4.1.1. Ter realizado a montagem de arquibancadas, com 60 metros e 08 degraus, estrutura metálica com corrimão, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovação pelo corpo de bombeiros; (relevância econômica)

8.1.4.1.2. Ter realizado evento envolvendo acrobacias em Touros; (relevância econômica)

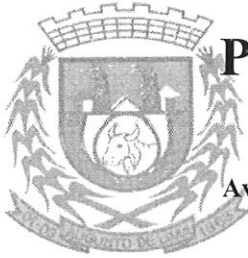
8.1.4.1.3. Ter realizado a montagem de arena metálica no modelo americano, com 100m de comprimento por 22m de largura, 06 bretes com altura oficial de 2,20m, querência e curral com 100m e embarcador; (relevância econômica)

8.1.4.1.4. Ter realizado montagem de camarote com 25m de comprimento por 6m de largura, dois andares em torres, 20 espaços individuais vips, duas escadas de acesso; (relevância econômica)

8.1.4.1.5. Possuir 20 (vinte) touros, com a comprovação do respectivo registro e vacinação dos animais perante o IMA/MG ou órgão equivalente da unidade da federação em que os touros se encontrarem; (relevância técnica)

8.1.4.2. Comprovante de inscrição do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, nos termos do art. 3º da Portaria IMA nº 2.296, de 08 de abril de 2024 e da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG na Denúncia nº 1.013.187;

8.1.4.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, salvo os touros cujo documento de registro e vacinação poderão ser apresentados em nome da licitante, sócios ou representante legal, observando-se que:



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



8.1.4.3.1. se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

8.1.4.3.2. se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.1.4.3.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.1.4.3.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.4.4. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

8.2. O Agente de Contratação, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

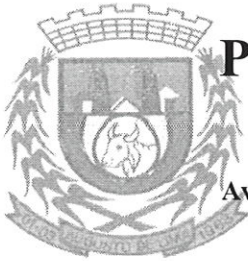
8.3. O Agente de Contratação, poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

8.4. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6. Os documentos apresentados em fotocópia só serão aceitos quando nítidos. Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos mesmos, o Agente de contratação se reserva o direito de solicitar os originais para simples conferência, exigência esta que deverá ser cumprida pelos licitantes no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da ciência pelo respectivo representante.

8.7. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



8.8. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

8.9. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

8.10. Durante e/ou após os procedimentos do Pregão Eletrônico, diante de fundada dúvida acerca da autenticidade de algum documento apresentado, ou com relação ao atendimento das especificações constantes do Edital e seus Anexos, que exija uma análise mais apurada dos elementos apresentados pelos licitantes poderá haver decisão por parte do Agente de Contratação, no sentido da conversão do respectivo julgamento em diligência.

8.10.1. Em eventual diligência para sanar dúvidas existentes sobre atestados de capacidade técnica, o Agente de Contratação poderá exigir a apresentação de um ou mais documentos a seguir:

8.10.1.1. AVCB da realização do evento ou serviço prestado em nome da licitante;

8.10.1.2. Alvará municipal para realização do evento ou comprovação de sua dispensa;

8.10.1.3. Nota Fiscal relativa à prestação do serviço;

8.10.1.4. Outros documentos que possam sanar as dúvidas relativas ao atestado.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).

8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13. O licitante deverá apresentar, no sistema eletrônico, declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema da LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br). Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



8.15. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

8.16. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.17. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

8.18. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à ao Agente de Contratação.

8.19. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.20. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.21. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

8.22. Em caso de desclassificação ou inabilitação do detentor da melhor proposta, o Agente de Contratação examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

8.23. O Agente de Contratação negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

8.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Administração cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

9.1.1.1. Julgamento das propostas;



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



- 9.1.1.2.** Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 9.1.1.3.** Anulação ou revogação da licitação;
- 9.1.1.4.** Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.
- 9.1.2.** Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 9.2.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "9.1.1.1" e "9.1.1.2" do subitem 9.1.1, serão observadas as seguintes disposições:
- 9.2.1.** Qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 9.2.2.** O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).
- 9.2.3.** Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 9.2.4.** Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 9.1.2.
- 9.3.** Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.
- 9.4.** Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.
- 9.5.** O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à Autoridade Superior para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no § 2º do art. 165 da Lei federal nº14.133/2021.
- 9.6.** O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



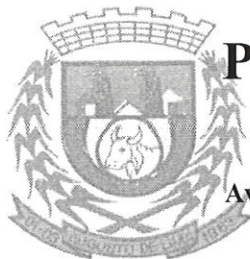
9.7. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "9.1.1.3" e "9.1.1.4" do subitem 9.1.1, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da publicação do ato de intenção da Administração, no PNCP, sítio oficial do Município ou na Plataforma Eletrônica da licitação.

9.8. O recurso de que trata o subitem 9.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



DO TERMO DE CONTRATO

10.2. Depois de homologado o resultado da licitação objeto deste Edital, a Administração poderá convocar a Adjudicatária, para assinatura, preferencialmente por meio eletrônico, do instrumento contratual, o que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Alternativamente à convocação, a administração poderá encaminhar para assinatura do instrumento contratual, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da Adjudicatária, desde que:

10.4.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.4.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.5. Ao ser convocado para assinar o contrato, a Adjudicatária deverá apresentar à Administração, como condição indispensável à respectiva assinatura, a Garantia Contratual.

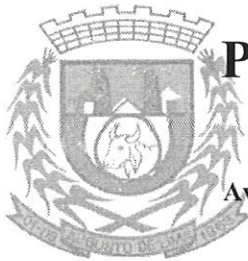
10.6. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

10.7. É facultado à Administração, quando a Adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra empresa licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo após negociação do preço ofertado e aceitação da proposta de preços, se atendidos os requisitos de habilitação, observadas as regras previstas no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições, caso o critério de julgamento comporte mais de um lote ou seja unitário.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, poderá divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 176 da Lei Federal nº14.133/21.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. No ato de assinatura da ata de registro de preços, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

11.8.1. Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, profissional de engenharia, com formação em nível superior, devidamente registrado no respectivo conselho.

11.8.1.1. A comprovação de vínculo poderá ser feita mediante apresentação de cópia de carteira de trabalho (CTPS) do profissional, em que conste a licitante como contratante; contrato social da licitante, em que conste o profissional como sócio; Contrato de prestação de serviços assinado pelas partes, regido pela legislação civil, ou com RT emitida pelo engenheiro responsável pela liberação (AVCB) de eventos da empresa contratante.

11.8.2. Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, profissional de medicina veterinária, devidamente registrado no respectivo conselho

11.8.2.1 Apresentar atestado ou certificado de que a empresa possui cadastro em federação de rodeio, certificado de registro de federação de rodeio dos profissionais: juiz, locutor e salva-vidas.



11.8.2.2 Comprovar realização de um campeonato de rodeio.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei Federal nº 14.133/21; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

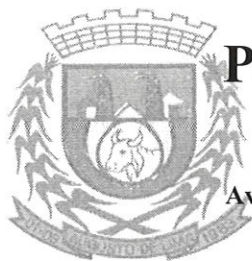
12.6. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/23.

12.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.7.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.7.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. As disposições relativas à gestão e fiscalização do contrato estão previstas nos documentos que integram a fase interna do procedimento.

15. DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. O regime de execução do objeto desta licitação, inclusive as condições de entrega, estão previstos no Termo de Referência, na minuta da ARP e na Minuta do Contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas Termo de Referência, na minuta da ARP e na Minuta do Contrato.

17. DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

17.1. As regras referentes às medições e ao pagamento estão previstas no Termo de Referência, na minuta da ARP e na Minuta do Contrato.

18. PENALIDADES (AÇÕES OU OMISSÕES PUNÍVEIS)

18.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, além das seguintes:

18.1.1. Tumultuar a sessão pública da licitação;

18.1.2. Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

18.1.3. Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06;

18.1.4. Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

18.1.5. Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência ou multa moratória;

18.1.6. Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



- 18.1.7.** Manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;
- 18.1.8.** Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- 18.1.9.** Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- 18.1.10.** Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- 18.1.11.** Deixar de repor funcionários faltosos;
- 18.1.12.** Deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato.
- 18.1.13.** Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- 18.1.14.** Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- 18.1.15.** Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- 18.1.16.** Induzir a administração em erro;
- 18.1.17.** Subcontratar o objeto sem autorização da Administração;
- 18.1.18.** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

19. PENALIDADES (DA MULTA MORATÓRIA)

19.1. A multa moratória será cabível na hipótese de atraso injustificado das obrigações, podendo ser convertida em compensatória, na forma do disposto no art. 162, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/21, observado o seguinte:

19.1.1. Aplicar-se-á multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor da ordem de serviço ou fornecimento, para a hipótese de atraso no cumprimento do prazo do fornecimento ou prestação do serviço, pelo prazo de até 10 (dez) dias úteis.

19.1.2. Aplicar-se-á multa moratória de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço ou fornecimento, para a hipótese de atraso no cumprimento do prazo do



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



fornecimento ou prestação do serviço, pelo superior a 10 (dez) dias úteis e não superior a 20 (vinte) dias úteis.

19.1.3. Aplicar-se-á multa moratória de 20% (vinte por cento) do valor da ordem de serviço ou fornecimento, para a hipótese de atraso no cumprimento do prazo do fornecimento ou prestação do serviço, pelo superior a 20 (vinte) dias úteis e não superior a 30 (trinta) dias úteis.

19.1.4. Aplicar-se-á multa moratória de 30% (trinta por cento) do valor da ordem de serviço ou fornecimento, para a hipótese de atraso no cumprimento do prazo do fornecimento ou prestação do serviço, pelo superior a 30 (trinta) dias úteis e não superior a 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

19.2. Para fins de aplicação da multa moratória, o licitante ou contratado será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa e documentos que comprovem que o atraso no cumprimento da obrigação não é injustificado.

19.3. Recebida a defesa ou decorrido o prazo para sua apresentação, será proferida decisão pela autoridade indicada no ato de instauração do procedimento de aplicação da multa moratória, do qual caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação do contratado, por aplicação analógica ao disposto no art. 166 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.4. Proferido o julgamento do recurso ou não sendo ele apresentado no prazo fixado, tornar-se-á definitiva a multa moratória, que poderá ser retida de eventuais pagamentos a serem efetuados ao contratado.

19.5. Inexistindo crédito a ser pago ao contratado ou quaisquer garantias contratuais, deverá promover o recolhimento do valor aos cofres da fazenda municipal, mediante guia de recolhimento emitida, sob pena de inscrição do valor em dívida ativa não tributária, com as demais consequências de direito, como protesto e execução fiscal.

20. PENALIDADES (MULTA COMPENSATÓRIA)

20.1. A aplicação da penalidade de advertência somente será cabível na hipótese prevista no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se não se justificar a aplicação de penalidade mais gravosa.

20.2. Para fins de descumprimento parcial passível de penalização pela Advertência, somente será admitido nas hipóteses de atrasos no cumprimento do prazo do fornecimento ou prestação do serviço, por prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

20.3. A penalidade pecuniária (multa compensatória) será cabível em todas as hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e no item 18.1 deste



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



Edital, tendo como patamares mínimo e máximo os percentuais previstos no § 3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.4. Aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato em caso de recusa em assinar o termo de credenciamento, bem como nas hipóteses previstas nos itens 19.1.1 e 19.1.2 deste Edital, além das hipóteses previstas nos incisos IV, V e VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.5. Aplicar-se-á multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato nas hipóteses previstas nos itens 19.1.3, 19.1.4, 19.1.5, 19.1.11, 19.1.12 e 19.1.17, além das hipóteses previstas nos incisos I e VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.6. Aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato nas hipóteses previstas nos itens 19.1.4, 19.1.7, 19.1.8, 19.1.13 e 19.1.15 deste Edital.

20.7. Aplicar-se-á multa de 15% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato nas hipóteses previstas nos itens 19.1.9 e 19.1.10.

20.8. Aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato nas hipóteses previstas nos itens 19.1.6 e 19.1.16 deste Edital, além das hipóteses previstas nos incisos III, IX, X e XI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.9. Aplicar-se-á multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato nas hipóteses previstas nos incisos II, VIII e XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.10. Será aplicada, ainda, multa indenizatória a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

21. PENALIDADES (IMPEDIMENTO DE LICITAR)

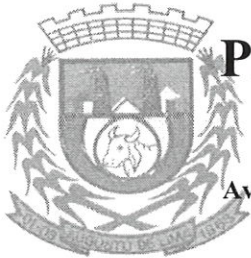
21.1. Sem prejuízo das multas previstas no item 20 deste Edital, poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, na forma seguinte:

21.1.1. Pelo prazo de até 01 (um) ano, nas hipóteses previstas nos incisos IV, V e VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e itens 19.1.3, 19.1.11, 19.1.12 deste Edital.

21.1.2. Pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese do inciso VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.7, 19.1.8, 19.1.10, 19.1.13, 19.1.14, 19.1.15 e 19.1.17 deste Edital.

21.1.3. Pelo prazo de até 03 (três) anos, na hipótese dos incisos II e III do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 e itens 19.1.6, 19.1.9 e 19.1.16 deste Edital.

22. PENALIDADES (INIDONEIDADE)



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



22.1. Poderá, desde que a gravidade do caso revele necessária a medida, ser aplicada a penalidade de inidoneidade para licitar e contratar, na forma seguinte:

22.1.1. Pelo período de 03 (três) a 04 (quatro) anos, na hipótese do inciso X do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.1.2. Pelo período de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, nas hipóteses dos incisos VIII e XI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.1.3. Pelo período de 05 (cinco) a 06 (seis) anos, nas hipóteses dos incisos IX e XII da Lei Federal nº 14.133/21.

23. PENALIDADES (PROCESSAMENTO)

23.1. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras previstas na Lei Federal nº 14.133/21, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

23.2. Toda penalidade será precedida de notificação do fiscal do contrato ao gestor do contrato, no qual promoverá o relato dos fatos e circunstâncias relacionados ao descumprimento das obrigações assumidas, inclusive as tratativas do fiscal com o contratado, cabendo ao gestor do contrato reunir os documentos relacionados ao eventual descumprimento para remessa ao respectivo Secretário Municipal para processamento.

23.3. Na aplicação da penalidade de advertência, não haverá abertura de prazo de defesa do penalizado.

23.4. A aplicação das penalidades de multa moratória e compensatória adotarão o rito sumário, no qual o contratado será notificado eletronicamente, por e-mail ou convocação na plataforma eletrônica de licitações para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis demonstrar e comprovar que a mora não é injustificada.

23.5. Na impossibilidade de utilização do e-mail informado pelo licitante ou por convocação na plataforma eletrônica, na forma do item 24.4, adotar-se-á a seguinte ordem vocacional na prática dos atos processuais:

23.5.1. Encaminhamento da notificação, intimação ou citação pela via postal;

23.5.2. Publicação da notificação, intimação ou citação no diário oficial do município, do Estado de Minas Gerais ou da União.

23.6. Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar, bem como na hipótese da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, estabelecidas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



instaurado o processo de responsabilização, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.7. Na aplicação das sanções, deverá ser considerado o disposto no §1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao contratante poderão deduzidos dos valores a serem pagos ao contratado ou deverão ser recolhidos pelo infrator através de guia própria em favor do Município de Augusto de Lima, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

23.9. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.10. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração e/ou descumprimento.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

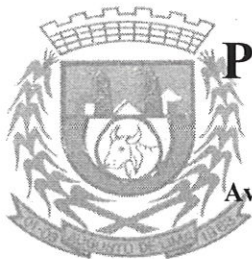
24.2. Quaisquer esclarecimentos acerca do instrumento convocatório da licitação, inclusive os de ordem técnica, deverão ser dirigidos ao Agente de Contratação e encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema de licitações da LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br), até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da licitação.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema de licitações da LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br) e em sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Augusto de Lima (www.augustodelima.mg.gov.br), no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ressalvadas hipóteses justificadas, e o Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, através do Sistema da LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



24.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e www.augustodelima.mg.gov.br.

Augusto de Lima, 04 de Abril de 2025.

José Roberto Luiz
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca/Modelo
1	02 juizes para as provas	diária	16,00			
2	200 Bois (incluindo transporte e alimentação)	diária	6,00			
3	600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas	diária	16,00			
4	Acrobacias em Touros (com estrutura de adequação e equipamentos)	diária	16,00			
5	Arena metálica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no mínimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querência e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem).	diária	16,00			
6	Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação)	diária	16,00			
7	Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espaços individuais Vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem)	diária	16,00			
8	Cavalgada	diária	10,00			
9	Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas	diária	16,00			
10	Corrida de Argolinha	diária	10,00			
11	Equipe de Manejo do Rodeio	diária	16,00			
12	Equipe de produção	diária	16,00			
13	Equipe de Produção e Manejo da Vaquejada	diária	6,00			
14	Iluminação da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de LED de 2000 watts cada.	diária	16,00			
15	Locutor de rodeio	diária	16,00			
16	Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas	diária	16,00			
17	Mínimo 60 metros de estrutura de arquibancadas, mínimo de 08 degraus, com estrutura metálica com corrimão, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovação pelo corpo de bombeiros; (incluindo transportes, montagem e desmontagem)	diária	16,00			
18	Pega do garrote/mesa da amargura/cervejada na arena/futbol/forró boi	diária	16,00			
19	Prova de Marcha (com estrutura de adequação e equipamentos)	diária	6,00			
20	Prova três tambores (com estrutura de adequação e equipamentos)	diária	10,00			
21	Serviço de Premiação de Peões	unidade	16,00			
22	Serviço de Premiação de Vaquejada	unidade	6,00			
23	Team peenning/working peenning (com estrutura de adequação e equipamentos)	diária	10,00			



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



ANEXO II

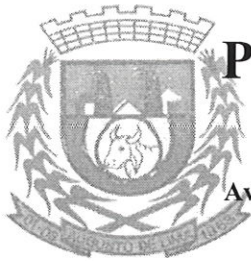
DECLARAÇÕES GERAIS

- ☐ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ☐ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
- ☐ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- ☐ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- ☐ Declaro, expressamente, que opto por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, comprometo-me ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de minha livre vontade.

Cidade/UF _____ de _____, de 2025.

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM A ADEQUAÇÃO DO PROJETO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, NA FORMA PREVISTA NO INCISO II DO ART. 13 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.983/13.

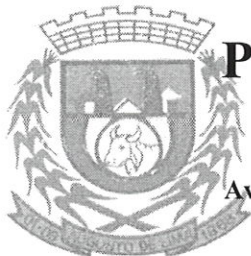
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede à (inserir o endereço), declara por seu representante legal e para os fins participação e eventual contratação decorrente do Processo Licitatório nº ____/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2025, que: Concorda expressamente com adequação do projeto que integra o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, na forma do disposto no inciso II do art. 13 do Decreto Federal nº 7.983/13.

Cidade/UF, ____ de _____, de 2025.

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



ANEXO IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.694.845/0001-27, com sede à Avenida Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro, CEP 39.219-000, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal – Sr. Fabiano Henrique dos Passos e simplesmente denominado GERENCIADOR e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXX, bairro XXXXX, cidade de XXXXXXXX/UF, CEP XX.XXX-XXX, neste ato representada por seu representante legal – Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e simplesmente denominada DETENTORA, considerando o julgamento do Processo Licitatório nº ____/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2025, RESOLVE registrar os preços por esta ATA, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº14.133/21, no Decreto Federal nº 11.462/23 e demais normas de regência, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant.	Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
1					
2					
3					
4					
Total					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Augusto de Lima/MG.



4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

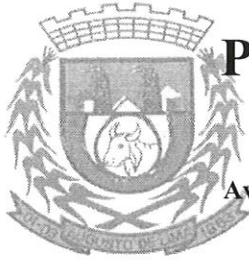
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou na internet (art. 176 da LF 14.133/21), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

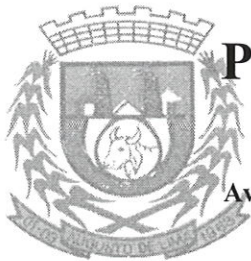
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores poderá divulgado no PNCP (art. 176 da LF 14.133/21) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

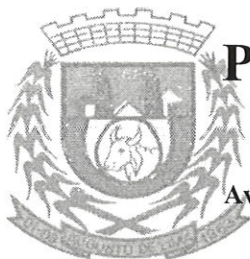
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

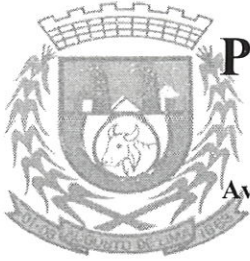
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/23; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

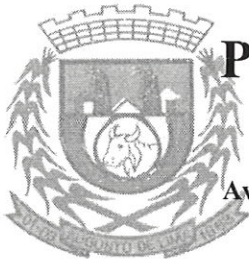
9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/23.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº 11.462/23).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

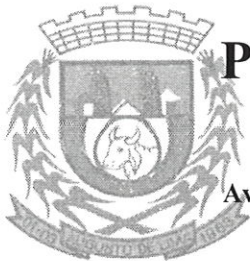
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Augusto de Lima, XX de _____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

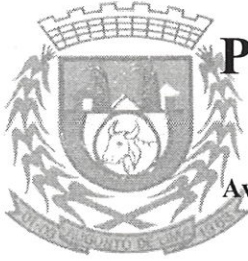
Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				CNPJ:	
Item	Quant.	Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
1					
2					
3					
4					

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				CNPJ:	
Item	Quant.	Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
1					
2					
3					
4					

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				CNPJ:	
Item	Quant.	Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
1					
2					
3					
4					

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				CNPJ:	
Item	Quant.	Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
1					
2					
3					
4					



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



ANEXO V MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.694.845/0001-27, com sede à Avenida Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro, CEP 39.219-000, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal – Sr. Fabiano Henrique dos Passos e simplesmente denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXX, bairro XXXXX, cidade de XXXXXXXX/UF, CEP XX.XXX-XXX, neste ato representada por seu representante legal – Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX e simplesmente denominada CONTRATADA, tendo em vista tudo que constou do Processo Licitatório Nº XXX/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de organização e realização de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização.

1.2. Este instrumento se regerá pelo regime de execução de **empreitada por preço global**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato se dará até XX/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, observada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº14.133/21, tendo em vista a natureza contínua da demanda objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto será executado na forma prevista no Edital de Licitação e seus anexos, ao qual vinculam-se a presente contratação, mediante a cessão em comodato dos cilindros com o pagamento por cada recarga, conforme quantitativos de cada item.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



3.2. Para do objeto a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios nas quantidades necessárias à sua fiel execução e atingimento do objetivo proposto, promovendo sua substituição quando necessário.

4. CLÁUSULA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE deverá indicar fiscal e gestor do contrato.

4.2. Os prazos de execução dos serviços ou fornecimentos serão automaticamente prorrogados, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, pelo prazo do impedimento, paralisação ou suspensão, com a respectiva formalização pelo fiscal e pelo gestor do contrato, que serão registradas por simples apostila.

4.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do Contrato, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato ou seu substituto.

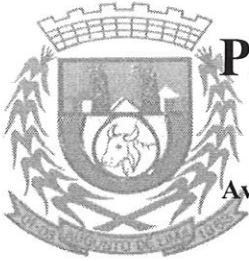
4.7. O Fiscal acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O Fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

4.10. O Fiscal informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.11. O Gestor do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.13. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do Registro de Ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.14. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do Cadastro de Atesto de Cumprimento de Obrigações.

4.15. O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido na forma prevista no Edital e seus anexos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

4.16. O Gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

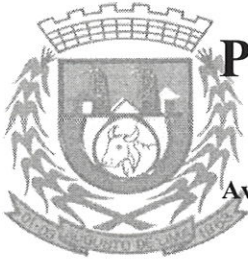
4.17. O Gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

5.1. A cada serviço prestado será registrado o quantitativo executado, que será objeto de apuração, findo qual a CONTRATADA deverá emitir o respectivo documento fiscal.

5.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo Fiscal do Contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.3. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados,



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



cabendo à fiscalização não atestar os serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, no Documento de Formalização da Demanda e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo.

5.6. Os serviços serão recebidos definitivamente pelo Gestor do Contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Após o recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato, o documento fiscal será submetido ao processo de liquidação da despesa, que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato.

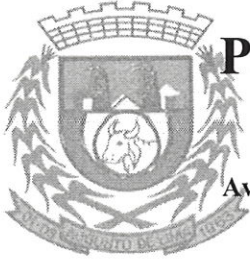
5.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a data da emissão, os dados do Contrato e da CONTRATANTE, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, além do recebimento provisório pelo Fiscal do Contrato e definitivo pelo Gestor do Contrato.

5.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo de pagamento após a regularização da situação, sem ônus à Contratante.

5.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal ou constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.14. Constatando-se que a CONTRATADA não mantém as condições de habilitação ou encontra-se impedida de licitar ou contratar com o CONTRATANTE, será observado o seguinte:

5.14.1. Na hipótese de não manutenção das condições de habilitação, será promovida a notificação da CONTRATADA para regularizar a situação, sob pena de abertura de procedimento de penalização, que poderá implicar em rescisão do contrato.

5.14.2. Na hipótese de a CONTRATADA se encontrar impedida de licitar ou contratar com a CONTRATANTE, será determinada a abertura do respectivo processo administrativo, que poderá culminar na rescisão do contrato e aplicação de penalidade.

5.15. O valor a ser pago terá como base os recebimentos provisórios e definitivos dos serviços executados pela CONTRATADA.

5.16. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo a CONTRATADA manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.17. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.18. O preço contratado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

5.19. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade da obra e eventuais penalidades aplicadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....), conforme proposta vencedora do processo licitatório do qual decorre o presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO

8.1. Após a liquidação da despesa, o pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis.

8.2. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, serão descontados os valores de multas ou eventuais débitos com a CONTRATANTE, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

8.3. Na hipótese de atraso nos pagamentos, por culpa da Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

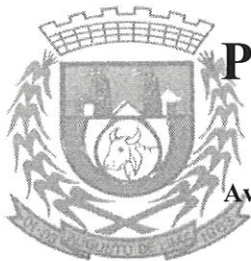
$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

8.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.9. Em caso de aditamentos contratuais, os preços praticados observarão a mesma proporção do desconto ofertado pela CONTRATADA, especialmente quanto ao aumento de quantitativos ou acréscimos de itens.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

9.1. Os valores da presente contratação serão reajustados, observada o transcurso do prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados da apuração do valor estimado, mediante aplicação do índice acumulado do INPC, nos termos do entendimento fixado pelo TCU nos Acórdãos nº 83/2020-Plenário, 2265/2020-Plenário e 1587/2023-Plenário.

10. CLÁUSULA DEZ - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.3. Impedir o emprego de mão-de-obra que julgar impróprios e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no o contrato e seus anexos;

10.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



10.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.8. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e seus anexos;

10.9. Aplicar as sanções previstas, caso necessário;

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 1 (um) mês;

10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

10.13. Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

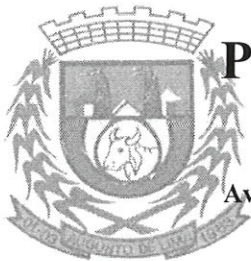
10.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11. CLÁUSULA ONZE - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e seus anexos, além do edital e seus anexos e da proposta apresentada, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto do Contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



11.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação.

11.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

11.5. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

11.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.8. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

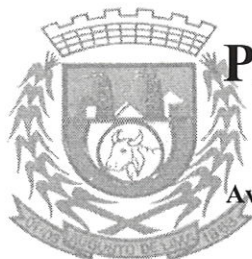
11.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

11.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal do Contrato ou Autoridade Superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



11.15. Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

11.16. Utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais.

11.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.19. Emitir a nota fiscal em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, referentes às retenções tributárias e previdenciárias, quando exigíveis.

11.20. Por ocasião dos pagamentos das referidas notas fiscais, a CONTRATANTE poderá efetuar as retenções previstas em legislação federal referente ao INSS e na legislação municipal (referente ao ISSQN), ou de acordo com as alterações supervenientes da legislação tributária (municipal/federal) e previdenciária.

11.21. Entregar, juntamente da Nota Fiscal, ao Setor responsável pela fiscalização do contrato, quando não for possível a verificação da regularidade em sítios oficiais, os seguintes documentos:

11.21.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

11.21.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

11.21.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

11.21.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e

11.21.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.22. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



11.23. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei Federal nº 12.440/11.

11.24. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.25. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado na Lei Federal nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DOZE – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para fins de sancionamento, aplicar-se-á o disposto nos itens 19 a 24 do Edital ao qual se vincula o presente contrato.

13. CLÁUSULA TREZE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da seguinte dotação orçamentária:

13.1.1. 10.01.02.13.392.0247.2070.33903900-0735

14. CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, observados os princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

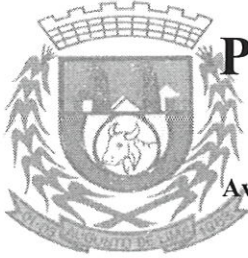
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, observado, ainda, o disposto no art. 132 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4. Os registros e anotações que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DEZESEIS – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buenópolis/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, nos termos do disposto no art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Augusto de Lima/MG, 04 de Abril de 2025.

Testemunhas:

1º) _____ 2º) _____

BITENCOURT E SÁ

— OAB/MG 9.408 —



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

SOLICITANTE: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de processo administrativo encaminhado para análise de conformidade jurídica do procedimento de Registro de Preço, por meio de pregão eletrônico, para a futura e eventual contratação de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização.

1.2. Dentre os documentos juntados aos autos, destaco os seguintes:

1.2.1. Estudo Técnico Preliminar;

1.2.2. Termo de Referência;

1.2.3. Minuta de Edital;

1.2.4. Minuta de Ata de Registro de Preços

1.2.5. Minuta de Contrato.

1.3. É o breve relatório.

Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da finalidade e abrangência do Parecer Jurídico:

2.1.1. Antes de adentrar no mérito da matéria submetida à apreciação dessa consultoria, registre-se que o presente parecer ateve-se aos limites objetivos do aspecto de legalidade, não adentrando em matérias que fogem ao escopo jurídico, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

2.1.2. Reiteramos que não é papel jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

2.1.3. O presente parecer tem por objetivo assistir a Administração no controle prévio de legalidade, na forma do Art. 53, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, valendo ressaltar a sua natureza opinativa, na forma da conclusão a que chegou o TCU no Acórdão nº 1.264/2019 - Plenário, que somente admite responsabilização perante a Corte de Contas em caso de erro grosseiro.

2.1.4. Desse modo, o presente parecer é emitido diante dos elementos constantes dos autos e as informações técnicas competentes nele contidas.

BITENCOURT E SÁ

— OAB/MG 9.408 —



2.2. Da Modalidade:

2.2.1. A Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu o uso da modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, fixando a adoção da forma eletrônica de maneira preferencial, na forma dos Arts. 17, § 2º, 28, inciso I e 29, *caput* e Parágrafo Único.

2.2.2. Como o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência não apontaram qualquer complexidade para o objeto, o cenário aponta para a regularidade do uso do Pregão Eletrônico.

2.3. Do sistema de registro de preços:

2.3.1. O sistema de registro de preços foi conceituado pelo inciso XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, como sendo o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

2.3.2. A disciplina do Sistema de Registro de Preços foi trazida pelos arts. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3.3. O sistema de registros de preços, por sua natureza, somente gera obrigação de contratação ao fornecedor ou prestador de serviços, não se estendendo tal obrigação a Administração, tendo em vista que sua essência decorre da ausência de precisão sobre a extensão real dos quantitativos que serão demandados ao longo de sua vigência.

2.3.4. Dentre as principais regras sobre o regime do SRP, registram-se:

Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 - Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com

BITENCOURT E SÁ

— OAB/MG 9.408 —



- 2.3.4.1. Necessidade de fixação do objeto e das quantidades máximas estimadas de cada item;
- 2.3.4.2. Possibilidade de prever preços diferentes, especialmente quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes e em razão da forma e do local de acondicionamento;
- 2.3.4.3. Necessidade de uso do critério de julgamento de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- 2.3.4.4. Possibilidade de formação de cadastro de reserva, pelo preço do vencedor e/ou pelo preço da última proposta apresentada pelo licitante;
- 2.3.4.5. Necessidade de adoção, preferencial, pelo julgamento por unitário;
- 2.3.4.6. Possibilidade de indicação apenas das unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, principalmente quando se tratar de primeira licitação do objeto ou não existir registro dos quantitativos utilizados anteriormente, além dos casos de aquisição de alimentos perecíveis;
- 2.3.4.7. Necessidade de publicação prévia da intenção do registro de preços, salvo quando a Administração licitante for a única contratante.

2.4. Do planejamento da contratação:

- 2.4.1. O Art. 18, inciso I, § 1º, Lei Federal nº 14.133/2021, estabeleceu que o estudo técnico preliminar deverá conter:
 - 2.4.1.1. A descrição da necessidade da contratação (Item 2 do ETP);
 - 2.4.1.2. A indicação dos requisitos da contratação (Item 4 do ETP);
 - 2.4.1.3. A estimativas das quantidades (Item 5 do ETP);
 - 2.4.1.4. O levantamento de mercado (Item 6 do ETP);
 - 2.4.1.5. A estimativa do valor da contratação (Item 7 do ETP);
 - 2.4.1.6. A descrição da solução como um todo (Item 8 do ETP);
 - 2.4.1.7. A justificativa para o parcelamento ou não da contratação (Item 9 do ETP);

Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com

BITENCOURT E SÁ

— OAB/MG 9.408 —



- 2.4.1.8. O demonstrativo dos resultados pretendidos (Item 10 do ETP);
- 2.4.1.9. A necessidade de providências a serem adotadas pela Administração (Item 11 do ETP);
- 2.4.1.10. As contratações correlatas e/ou interdependentes (Item 12 do ETP);
- 2.4.1.11. A descrição de possíveis impactos ambientais (Item 13 do ETP);
- 2.4.1.12. O posicionamento conclusivo (Item 14 do ETP);

2.4.2. Nesse cenário, verifica-se que estão presentes os requisitos obrigatórios para sua elaboração.

2.4.3. Sobre o orçamento estimado da contratação a que alude o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, com o objetivo de demonstrar a compatibilidade dos valores da contratação com os praticados no mercado, houve a pesquisa de mercado, que observou o Art. 23, § 1º, inciso IV, do referido diploma legal.

2.4.4. O critério de julgamento, muito embora não tenha adotado a regra geral para o SRP de julgamento pelo critério unitário, apresentou a justificativa para reunião em lote único, como exige a legislação de regência, não cabendo à essa Consultoria a análise de mérito da conveniência e oportunidade de tal reunião.

2.5. Critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

2.5.1. Com o advento, especialmente, da Lei Federal nº 14.133/21, as contratações públicas passaram a ter a necessidade de observar o regime de sustentabilidade.

Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com

BITENCOURT E SÁ

— OAB/MG 9.408 —



2.5.2. O ETP trouxe as informações relativas às questões ambientais, consignando que *“existem normas regulamentadoras para garantia da segurança dos animais, as quais deverão ser exigidas do futuro contratado, como registro dos animais no órgão de vigilância animal, autorização do IMA e veterinário durante o evento”*.

2.6. Termo de Referência:

2.6.1. Consoante dicção do Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência deverá conter:

- 2.6.1.1. A definição do objeto (Item 1.1 do TR);
- 2.6.1.2. A fundamentação da contratação (Item 2 do TR);
- 2.6.1.3. A descrição da solução como um todo (Item 3 do TR);
- 2.6.1.4. Os requisitos da contratação (Item 4 do TR);
- 2.6.1.5. O modelo de execução do objeto (Item 5 do TR);
- 2.6.1.6. O modelo de gestão do contrato (Item 6 do TR);
- 2.6.1.7. Os critérios de medição e de pagamento (itens 6 do TR);
- 2.6.1.8. A forma e critérios de seleção do fornecedor (Item 8 do TR);
- 2.6.1.9. A estimativas do valor da contratação (Item 1, subitem 1.2 e Anexo I do TR);
- 2.6.1.10. A adequação orçamentária (Item 10 do TR e Cláusula Treze da minuta de contrato);
- 2.6.2. Desse modo, de maneira geral, o TR observou as exigências da regra jurídica citada.

2.7. Minuta de Edital:

2.7.1. Consoante dicção do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/21, o edital de licitação deverá conter:

- 2.7.1.1. o objeto da licitação (item 1 do Edital);
- 2.7.1.2. as regras relativas à convocação (itens 2, 3 e 4 do Edital);

Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com

BITENCOURT E SÁ

— OAB/MG 9.408 —



- 2.7.1.3. as regras relativas ao julgamento (item 7 do Edital);
- 2.7.1.4. as regras relativas à habilitação (item 8 do Edital);
- 2.7.1.5. as regras relativas aos recursos (item 9 do Edital);
- 2.7.1.6. as regras relativas às penalidades (itens 20, 21, 22 e 23 do Edital);
- 2.7.1.7. as regras relativas à fiscalização do contrato (item 14 do Edital);
- 2.7.1.8. as regras relativas à gestão do contrato (item 14 do Edital);
- 2.7.1.9. as regras relativas à entrega do objeto (item 15 do Edital);
- 2.7.1.10. as regras relativas às condições de pagamento (item 17 do Edital e 10 do Anexo I);

2.8. Minuta de Contrato:

2.8.1. O Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21, estabeleceu as cláusulas necessárias ao Termo de Contrato, nem todas de natureza obrigatória, dadas as particularidades de cada contratação.

2.8.2. Analisando a minuta de contrato, ela traz o objeto e seus elementos característicos (Cláusula Primeira da minuta); a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor (Cláusulas Terceira e Onze da minuta); a legislação aplicável à execução do contrato (Preâmbulo da minuta); o regime de execução ou a forma de fornecimento (Cláusula Primeira, item 1.2, da minuta); o preço e as condições de pagamento (Cláusulas Sexta e Oitava da minuta); os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços (Cláusula Nona da minuta); os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (Cláusula Oitava, item 8.3, da minuta); o prazo para liquidação e para pagamento (Cláusulas Quinta e Oitava da minuta); os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento

Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com

BITENCOURT E SÁ

— OAB/MG 9.408 —



definitivo (Cláusula Quinta da minuta); o crédito pelo qual correrá a despesa (Cláusula Treze da minuta); os direitos e as responsabilidades das partes (Cláusulas Dez e Onze da minuta); as penalidades cabíveis (Cláusula Doze da minuta); os valores das multas e suas bases de cálculo (Cláusula Doze da minuta); a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação (Cláusula Onze, item 11.22, da minuta); os casos de extinção (Cláusula Quatorze da minuta); o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual (Cláusula Dezesete da minuta); o índice de reajustamento de preço (Cláusula Nona da minuta);

2.9. Publicação do Edital e Lei de Acesso à Informação:

2.9.1. O Art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21 estabeleceu como obrigatória a publicação e a manutenção do inteiro teor do edital e anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.9.2. Em seu § 1º, o Art. 54 fixou, ainda, a regra de publicação em Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação Diária.

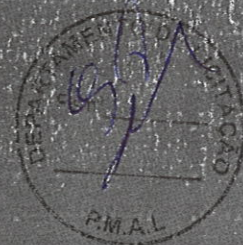
2.9.3. No entanto, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Consulta nº 1.141.327, fixou entendimento de que a publicação dos extratos de licitação em jornais diários de grande circulação obriga todos os entes federados. Contudo, a referida decisão pontuou que no caso de municípios que não possuam jornais de grande circulação diária, a ausência de tal publicação não importa em irregularidade, conquanto se adote as demais medidas de publicidade dos atos.

Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com

BITENCOURT E SÁ

— OAB/MG 9.408 —



2.9.4. Vale destacar que, por força do disposto no art. 3º, inciso XI c/c §3º, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, as Consultas respondidas pelo TCE/MG constituem pré-julgamento de tese e possuem caráter normativo.

2.9.5. Portanto, se não houver em Augusto de Lima jornal de grande circulação diária, tal justificativa deverá constar da fase interna do processo licitatório, restando dispensada a obrigatoriedade de realização de tal publicação.

2.9.6. No caso do pregão, deve ser observado o prazo de 8 dias úteis para apresentação da proposta e lances, contados a partir da data de divulgação do edital, excluindo-se o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

2.9.7. Já quanto a publicação no PNCP, por se tratar de município com número de habitantes inferior à 20.000 (vinte mil), resta dispensado de tal obrigação, por força do disposto no art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.9.8. No que diz respeito a Lei Geral de Proteção de Dados, ressalta-se que devem ser preservados os dados pessoais dos signatários, que podem ser anonimizados ou suprimidos. Os representantes da Administração podem ser identificados pelo nome e com o número de sua matrícula funcional e os da contratada pelo nome, compreendidos o prenome e o sobrenome.

2.9.9. Por fim, registra-se que devem ser observadas as regras previstas no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/2011, a respeito da transparência e do acesso à informação no âmbito da Administração Pública.

Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com



2.10. Dotação orçamentária e Lei de Responsabilidade Fiscal:

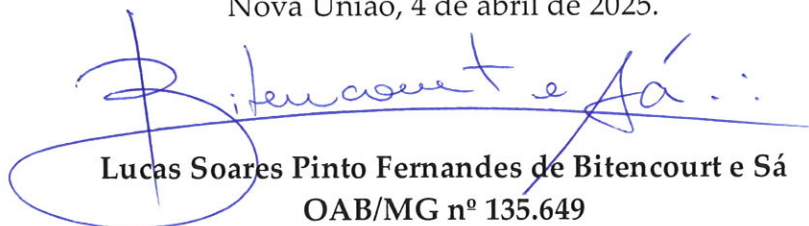
2.10.1. Os documentos relativos à fase interna trouxeram a previsão relativa aos créditos orçamentários e origem dos recursos que suportarão a despesa, atendendo a legislação vigente.

3. CONCLUSÃO

3.1. Em face o exposto, entende-se pela regularidade da minuta de edital da concorrência eletrônica e anexos, desde que atendidas as recomendações constantes nesse Parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem ao escopo da análise jurídica.

3.2. É o parecer, *s.m.j.*.

Nova União, 4 de abril de 2025.


Lucas Soares Pinto Fernandes de Bitencourt e Sá
OAB/MG nº 135.649

Rua das Mangueiras, nº 25-A, Bom Pastor
CEP 34.990-000 – Nova União/MG

consultoria@bitencourtesa.com



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO

DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista a necessidade de abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Objetivando a Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para a futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a solicitação feita através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG, para as providências no tocante a formalização de processo licitatório, Com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021, **AUTORIZO**, a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma Eletronica.

CUMPRA-SE.

Augusto de Lima/MG, 04 de Abril de 2025.


Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal






Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep. 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 54 "caput" 21 §1º E 2º DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025
SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, COM FORNECIMENTO DE TODA ESTRUTURA, EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA A SUA REALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE AUGUSTO DE LIMA/MG.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO ITEM
ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: 22 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09:30 HORAS
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: SETOR DE LICITAÇÃO. AV. CEL. PEDRO PEDRAS, Nº220, CENTRO, AUGUSTO DE LIMA/MG HORÁRIO: 12:00 ÀS 18:00 HORAS TEL/FAX: 38 3758-1279
OBS.: 1. CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SERÁ FORNECIDA MEDIANTE REEMBOLSO DA RESPECTIVA DESPESA DE REPRODUÇÃO E/OU EMAIL: LICITACAOAUGUSTODELIMAMG@YAHOO.COM 2. O PRESENTE PREGÃO É EXTENSIVO AOS CADASTRADOS OU NÃO NAS ESPECIALIDADES, QUE MANIFESTAREM INTERESSE EM PARTICIPAR DO CERTAME.

José Roberto Luiz
Agente Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AUGUSTO DE LIMA
PUBLICADO EM 10/04/2025
Departamento de Licitação



MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 133 - Nº 64 - 10 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SÁBADO, 05 DE ABRIL DE 2025



DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Abadia dos Dourados

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)
Referente ao Processo Licitatório nº 012/2025. Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e às necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Termo de Referência CONTRATOS: Contrato 48 WETREDA INTERMUNICIAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 21.436.991/0001-43 no valor total de R\$ 22.775,00 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais); Contrato 49 SUPERMERCADO CASA BORGES LTDA, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor total de R\$ 158.390,50 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Contrato 47 DISTRIBUIDORA MEDICALL SA LTDA, CNPJ: 46.132.191/0001-45 no valor de R\$ 25.854,09 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); Contrato 48 NEMO-CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.926.487/0001-15 no valor de R\$ 8.726,10 (Oito mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos); Contrato 49 MULTISOL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 12.913.487/0001-71 no valor de R\$ 1.320,00 (Mil e trezentos e vinte reais); Contrato 50 SOGA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 36.976.621/0001-52 no valor de R\$ 36.980,00 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais); e contrato 51 INDUPLASTIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 03.669.658/0001-35 no valor de R\$ 25.150,00 (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais). Data das assinaturas dos contratos: 01 de abril de 2025.

Ciro Luiz da Silva Junior
Prefeito Municipal

5 cm - 04.2062075 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)
Referente ao Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico nº 07/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED-ANVISA-AMVAS GERAIS para atendimento de urgência e emergência e demandas judiciais, conforme Termo de Referência CONTRATOS: Contrato 38 Drogaria Tomas Ramos Ltda, CNPJ: 11.345.779/0001-01 com o desconto de 9,10% (Nove vigintá dez por cento) no item 01 (medicamento étiopi); a licitante DISTRIBUIDORA SHOP LIFE LTDA, CNPJ: 46.763.150/0002-74 com o desconto de 7,0% (Sete por cento) para o item 02 (medicamento genérico com injetável); e com o desconto de 50,10% (Cinquenta vírgula dez por cento) para o item 04 (medicamento similar com injetável); Contrato 46 NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.979.621/0001-57 com o desconto de 7,60% (Sete e seis vigintá por cento) para o item 03 (medicamento genérico); e Contrato 47 Farmácia Queiroz LTDA, CNPJ: 11.916.556/0001-49 com o desconto de 50,00% (Cinquenta por cento) para o item 05 (medicamento similar). Data das assinaturas: 20 de março de 2025.

Ciro Luiz da Silva Junior
Prefeito Municipal

5 cm - 04.2062095 - 1

Alfenas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)
Referente ao Processo Licitatório nº 012/2025. Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Objeto: Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e às necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Termo de Referência CONTRATOS: Contrato 48 WETREDA INTERMUNICIAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 21.436.991/0001-43 no valor total de R\$ 22.775,00 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais); Contrato 49 SUPERMERCADO CASA BORGES LTDA, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor total de R\$ 158.390,50 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); Contrato 47 DISTRIBUIDORA MEDICALL SA LTDA, CNPJ: 46.132.191/0001-45 no valor de R\$ 25.854,09 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); Contrato 48 NEMO-CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.926.487/0001-15 no valor de R\$ 8.726,10 (Oito mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos); Contrato 49 MULTISOL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 12.913.487/0001-71 no valor de R\$ 1.320,00 (Mil e trezentos e vinte reais); Contrato 50 SOGA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 36.976.621/0001-52 no valor de R\$ 36.980,00 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais); e Contrato 51 INDUPLASTIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 03.669.658/0001-35 no valor de R\$ 25.150,00 (Vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais). Data das assinaturas: 01 de abril de 2025.

Ciro Luiz da Silva Junior
Prefeito Municipal

6 cm - 04.2062087 - 1

Alvinópolis

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025 (REGISTRO DE PREÇOS)
Referente ao Processo Licitatório nº 012/2025. Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED-ANVISA-AMVAS GERAIS para atendimento de urgência e emergência e demandas judiciais, conforme Termo de Referência CONTRATOS: Contrato 38 Drogaria Tomas Ramos Ltda, CNPJ: 11.345.779/0001-01 com o desconto de 9,10% (Nove vigintá dez por cento) no item 01 (medicamento étiopi); a licitante DISTRIBUIDORA SHOP LIFE LTDA, CNPJ: 46.763.150/0002-74 com o desconto de 7,0% (Sete por cento) para o item 02 (medicamento genérico com injetável); e com o desconto de 50,10% (Cinquenta vírgula dez por cento) para o item 04 (medicamento similar com injetável); Contrato 46 NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.979.621/0001-57 com o desconto de 7,60% (Sete e seis vigintá por cento) para o item 03 (medicamento genérico); e Contrato 47 Farmácia Queiroz LTDA, CNPJ: 11.916.556/0001-49 com o desconto de 50,00% (Cinquenta por cento) para o item 05 (medicamento similar). Data das assinaturas: 20 de março de 2025.

Ciro Luiz da Silva Junior
Prefeito Municipal

5 cm - 04.2061717 - 1

Amparo do Serra

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025
Referente ao Processo Licitatório nº 012/2025. Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED-ANVISA-AMVAS GERAIS para atendimento de urgência e emergência e demandas judiciais, conforme Termo de Referência CONTRATOS: Contrato 38 Drogaria Tomas Ramos Ltda, CNPJ: 11.345.779/0001-01 com o desconto de 9,10% (Nove vigintá dez por cento) no item 01 (medicamento étiopi); a licitante DISTRIBUIDORA SHOP LIFE LTDA, CNPJ: 46.763.150/0002-74 com o desconto de 7,0% (Sete por cento) para o item 02 (medicamento genérico com injetável); e com o desconto de 50,10% (Cinquenta vírgula dez por cento) para o item 04 (medicamento similar com injetável); Contrato 46 NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.979.621/0001-57 com o desconto de 7,60% (Sete e seis vigintá por cento) para o item 03 (medicamento genérico); e Contrato 47 Farmácia Queiroz LTDA, CNPJ: 11.916.556/0001-49 com o desconto de 50,00% (Cinquenta por cento) para o item 05 (medicamento similar). Data das assinaturas: 20 de março de 2025.

Ciro Luiz da Silva Junior
Prefeito Municipal

5 cm - 04.2062084 - 1

Antônio Dias

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025
Referente ao Processo Licitatório nº 012/2025. Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED-ANVISA-AMVAS GERAIS para atendimento de urgência e emergência e demandas judiciais, conforme Termo de Referência CONTRATOS: Contrato 38 Drogaria Tomas Ramos Ltda, CNPJ: 11.345.779/0001-01 com o desconto de 9,10% (Nove vigintá dez por cento) no item 01 (medicamento étiopi); a licitante DISTRIBUIDORA SHOP LIFE LTDA, CNPJ: 46.763.150/0002-74 com o desconto de 7,0% (Sete por cento) para o item 02 (medicamento genérico com injetável); e com o desconto de 50,10% (Cinquenta vírgula dez por cento) para o item 04 (medicamento similar com injetável); Contrato 46 NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.979.621/0001-57 com o desconto de 7,60% (Sete e seis vigintá por cento) para o item 03 (medicamento genérico); e Contrato 47 Farmácia Queiroz LTDA, CNPJ: 11.916.556/0001-49 com o desconto de 50,00% (Cinquenta por cento) para o item 05 (medicamento similar). Data das assinaturas: 20 de março de 2025.

Ciro Luiz da Silva Junior
Prefeito Municipal

3 cm - 04.2061873 - 1

Aracitaba

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025
Referente ao Processo Licitatório nº 012/2025. Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED-ANVISA-AMVAS GERAIS para atendimento de urgência e emergência e demandas judiciais, conforme Termo de Referência CONTRATOS: Contrato 38 Drogaria Tomas Ramos Ltda, CNPJ: 11.345.779/0001-01 com o desconto de 9,10% (Nove vigintá dez por cento) no item 01 (medicamento étiopi); a licitante DISTRIBUIDORA SHOP LIFE LTDA, CNPJ: 46.763.150/0002-74 com o desconto de 7,0% (Sete por cento) para o item 02 (medicamento genérico com injetável); e com o desconto de 50,10% (Cinquenta vírgula dez por cento) para o item 04 (medicamento similar com injetável); Contrato 46 NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.979.621/0001-57 com o desconto de 7,60% (Sete e seis vigintá por cento) para o item 03 (medicamento genérico); e Contrato 47 Farmácia Queiroz LTDA, CNPJ: 11.916.556/0001-49 com o desconto de 50,00% (Cinquenta por cento) para o item 05 (medicamento similar). Data das assinaturas: 20 de março de 2025.

Ciro Luiz da Silva Junior
Prefeito Municipal

3 cm - 04.2061853 - 1

Araçuaí

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025
Referente ao Processo Licitatório nº 012/2025. Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED-ANVISA-AMVAS GERAIS para atendimento de urgência e emergência e demandas judiciais, conforme Termo de Referência CONTRATOS: Contrato 38 Drogaria Tomas Ramos Ltda, CNPJ: 11.345.779/0001-01 com o desconto de 9,10% (Nove vigintá dez por cento) no item 01 (medicamento étiopi); a licitante DISTRIBUIDORA SHOP LIFE LTDA, CNPJ: 46.763.150/0002-74 com o desconto de 7,0% (Sete por cento) para o item 02 (medicamento genérico com injetável); e com o desconto de 50,10% (Cinquenta vírgula dez por cento) para o item 04 (medicamento similar com injetável); Contrato 46 NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.979.621/0001-57 com o desconto de 7,60% (Sete e seis vigintá por cento) para o item 03 (medicamento genérico); e Contrato 47 Farmácia Queiroz LTDA, CNPJ: 11.916.556/0001-49 com o desconto de 50,00% (Cinquenta por cento) para o item 05 (medicamento similar). Data das assinaturas: 20 de março de 2025.

Ciro Luiz da Silva Junior
Prefeito Municipal

3 cm - 04.2061981 - 1

Augusto de Lima

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025
Referente ao Processo Licitatório nº 012/2025. Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED-ANVISA-AMVAS GERAIS para atendimento de urgência e emergência e demandas judiciais, conforme Termo de Referência CONTRATOS: Contrato 38 Drogaria Tomas Ramos Ltda, CNPJ: 11.345.779/0001-01 com o desconto de 9,10% (Nove vigintá dez por cento) no item 01 (medicamento étiopi); a licitante DISTRIBUIDORA SHOP LIFE LTDA, CNPJ: 46.763.150/0002-74 com o desconto de 7,0% (Sete por cento) para o item 02 (medicamento genérico com injetável); e com o desconto de 50,10% (Cinquenta vírgula dez por cento) para o item 04 (medicamento similar com injetável); Contrato 46 NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.979.621/0001-57 com o desconto de 7,60% (Sete e seis vigintá por cento) para o item 03 (medicamento genérico); e Contrato 47 Farmácia Queiroz LTDA, CNPJ: 11.916.556/0001-49 com o desconto de 50,00% (Cinquenta por cento) para o item 05 (medicamento similar). Data das assinaturas: 20 de março de 2025.

Ciro Luiz da Silva Junior
Prefeito Municipal

3 cm - 04.2061853 - 1

Aracitaba

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025
Referente ao Processo Licitatório nº 012/2025. Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED-ANVISA-AMVAS GERAIS para atendimento de urgência e emergência e demandas judiciais, conforme Termo de Referência CONTRATOS: Contrato 38 Drogaria Tomas Ramos Ltda, CNPJ: 11.345.779/0001-01 com o desconto de 9,10% (Nove vigintá dez por cento) no item 01 (medicamento étiopi); a licitante DISTRIBUIDORA SHOP LIFE LTDA, CNPJ: 46.763.150/0002-74 com o desconto de 7,0% (Sete por cento) para o item 02 (medicamento genérico com injetável); e com o desconto de 50,10% (Cinquenta vírgula dez por cento) para o item 04 (medicamento similar com injetável); Contrato 46 NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.979.621/0001-57 com o desconto de 7,60% (Sete e seis vigintá por cento) para o item 03 (medicamento genérico); e Contrato 47 Farmácia Queiroz LTDA, CNPJ: 11.916.556/0001-49 com o desconto de 50,00% (Cinquenta por cento) para o item 05 (medicamento similar). Data das assinaturas: 20 de março de 2025.

Ciro Luiz da Silva Junior
Prefeito Municipal

3 cm - 04.2061853 - 1

Aracitaba

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025
Referente ao Processo Licitatório nº 012/2025. Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED-ANVISA-AMVAS GERAIS para atendimento de urgência e emergência e demandas judiciais, conforme Termo de Referência CONTRATOS: Contrato 38 Drogaria Tomas Ramos Ltda, CNPJ: 11.345.779/0001-01 com o desconto de 9,10% (Nove vigintá dez por cento) no item 01 (medicamento étiopi); a licitante DISTRIBUIDORA SHOP LIFE LTDA, CNPJ: 46.763.150/0002-74 com o desconto de 7,0% (Sete por cento) para o item 02 (medicamento genérico com injetável); e com o desconto de 50,10% (Cinquenta vírgula dez por cento) para o item 04 (medicamento similar com injetável); Contrato 46 NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.979.621/0001-57 com o desconto de 7,60% (Sete e seis vigintá por cento) para o item 03 (medicamento genérico); e Contrato 47 Farmácia Queiroz LTDA, CNPJ: 11.916.556/0001-49 com o desconto de 50,00% (Cinquenta por cento) para o item 05 (medicamento similar). Data das assinaturas: 20 de março de 2025.

Ciro Luiz da Silva Junior
Prefeito Municipal

3 cm - 04.2061853 - 1

Aracitaba

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025
Referente ao Processo Licitatório nº 012/2025. Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos de "A" a "Z", contidos na tabela CMED-ANVISA-AMVAS GERAIS para atendimento de urgência e emergência e demandas judiciais, conforme Termo de Referência CONTRATOS: Contrato 38 Drogaria Tomas Ramos Ltda, CNPJ: 11.345.779/0001-01 com o desconto de 9,10% (Nove vigintá dez por cento) no item 01 (medicamento étiopi); a licitante DISTRIBUIDORA SHOP LIFE LTDA, CNPJ: 46.763.150/0002-74 com o desconto de 7,0% (Sete por cento) para o item 02 (medicamento genérico com injetável); e com o desconto de 50,10% (Cinquenta vírgula dez por cento) para o item 04 (medicamento similar com injetável); Contrato 46 NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.979.621/0001-57 com o desconto de 7,60% (Sete e seis vigintá por cento) para o item 03 (medicamento genérico); e Contrato 47 Farmácia Queiroz LTDA, CNPJ: 11.916.556/0001-49 com o desconto de 50,00% (Cinquenta por cento) para o item 05 (medicamento similar). Data das assinaturas: 20 de março de 2025.

Ciro Luiz da Silva Junior
Prefeito Municipal

3 cm - 04.2061853 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320250404200802021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018, Número Processo: 23087.016395/2018-92. Termo de Cooperação nº 01/2018. Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG - CNPJ: 17.879.859/0001-15 e o Município de Alfenas - CNPJ: 18.243.220/0001-01. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio que versa sobre as ações conjuntas com vistas à implantação e consolidação de assistência farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicas, com ênfase em controle de qualidade, contribuindo para garantir o acesso de usuários do SUS a fitoterápicos com qualidade, segurança e eficácia. Vigência: 23/11/2024 a 22/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

A Prefeitura Municipal de Antônio Dias - MG comunica que abrirá Processo Licitatório nº 012/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, tipo menor preço por Unidade para Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses dentárias total e parcial e coronárias/intrarradiculares, conforme requerimento do Departamento de Saúde. Recebimento de Propostas até: 23/04/2025 - 09:30:00 horas - Abertura/Análise das propostas: 23/04/2025 - 09:45:00 horas. Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances. Formalização de Consultas e Edital AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/ou> www.antoniodias.mg.gov.br. Local: - <https://ammlicita.org.br/> - Informações (31)3843-1324.

Antônio Dias, 4 de abril de 2025.
ELCI RODRIGUES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

O Município de Augusto de Lima/MG torna público que fará realizar pregão eletrônico para registro de preços, para futura e eventual contratação de serviços de organização e realização de campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura e equipe de profissionais para sua realização, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG. Data de entrega dos envelopes de proposta e documentação: 22/04/2025, às 09h30. Informações e edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, na Av. Cel. Pedro Pedras, 220, Centro - Telefex: (38) 3758-1279 - E-mail: licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com e/ou plataforma www.licitardigital.com.br.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em bloquete hexagonal em ladeiras localizadas na zona rural do Mun. de Bertópolis, referente ao contrato de repasse 947477/2023/MIDR/CAIXA. Termo de Adjudicação a empresa APN Engenharia Ltda. CNPJ: 29.972.420/0001-11 e homologa a presente Licitação no valor de R\$ 883.000,00. Data: 22/07/25.

ILDÁSIO F. ROSA CARREIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 004/2025. Modalidade Concorrência nº 01/2025. O Município de Bicas/MG torna pública a assinatura do Contrato nº53/2025 em 04 de Abril de 2025, no valor de R\$ 1.639.380,08 (Um Milhão e seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos). Helber Marques Correa, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº LICI-59/2025. Partes: Município de Boa Esperança e Engminas Projetos e Empreendimentos Ltda. Objeto: Execução de obra, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para construção da UBS Tipo I - "Antonio Domingos", com recursos da União Federal de acordo com a portaria GM/MS Nº 3.617/2024 do Ministério da Saúde e conforme consta dos projetos, planilhas e documentos técnicos. Valor: R\$1.640.400,00. Concorrência Eletrônica Nº 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS- MG. República o Edital de Processo Licitatório Nº 022/2025- Pregão Eletrônico Nº 010/2025 - OBJETO: Aquisição de Material Didático-Escolar, de Expediente e Papelaria para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com alterações realizadas permitindo a participação ampla de licitantes, com Reabertura de Prazos para apresentação das Propostas e Disputa.

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Data e Hora de Início das Propostas: 07:00 do dia 25/02/2025

Data e Hora Limite para Impugnação: 23:59 do dia 17/04/2025

Data e Hora Final das Propostas: Às 23h:59min do dia 22/04/2025

Data de Abertura das Propostas: Início às 08:30h do dia 23/04/2025

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail:

licitabonfinopolis@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 034/2025- Pregão Eletrônico Nº 019/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Elétricos para atender a Administração Municipal, conforme Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Início do Recebimento de propostas: 08h00 do dia 07.04.2025

Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 23.04.2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00 do dia 24.04.2025.

Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail:

licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 4 de abril de 2025.
NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2025

Contratada: UNICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 48.545.650/0001-35. Objeto: Veículo tipo automotor hatch, (0) zero KM, com 05 (cinco) lugares, incluindo 4 no Buritis, 04 portas, motor mínimo 1.0 flex, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado ano/modelo 2025/2025, objeto do Convênio de saída nº. 1491000210/2024/SBGOV, com valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A vigência do contrato administrativo nº 324/2025, vigência do contrato de 06 (seis) meses. Brasilândia de Minas - MG, 13/03/2025. OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º aditivo ao Contrato 029/2020 - Proc. 026/2020- PP 014/2020 - Contr. de empresa espec. para prest. de serv. de manutenção do parque de iluminação pública do município de Brasília de Minas, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas. Contr.: Damasceno Construções Ltda - EPP. Vigência: 31/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializadas em apresentação de show com a dupla: Andre e Andrade para programação cultural no evento AGROSHOW Buritis no dia 03/05/2025, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Buritis - MG, 04 de abril de 2025. Kelly Ferreira da Cunha. Agente de Contratação.

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializadas em apresentação de show com a dupla: Douglas e Vinicius para programação cultural no evento AGROSHOW Buritis no dia 30/04/2025, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Buritis - MG, 04 de abril de 2025.

KELLY FERREIRA DA CUNHA
Agente de Contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 8/2025

Processo de Dispensa Nº 074/2025. Objeto: Aquisição de peças, destinadas ao reparo/manutenção corretiva periódica dos equipamentos de refrigeração (câmaras frias). De acordo com a Lei Nº 14.133/2021, Inciso II do Art. 75. Valor global: R\$31.549,95 (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Empresa vencedora: EMPREENDIMENTOS WG LTDA. CNPJ: 52.994.933/0001-45. Data: 03/04/2025. Buritis - MG.

KELLY FERREIRA DA CUNHA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2025

CUJO CONTRATANTE É O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG, CNPJ: 18.457.291/0001-07 CONTRATO Nº. 49/25, Contratado: Zagonel S.A, objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para a eficiência do sistema de iluminação pública da área urbana do município de Campina Verde/MG, englobando a substituição da iluminação pública a vapor de sódio/metálico e mercúrio existentes por luminárias LED, braços metálicos e acessórios, Vigência: vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da assinatura, valor estimado R\$ 667.343,50 (Seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), Modalidade: Adesão 03/2025; Processo 0014570/2025; Modalidade: Carona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

O Mun. de Campos Gerais-MG, torna público, Proc. Licitatório 17/25, inexigibilidade nº 10/25, nos termos do art. 74, II da Lei 14133/21, p/ contratação de LOOP Infinito Produções Artísticas e Eventos Ltda - CNPJ 35.009.148/0001-71, representante exclusivo da dupla VH e Alexandre p/ apresentação no Arraio de CG em 14/06/2025, valor de R\$ 40.000,00.

MIRO LÚCIO PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG - ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2025 - Torna público a abertura da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios que serão utilizados pelas Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 23 de abril de 2025, às 08:00 horas, junto a Plataforma Licit Digital (<https://licitar.digital>). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 07/04/2025, até às 08:00 horas do dia 23/04/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência <https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/>, ou pela Plataforma Licit Digital - <https://licitar.digital>, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

Capitão Andrade/MG, 4 de abril de 2025.
CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG - ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2025 - Torna público a abertura da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 05 de maio de 2025, às 08:00 horas, junto a Plataforma Licit Digital (<https://licitar.digital>). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 07/04/2025, até às 08:00 horas do dia 05/05/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência <https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/>, ou pela Plataforma Licit Digital - <https://licitar.digital>, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas.

Capitão Andrade/MG, 4 de abril de 2025.
CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



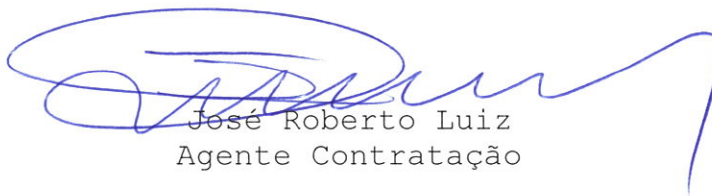
DESPACHO

Visto etc.

Face ao parecer jurídico apresentado pelo doutor Assessor Jurídico, confeccionei o "Aviso de Licitação" a fim de que seja providenciada a sua publicação na "Imprensa Oficial da MG, do Estado e no Jornal de Grande Circulação e DOU", para a continuidade do procedimentos administrativos do Processo Licitatório nº018/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº003/2025, Contratação de pessoa jurídica para registro de preços para a futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG.

Publica-se também, o Edital e anexos, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Augusto de Lima/MG, 03 de Abril de 2025.


José Roberto Luiz
Agente Contratação







PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelmang@yahoo.com

Folha

nº

196

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0018/2025

PREGÃO Nº. 0003/2025

A(O) Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, CNPJ: 17.694.845/0001-27, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Fabiano Henrique dos Passos, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 0003/2025, Processo Administrativo nº 0018/2025, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 59210

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG.

Data de Publicação: 08/04/2025 09:31:06

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 22/04/2025 09:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 5.107.400,00

Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/59210>


Fabiano Henrique dos Passos - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 28 de Abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº

157

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **0003/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0018/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **09:30** do dia **22/04/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços, para futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **05/04/2025**

Limite de impugnação: **15/04/2025 09:30**

Final da Proposta/Início da Sessão: **22/04/2025 às 09:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Registro de Precos, para futura e eventual contratacao, de servicos de organizacao e realizacao de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realizacao em atendimento a Secretaria

Fornecedor: CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA

CNPJ/CPF: 12.878.223/0001-35

Data/hora de envio 22/04/2025 08:08:47

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Arena metalica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no minimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº

Arena metálica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no mínimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querência e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):

16,00

diária

35.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: AMERICANA

Descrição Comprador

2 - Mínimo 60 metros de estrutura de arquibancadas, mínimo de 08 degraus, com estrutura metálica com corrimão, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovação pelo corpo de bombeiros, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Mínimo 60 metros de estrutura de arquibancadas, mínimo de 08 degraus, com estrutura metálica com corrimão, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovação pelo corpo de bombeiros, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):

16,00

diária

35.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: FORMULA 1

Descrição Comprador

3 - Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espaços individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espaços individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):

16,00

diária

35.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: 2 ANDARES EM TORRES

Descrição Comprador

4 - 600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas:

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas:

16,00

diária

12.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: METÁLICO

Descrição Comprador

5 - Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação):

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação):

16,00

diária

10.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

6 - 200 Bois (incluindo transporte e alimentação):

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

200 Bois (incluindo transporte e alimentação):

6,00

diária

40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

7 - Equipe de producao:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Equipe de producao:	16,00	diaria	1.500,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

8 - Equipe de Manejo do Rodeio:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Equipe de Manejo do Rodeio:	16,00	diaria	1.500,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

9 - 02 juizes para as provas :

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
02 juizes para as provas :	16,00	diaria	2.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

10 - Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas :

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas :	16,00	diaria	2.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

11 - Locutor de rodeio:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Locutor de rodeio:	16,00	diaria	1.450,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

12 - Iluminacao da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Iluminacao da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.:	16,00	diaria	900,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270
E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



13 - Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas:	16,00	diaria	2.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

14 - Serviço de Premiação de Peões:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviço de Premiação de Peões:	16,00	unidade	7.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

15 - Serviço de Premiação de Vaquejada:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviço de Premiação de Vaquejada:	6,00	unidade	30.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

16 - Equipe de Produção e Manejo da Vaquejada :

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Equipe de Produção e Manejo da Vaquejada :	6,00	diaria	8.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

17 - Prova de Marcha (com estrutura de adequação e equipamentos):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prova de Marcha (com estrutura de adequação e equipamentos):	6,00	diaria	25.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

18 - Acrobacias em Touros (com estrutura de adequação e equipamentos):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Acrobacias em Touros (com estrutura de adequação e equipamentos):	16,00	diaria	30.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

19 - Pega do garrote/mesa da amargura/cevejada na arena, futebol/forro boi :

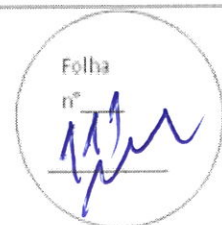
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Pega do garrote/mesa da amargura/cervejada na arena/ futboi/forro boi : 16,00 diaria 10.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

20 - Prova tres tambores (com estrutura de adequacao e equipamentos):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prova tres tambores (com estrutura de adequacao e equipamentos):	10,00	diaria	25.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

21 - Team peenning/working peenning (com estrutura de adequacao e equipamentos):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Team peenning/working peenning (com estrutura de adequacao e equipamentos):	10,00	diaria	18.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

22 - Corrida de Argolinha:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Corrida de Argolinha:	10,00	diaria	10.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

23 - Cavalgada :

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cavalgada :	10,00	diaria	15.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Lances

Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	PH PRORODEO E EVENTOS LTDA ME 19.287.519/0001-20	4.263.400,00	22/04/2025 09:39:37
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.263.200,00	22/04/2025 09:42:08
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.260.000,00	22/04/2025 09:43:26
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.259.800,00	22/04/2025 09:44:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.259.000,00	22/04/2025 09:44:59
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	4.258.000,00	22/04/2025 09:45:18
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.258.800,00	22/04/2025 09:45:26
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.255.000,00	22/04/2025 09:45:38
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.254.800,00	22/04/2025 09:46:00
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.250.000,00	22/04/2025 09:46:24
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	4.254.000,00	22/04/2025 09:46:36
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.253.800,00	22/04/2025 09:46:48
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.248.000,00	22/04/2025 09:47:15
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.245.000,00	22/04/2025 09:47:28
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.244.800,00	22/04/2025 09:48:30
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.240.000,00	22/04/2025 09:48:54
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	4.244.400,00	22/04/2025 09:49:06
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.239.800,00	22/04/2025 09:49:10
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.235.000,00	22/04/2025 09:49:29
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.234.800,00	22/04/2025 09:49:49
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	4.234.000,00	22/04/2025 09:50:03
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.230.000,00	22/04/2025 09:50:07
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.229.800,00	22/04/2025 09:50:22
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.220.000,00	22/04/2025 09:50:37
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.219.800,00	22/04/2025 09:50:56



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pêças, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.210.000,00	22/04/2025 09:51:07
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	4.200.000,00	22/04/2025 09:51:19
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.190.000,00	22/04/2025 09:51:39
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.199.800,00	22/04/2025 09:51:41
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.189.800,00	22/04/2025 09:51:56
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.180.000,00	22/04/2025 09:52:26
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	4.189.000,00	22/04/2025 09:52:32
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.179.800,00	22/04/2025 09:52:40
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.170.000,00	22/04/2025 09:53:02
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.169.800,00	22/04/2025 09:53:14
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.160.000,00	22/04/2025 09:53:23
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	4.159.800,00	22/04/2025 09:53:34
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.130.000,00	22/04/2025 09:53:48
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.129.800,00	22/04/2025 09:54:08
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	4.127.800,00	22/04/2025 09:54:34
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.127.600,00	22/04/2025 09:54:47
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.120.000,00	22/04/2025 09:55:09
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.119.800,00	22/04/2025 09:55:22
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.110.000,00	22/04/2025 09:55:51
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.109.800,00	22/04/2025 09:56:03
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	4.100.000,00	22/04/2025 09:56:38



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



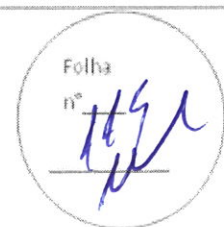
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.099.800,00	22/04/2025 09:56:54
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.080.000,00	22/04/2025 09:57:10
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.079.800,00	22/04/2025 09:57:27
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.060.000,00	22/04/2025 09:57:50
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.059.800,00	22/04/2025 09:58:03
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.050.000,00	22/04/2025 09:58:13
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.049.800,00	22/04/2025 09:58:26
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.030.000,00	22/04/2025 09:59:01
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.029.800,00	22/04/2025 09:59:35
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.010.000,00	22/04/2025 09:59:58
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	4.009.800,00	22/04/2025 10:00:26
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	4.000.000,00	22/04/2025 10:00:47
Lote 1	Aberta	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA 30.938.794/0001-08	4.008.000,00	22/04/2025 10:01:06
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	3.999.800,00	22/04/2025 10:01:18
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	3.990.000,00	22/04/2025 10:02:03
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	3.989.800,00	22/04/2025 10:02:17
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	3.980.000,00	22/04/2025 10:02:32
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	3.979.800,00	22/04/2025 10:03:03
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	3.970.000,00	22/04/2025 10:03:15
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	3.969.000,00	22/04/2025 10:03:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	3.960.000,00	22/04/2025 10:03:42
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	3.959.000,00	22/04/2025 10:03:56
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	3.950.000,00	22/04/2025 10:04:11
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	3.949.000,00	22/04/2025 10:04:37
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	3.940.000,00	22/04/2025 10:05:21
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	3.930.000,00	22/04/2025 10:05:34
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	3.910.000,00	22/04/2025 10:05:45
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	3.900.000,00	22/04/2025 10:05:58
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	3.800.000,00	22/04/2025 10:06:13
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	3.750.000,00	22/04/2025 10:06:41
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	3.700.000,00	22/04/2025 10:06:50
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	3.690.000,00	22/04/2025 10:07:08
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	3.600.000,00	22/04/2025 10:07:31
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	3.590.000,00	22/04/2025 10:07:58
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	3.500.000,00	22/04/2025 10:08:06
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	3.490.000,00	22/04/2025 10:08:20
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	3.400.000,00	22/04/2025 10:08:28
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	3.390.000,00	22/04/2025 10:08:44
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	3.200.000,00	22/04/2025 10:08:50
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	3.190.000,00	22/04/2025 10:09:06



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270
E-mails: gabinetedelima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



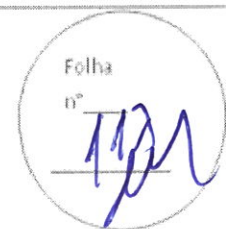
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	3.100.000,00	22/04/2025 10:09:25
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	3.000.000,00	22/04/2025 10:09:46
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.900.000,00	22/04/2025 10:09:53
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.890.000,00	22/04/2025 10:10:09
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.800.000,00	22/04/2025 10:10:24
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.799.000,00	22/04/2025 10:11:22
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.750.000,00	22/04/2025 10:11:39
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.749.000,00	22/04/2025 10:11:54
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.700.000,00	22/04/2025 10:12:05
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.699.000,00	22/04/2025 10:12:19
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.600.000,00	22/04/2025 10:12:31
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.599.000,00	22/04/2025 10:12:45
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.550.000,00	22/04/2025 10:12:57
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.549.000,00	22/04/2025 10:13:11
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.540.000,00	22/04/2025 10:13:37
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.539.800,00	22/04/2025 10:14:06
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.530.000,00	22/04/2025 10:14:40
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.529.800,00	22/04/2025 10:15:09
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.500.000,00	22/04/2025 10:15:17
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.499.800,00	22/04/2025 10:15:32



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.490.000,00	22/04/2025 10:16:11
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.489.800,00	22/04/2025 10:16:21
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.485.000,00	22/04/2025 10:16:47
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.484.800,00	22/04/2025 10:16:57
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.480.000,00	22/04/2025 10:17:11
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.479.800,00	22/04/2025 10:17:23
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.479.000,00	22/04/2025 10:18:08
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.478.800,00	22/04/2025 10:18:18
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.478.000,00	22/04/2025 10:18:33
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.477.800,00	22/04/2025 10:18:43
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.475.000,00	22/04/2025 10:18:55
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.474.800,00	22/04/2025 10:19:05
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.470.000,00	22/04/2025 10:19:24
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.469.800,00	22/04/2025 10:19:34
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.465.000,00	22/04/2025 10:20:09
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.464.800,00	22/04/2025 10:20:21
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.463.000,00	22/04/2025 10:20:51
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.462.000,00	22/04/2025 10:21:09
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.461.000,00	22/04/2025 10:21:45
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.460.000,00	22/04/2025 10:21:59



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº

Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.458.000,00	22/04/2025 10:22:28
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.457.000,00	22/04/2025 10:22:40
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.455.000,00	22/04/2025 10:22:54
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.454.000,00	22/04/2025 10:23:05
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.450.000,00	22/04/2025 10:23:24
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.449.000,00	22/04/2025 10:23:41
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.445.000,00	22/04/2025 10:24:03
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.444.000,00	22/04/2025 10:24:18
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.442.000,00	22/04/2025 10:24:46
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.440.000,00	22/04/2025 10:25:02
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.435.000,00	22/04/2025 10:25:19
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.434.000,00	22/04/2025 10:25:35
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.430.000,00	22/04/2025 10:25:47
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.429.000,00	22/04/2025 10:25:57
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.428.000,00	22/04/2025 10:26:25
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.425.000,00	22/04/2025 10:26:47
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.423.000,00	22/04/2025 10:26:59
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.422.000,00	22/04/2025 10:27:12
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.420.000,00	22/04/2025 10:27:32
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.419.000,00	22/04/2025 10:27:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1270

E-mails: gabinetedelima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº

[Handwritten signature]

Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.417.000,00	22/04/2025 10:28:47
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.416.800,00	22/04/2025 10:28:58
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.415.000,00	22/04/2025 10:29:10
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.414.800,00	22/04/2025 10:29:20
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.412.000,00	22/04/2025 10:29:58
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.411.800,00	22/04/2025 10:30:09
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.400.000,00	22/04/2025 10:31:53
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.399.800,00	22/04/2025 10:32:12
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.398.000,00	22/04/2025 10:32:24
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.397.800,00	22/04/2025 10:32:39
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.396.000,00	22/04/2025 10:33:04
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.395.800,00	22/04/2025 10:33:15
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.392.000,00	22/04/2025 10:34:02
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.391.800,00	22/04/2025 10:34:19
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.390.000,00	22/04/2025 10:34:31
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.389.800,00	22/04/2025 10:34:47
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.388.000,00	22/04/2025 10:34:58
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.387.800,00	22/04/2025 10:35:16
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.385.000,00	22/04/2025 10:35:25
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.384.800,00	22/04/2025 10:35:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetedelima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.383.000,00	22/04/2025 10:36:25
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.382.800,00	22/04/2025 10:37:03
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.381.000,00	22/04/2025 10:37:28
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.380.800,00	22/04/2025 10:38:10
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.379.000,00	22/04/2025 10:38:40
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.378.800,00	22/04/2025 10:38:58
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.377.000,00	22/04/2025 10:39:24
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.376.800,00	22/04/2025 10:39:54
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.375.000,00	22/04/2025 10:40:27
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.374.800,00	22/04/2025 10:40:39
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.373.000,00	22/04/2025 10:41:09
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.372.800,00	22/04/2025 10:41:22
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.370.000,00	22/04/2025 10:41:47
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.369.800,00	22/04/2025 10:41:57
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.368.000,00	22/04/2025 10:42:18
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.367.800,00	22/04/2025 10:42:39
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.366.000,00	22/04/2025 10:43:25
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.365.800,00	22/04/2025 10:43:37
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.364.000,00	22/04/2025 10:43:59
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.363.800,00	22/04/2025 10:44:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetedelima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº

121

Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.360.000,00	22/04/2025 10:44:16
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.359.800,00	22/04/2025 10:44:29
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.358.000,00	22/04/2025 10:44:52
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.357.800,00	22/04/2025 10:45:00
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.356.000,00	22/04/2025 10:45:35
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.355.800,00	22/04/2025 10:45:47
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.353.000,00	22/04/2025 10:45:57
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.352.800,00	22/04/2025 10:46:08
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.350.000,00	22/04/2025 10:46:25
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.349.800,00	22/04/2025 10:46:40
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.348.000,00	22/04/2025 10:46:49
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.347.800,00	22/04/2025 10:46:59
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.346.000,00	22/04/2025 10:47:08
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.345.000,00	22/04/2025 10:47:22
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.340.000,00	22/04/2025 10:47:32
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.339.800,00	22/04/2025 10:47:42
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.337.000,00	22/04/2025 10:47:51
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.336.800,00	22/04/2025 10:48:00
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.335.000,00	22/04/2025 10:48:08
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.334.800,00	22/04/2025 10:48:17



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetedelima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.330.000,00	22/04/2025 10:48:27
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.329.800,00	22/04/2025 10:48:37
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.325.000,00	22/04/2025 10:48:47
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.324.800,00	22/04/2025 10:49:01
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.320.000,00	22/04/2025 10:49:14
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.319.800,00	22/04/2025 10:49:28
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.315.000,00	22/04/2025 10:49:49
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.314.000,00	22/04/2025 10:50:02
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.310.000,00	22/04/2025 10:50:34
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.300.000,00	22/04/2025 10:50:51
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.295.000,00	22/04/2025 10:51:14
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.294.000,00	22/04/2025 10:51:24
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.290.000,00	22/04/2025 10:51:34
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.285.000,00	22/04/2025 10:51:49
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.280.000,00	22/04/2025 10:51:56
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.279.000,00	22/04/2025 10:52:07
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.270.000,00	22/04/2025 10:52:34
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.269.000,00	22/04/2025 10:52:47
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.260.000,00	22/04/2025 10:52:56
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.250.000,00	22/04/2025 10:53:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.240.000,00	22/04/2025 10:53:29
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.239.800,00	22/04/2025 10:53:53
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.235.000,00	22/04/2025 10:54:10
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.234.800,00	22/04/2025 10:54:22
Lote 1	Aberta	roberto dos santos ferreira 02.827.909/0001-43	2.230.000,00	22/04/2025 10:54:49
Lote 1	Aberta	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.225.000,00	22/04/2025 10:55:03
Lote 1	Negociação	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA 12.878.223/0001-35	2.225.000,00	22/04/2025 11:35:10

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	22/04/2025 09:31:35
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	22/04/2025 09:32:10
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, bom dia. Todos estão visualizando as mensagens?	22/04/2025 09:32:53
Fornecedor 2	bom dia pregoeiro, no edital o valor do lance é 200, no sistema o valor é 5 reais	22/04/2025 09:34:18
Pregoeiro(a)	Senhores Licitantes ???	22/04/2025 09:34:21
Fornecedor 3	Bom dia! Sim.	22/04/2025 09:34:56
Pregoeiro(a)	Positivo fornecedor 02, Já foi constatado. Será alterado no sistema.	22/04/2025 09:35:17
Pregoeiro(a)	Será alterado o valor entre lances de R\$5,00 para R\$200,00, conforme consta no item 5.8 do edital. "5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$200,00 (duzentos reais).	22/04/2025 09:35:50
Sistema	Houve uma alteração em massa no valor entre lances dos lotes para R\$ 200,00 . Pelo usuário José Roberto Luiz	22/04/2025 09:36:03
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, darei inicio a fase de lances. Duvidas chamar via chat.	22/04/2025 09:36:35
Pregoeiro(a)	Boa sorte a todos.	22/04/2025 09:36:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	22/04/2025 09:36:49
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, ofertem seus lances para o lote	22/04/2025 09:38:41
Pregoeiro(a)	SENHORES LICITANTES, ofertam lances para o lote, Fase de lances iniciada. Ofereçam seus melhores lances.	22/04/2025 09:43:12
Fornecedor 2	Pregoeiro este valor de lance ja alcançou o percentual de inexecuibilidade.	22/04/2025 10:15:10
Pregoeiro(a)	sim, fornecedor 02. Estamos ciente e acompanhando os lances	22/04/2025 10:15:55
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, será solicitado por parte da administração comprovante de exequibilidade da empresa vencedora.	22/04/2025 10:28:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance aceito no lote 01 . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: Proposta > Materiais/Serviços > no comando " Atualizar Proposta ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	22/04/2025 10:59:03
Pregoeiro(a)	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA, atualize sua proposta junto a plataforma.	22/04/2025 11:10:06
Pregoeiro(a)	Prazo para esse procedimento de 2h:00m. Até as 13h:11m	22/04/2025 11:11:43
Sistema	O Fornecedor CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA realizou a atualização da proposta no lote 1 .	22/04/2025 11:35:10
Pregoeiro(a)	Boa tarde senhores licitantes	22/04/2025 13:18:30
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, por determinação do setor jurídico, o certame ficará suspenso até o dia 28 de abril de 2025, às 14h:00m, para que a empresa CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA demonstre a exequibilidade da proposta. Sendo assim, solicitamos à empresa que encaminhe junto à plataforma toda a documentação necessária para que se comprove a exequibilidade da proposta para análise jurídica. Neste período, será verificada a documentação da empresa e, após a apresentação da documentação de exequibilidade, retornaremos ao certame no dia e horário mencionados.	22/04/2025 13:25:08
Pregoeiro(a)	obrigado a todos por participarem do certame. e tenham uma boa tarde.	22/04/2025 13:25:32
Sistema	O envio de arquivos complementares foi habilitado para o Fornecedor 02 no Lote 1 .	24/04/2025 17:24:23
Sistema	O fornecedor CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA foi Habilitado com Ressalva no(s) lote(s): 1.. Justificativa: Aguardando comprovação de exequibilidade	24/04/2025 17:30:16
Pregoeiro(a)	Senhores Licitantes, boa tarde.	28/04/2025 14:01:04
Pregoeiro(a)	Prezados, boa tarde! Após análise dos documentos apresentados pela empresa detentora da menor proposta, especialmente os argumentos e demonstrações trazidas no comparativo com o evento realizado no próprio município de Augusto de Lima, no ano passado, tenho entendimento de que a empresa demonstrou satisfatoriamente sua capacidade de executar os serviços contratados pelo preço apresentado, comprovando, assim, a exequibilidade de sua proposta. À vista disso, o processo segue para habilitação.	28/04/2025 14:01:26
Sistema	O fornecedor CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	28/04/2025 14:02:11
Sistema	O fornecedor CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	28/04/2025 14:03:35
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 28/04/2025 14:05:00, Prazo final: 28/04/2025 14:35:00).	28/04/2025 14:04:15
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, não havendo manifestações quanto à intenção de recurso, o processo segue para adjudicação e homologação.	28/04/2025 14:37:09
Pregoeiro(a)	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA, Ata de Registro de Preço será disponibilizada em breve para assinatura.	28/04/2025 14:37:35
Pregoeiro(a)	Obrigado a todos por participarem e tenham uma boa tarde. Prefeitura Municipal de Augusto de Lima / MG Dúvidas, entre em contato. Tel: (38) 3758-1279, de segunda a sexta-feira. licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com	28/04/2025 14:37:55

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270
E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelmang@yahoo.com

Folha

nº

125

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA	12.878.223/0001-35	2.225.000,00
2	roberto dos santos ferreira	02.827.909/0001-43	2.230.000,00
3	SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA	30.938.794/0001-08	4.008.000,00
4	PH PRORODEO E EVENTOS LTDA ME	19.287.519/0001-20	4.263.400,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
22/04/2025 09:36:04	Atualizações do processo após publicação: Atualização em massa (Ocorre em todos os lotes) Valor entre lance: 200,00

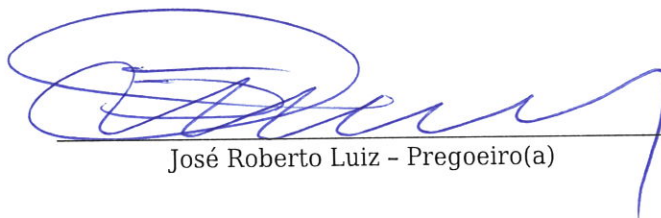
Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

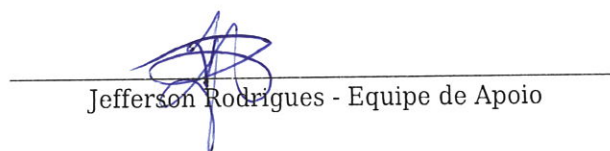
A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 28 de Abril de 2025.


José Roberto Luiz - Pregoeiro(a)


João Fernandes Filho - Equipe de Apoio


Jefferson Rodrigues - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelmama@yahoo.com



MARCELO GOMES DE FARIA NADÚ - Equipe de Apoio

ata da consulta: 28/04/2025 10:57:14

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.878.223/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



CAMPOS SIMAS
ADVOCACIA E ASSESSORIA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA-MG

SETOR DE LICITAÇÕES

AO PREGOEIRO JOSÉ ROBERTO LUIZ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025

ID: 59210

JULIANA CAMPOS SIMAS REIS, advogada devidamente inscrita nos quadros da OAB/BA sob o nº 38.704, com a prerrogativa da Lei Federal Estatuto da Advocacia e conforme estabelecido no Edital que rege o Pregão 03/2025 **CONFERE AUTENTICIDADE A TODOS OS DOCUMENTOS JUNTADOS E APRESENTADOS PELA LICITANTE CIA J. E. RODEIO DO BRASIL – JUNYO ESTRADA LTDA**, em todas as fases desta licitação sejam documentos públicos ou particular, originais, cópias e declarações.

Salvador, 21 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
JULIANA CAMPOS SIMAS REIS
Data: 21/04/2025 10:04:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA CAMPOS SIMAS REIS

OAB/BA nº 38.704



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.878.223/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2010
NOME EMPRESARIAL CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC MARTINIANO MAIA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO SALA 102
CEP 42.700-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO amarildo.nunes.adv@gmail.com		TELEFONE (71) 9949-2061
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2023** às **23:20:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.

1. **NORA NEY RODRIGUES SIMAS**, brasileira, natural de Pedra Azul, MG, solteira, data de nascimento 18/01/1954, empresária, CPF nº. 810.660.586-87, RG nº. M-5.967.417/SSP-MG, residente e domiciliado à rua Primeiro de Abril, 86, Periperi, Salvador, Ba., CEP 40.720-171 e

2. **JOSELITO SIMAS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Patos de Minas, MG, solteiro, data de nascimento 20/05/1983, empresário, CPF nº. 017.508.115-88, RG nº. 1176727265/SSP/MG, residente e domiciliado à rua Primeiro de Abril, 86, Periperi, Salvador, Ba., CEP 40.720-171, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.** e terá sede e domicílio à Praça Martiniano Maia, 12, sala 102, Centro, Lauro de Freitas, Ba. CEP 42.700-000, (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NORA NEY RODRIGUES SIMAS, 5.000 (cinco mil) quotas..... R\$ 5.000,00

JOSELITO SIMAS DE SOUZA, 5.000 (cinco mil) quotas.....R\$ 5.000,00
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será de Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e similares, (LC nº.133/2009)

4ª A sociedade iniciará suas atividades logo que seja arquivado o presente instrumento, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios **NORA NEY RODRIGUES SIMAS e JOSELITO SIMAS DE SOUZA** com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.





Continuação do Contrato CIA, J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Salvador, Ba. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Lauro de Freitas, Ba, 10 de novembro de 2010.

Nora Ney Rodrigues Simas
NORA NEY RODRIGUES SIMAS

Joelito Simas de Souza
JOSELITO SIMAS DE SOUZA





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	MG-5.967.417
NOME	NORA NEY RODRIGUES SIMAS
RELACIONO	RELACIONO
ALMEZINA RODRIGUES	
NATURALIDADE	PEDRA AZUL-MG
DVC ORIGIN	NASC. LV-38 FL-115
PEDRA AZUL-MG	
CPF	910.660.536-87
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
LEITIA BAPTISTA GAMBOS REIS	
DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	18/1/1934
3. VIA	

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRECORDORIA - SEÇÃO DE JUSTIÇA

Cartório de Registro Civil e Notas

Autentico este documento, composto de 3 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guaraciama-MG, 12 de fevereiro de 2020.

SELO DE CONSULTA: CSD37663

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5913.7963.1817.6666

Quantidade de atos praticados: 03

At(s) praticado(s) por: FRANCISCO ALVES DUAR - OFICIAL

Emol.: R\$ 16,44 - Tx.Judic.: R\$ 6,10 - Total: R\$ 21,54 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade desde selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAF902272





CIA. J.E RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA.

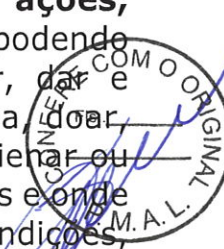


PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CIA. J.E RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **CNPJ: 12.878.223/0001-35**, com sede na Praça Martiniano Maia, Nº 12, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-130, neste ato representada por sua sócia administradora, com poderes para representar e assinar procuração no contrato social, **NORA NEY RODRIGUES SIMAS**, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade n. MG-5.967.417 SSP/MG e CPF: n. 810.660.586-87, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Abril, n.º 86, Periperi, Salvador-BA, CEP:40.720.171.

OUTORGADAS: LILIA ROSELI CAMPOS SIMAS, brasileira, maior, solteira, portadora do Documento de Identidade n.º 1310635102 SSP-BA e do CPF nº 075.755.856-99 e **JULIANA CAMPOS SIMAS REIS**, brasileira, maior, divorciada, advogada inscrita nos quadros da OAB/BA 38.704, portadora do Documento de Identidade n.º 1009728709 e do CPF nº 009.019.875-14, ambas residentes e domiciliadas na Rua 1º de Abril, n.º 86C, Periperi, Salvador-BA, CEP:40.720.171 podendo atuar juntas e/ou individualmente.

PODERES: a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar seu patrimônio, ações, cotas, bens, negócios e interesses da outorgante, podendo prometer compra e venda, comprar e vender, permutar, dar e receber em pagamento, ceder direitos de qualquer natureza, doar, receber doação ou de qualquer forma adquirir, financiar, alienar ou onerar bens imóveis e bens móveis ou direitos a eles relativos e onde quer que estejam situados, podendo combinar preços e condições, pagar, receber e dar quitações, citar procedências, áreas, características e confrontações, receber e transmitir domínio, direitos, ação e posse, aceitar, outorgar e assinar os competentes contratos, escrituras, termos de transferências e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, com todas as demais cláusulas e solenidades essenciais à sua plena eficácia jurídica e ampla segurança às partes contraentes; **Plenos e ilimitados poderes para representá-la junto a ENTES PÚBLICOS, Órgãos, Repartições PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, ENTIDADES AUTÁRQUICAS, EMPRESAS PÚBLICAS E PARAESTATAIS EM GERAL, RECEITA FEDERAL, SECRETARIAS DA RECEITA FEDERAL E FAZENDA E OU FISCO ESTADUAL E MUNICIPAL, agir em seu nome nas três esferas do PODER PÚBLICO: JUDICIÁRIO, LEGISLATIVO E**





CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

EXECUTIVO, perante o Ministério Público, a Defensoria Pública, Polícias Federal, Civil e Militar, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, ÓRGÃOS DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E DESESA DO MEIO AMBIENTE NOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA), ADAB-BA, SECRETARIAS DE CULTURA E ESPORTE E LAZER E TURISMO DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, Ministérios, Consulados, Alfândega; junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social; perante Juntas Comerciais, Prefeituras Municipais de qualquer estado, clubes recreativos, Planos de Saúde em geral, agências de viagens e onde com esta se apresentar, podendo retirar CND e "nada consta", **INCLUSIVE REQUERER CERTIDÕES, DECLARAÇÕES, LICENÇAS, ALVARÁS, EMITIR COMUNICAÇÃO DE EVENTOS OU RESPONDE-LAS, PROTOCOLAR E MOVIMENTAR PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**, requerer, alegar e assinar o que for necessário, produzir provas, apresentar e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários, retificar e ratificar, extrair guias, recolher impostos, taxas, contribuições, receber notificações e citações, aceitar e firmar ajuste de conduta, apresentar defesas, contestações e recursos, pagar e receber, dar e receber recibos e quitações, inclusive receber restituição do Imposto de Renda; **ABRIR CONTAS BANCÁRIAS**, movimentar e encerrar contas correntes e de poupança em estabelecimentos bancários ou econômicos em geral, onde com esta se apresentar, inclusive junto ao **BANCO DO BRASIL, inclusive perante a conta corrente 41120-5 e agencia 393-0 do Banco do Brasil, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ITAÚ-UNIBANCO S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO HSBC S/A, CITIBANK, SICOOB - COOPERATIVA DE CRÉDITO**, podendo assinar as respectivas propostas e contratos, assinar cédulas de créditos, fazer depósitos e retiradas de numerários mediante recibos, fazer previsão de saques, aumentar limites de saques, transferências, pagamentos e limites de créditos, solicitar, concordar ou contestar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, emitir, endossar e receber cheques, saques ou ordens de pagamento, TED, DOC, requerer e receber cartões magnéticos de crédito e/ou débito, cadastrar senhas, fazer bloqueios e desbloqueios, assinar contratos de câmbio, realizar operações em moeda estrangeira, enviar ordens de pagamento ao exterior, fazer aplicações no mercado de capitais, resgatar títulos, reconhecer saldos; pagar e receber dívidas, solicitar e retirar empréstimos, fazer financiamentos, consórcios, empréstimos, acertar com credores e devedores; receber quaisquer importâncias a que tiver direito o outorgante, seja a que título for, preencher e assinar guias, termos, declarações ou requerimentos diversos,





CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, firmando-os, requerer, alegar e assinar o que for preciso; receber e dar quitação; **CELEBRAR CONTRATOS DE QUALQUER NATUREZA COM PESSOAS NATURAIS, FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, inclusive contratar serviços**, de locação, estabelecer cláusulas e condições, ajustar os valores, exigir e dispensar garantias, assinar os competentes instrumentos juridicamente hábeis, bem como seus aditivos, alterações e distratos, inserindo neles todas as demais cláusulas e solenidades de estilo; assinar rescisão de contrato de trabalho; adquirir e transferir direito de uso de terminais de qualquer empresa do ramo de telefonia, podendo solicitar mudança de endereços, interrupção de serviços, mudança de número, consertos, instalações, suspensão, compensação, parcelamentos de débito e o que mais preciso for, **REPRESENTAR A OUTORGANTE EM COMPANHIA OU EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS REQUERER LIGAÇÃO E CORTE DE ENERGIA E ÁGUA, INCLUSIVE PROVISÓRIA**; confere, ainda, poderes para efetuar e receber pagamentos mediante recibos, assinar recibos de compra e venda de veículos, bem como quaisquer outros documentos perante o **DETRAN** - Departamento de Trânsito, requerer 2ª vias de documentos; extrair guias nas repartições fazendárias federais, estaduais, municipais, autárquicas; **AGIR EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL E NELES REPRESENTAR TODOS OS DIREITOS E INTERESSES DA OUTORGANTE**, em quaisquer ações ou processos em que seja parte interessada, autoria ou ré, assistente ou oponente, reclamante ou reclamado ou de qualquer forma interessado, podendo realizar defesa, transigir e acordar, requerer, alegar, assinar, impugnar, propor e contestar quaisquer ações contra quem de direito, cumprir exigências e formalidades legais, acompanhar os feitos até final da sentença e sua execução interpor recursos e segui-los nas instâncias superiores, confessar, transigir, desistir, reconhecer a procedência do direito, reconhecer a ilegitimidade de partes, fazer acordos, firmar compromissos, pagar, receber e dar recibos e quitações, contratar advogados com os poderes da cláusula "ad judicia et extra" e mais os excepcionados pelo artigo 105 do Código de Processo Civil; **COMPARECER EM AUDIÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA, PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL, MOVER AÇÕES DE INTERESSE E EM DEFESA DE DIREITOS DA OUTORGANTE**, inclusive de despejos, executar inquilinos e seus fiadores; requerer gratuidade judiciária; representar o outorgante em audiência; assinar escritura de revogação de instrumentos públicos e particulares, representar o outorgante em inventários e arrolamento de bens, ações de liquidação de cotas, **REPRESENTAR A OUTORGANTE PERANTE JUNTAS COMERCIAIS OU ÓRGÃO SEMELHANTES DE QUAISQUER ESTADOS DO BRASIL PODENDO REQUERER**





CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA
ABERTURA DE FILIAIS, INCLUSIVE NA JUCEB (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA), bem como quaisquer órgão equivalente, podendo requerer e realizar averbações, atualizações em contrato social, nos registros da outorgante e em quaisquer documento necessários, arquivamentos, baixas, requerer quaisquer documentos, declarações, certidões, assinar documentos, realizar defesas, contestações e recursos, representar a outorgante em **processos administrativos ou judiciais**, inclusive referentes a matéria comercial, dentre outras: liquidação de cotas, vendas de cotas, compra de cotas, abertura/aumento de capital social, inclusão e retirada de sócios; Plenos e ilimitados poderes para **PARTICIPAR DE LICITAÇÕES DE ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS** de qualquer modalidade, modo, tipo e fases, em todo território nacional, inclusive pregão presencial ou virtual/eletrônico, **conferindo-lhes** todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados aos certames, fornecer e assinar orçamentos, solicitar, receber e impugnar edital, realizar visita técnica, assim como os **poderes específicos** para o **Credenciamento, Habilitação, HOMOLOGAÇÃO**, assinar propostas, declarações e atas, rubricar a documentação e propostas, apresentar lances verbais/eletrônicos, aceitar proposta do pregoeiro, apresentar reclamações, impugnações, recorrer, impugnar documentos, contrarrazoar impugnações e recursos, desistir e renunciar direito de recurso, **FIRMAR CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TERMOS OU COMPROMISSOS, REQUERER VISTAS E DOCUMENTOS, REQUERER ALVARÁ MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, receber valores decorrentes de licitações e contratos, cheques, descontar, sacar e depositar em quaisquer instituições bancárias, tudo mais que preciso for, podendo praticar todos os demais atos necessários ao bom cumprimento do presente mandato, mesmo os aqui não mencionados, o que a outorgante dará tudo por bom, firme a valioso. A PRESENTE PROCURAÇÃO PASSA A VIGER A PARTIR DA SUA ASSINATURA POR TEMPO INDETERMINADO.

Salvador-BA, 02 de Março de 2025.



Documento assinado digitalmente
NORA NEY RODRIGUES SIMAS
Data: 05/03/2025 16:12:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA
CNPJ: 12.878.223/0001-35
Sócia administradora: NORA NEY RODRIGUES SIMAS

[illegible]

```

$?BPA030204875<01Uc<2<<c<c/c<<<<<
78Q9D57F3A517623BA<<<<<<<<<<<<<<
L3JLXK<GDSSELS<<AMPHOS<EJMA5<<<<<

```





TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11087785

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR
Juliana Campos

OBSERVAÇÕES





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 38704

NOME
JULIANA CAMPOS SIMAS REIS

FILIAÇÃO
JOSÉ CAMPOS DE SOUZA
NORA NEY RODRIGUES SIMAS

NATURALIDADE
SANTA JULIANA-MG

RG
1009728709 - SSP/BA

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO
12/06/1981

CPF
009.019.875-14

VIA EXPEDIDO EM
01 19/04/2013

Luiz Viana Queiroz
LUIZ VIANA QUEIROZ
PRESIDENTE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Código do Fornecedor

CRC - Certificado de Regularização Cadastral

28 de Abril de 2025

CPF/CNPJ	Insc. Estadual	Situação	Validade
12.878.223/0001-35	Isento	Aprovado	
Razão Social	Nome Fantasia		
CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA	CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA		
CEP	Endereço		
42700-130	PRAÇA MARTINIANO MAIA, 12		
Bairro	Cidade / UF		
CENTRO	Lauro de Freitas / BA		



CONSULTAR CERTIDÕES					DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
EMISSOR	TIPO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LINK	DATA EMISSÃO	
TCU	Inidôneos	Licitantes Inidôneos	NADA_CONSTA	LINK	28/04/2025 10:50	
CNJ	CNIA	CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	NADA_CONSTA	LINK	28/04/2025 10:50	
Portal da Transparência	CEIS	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas	NADA_CONSTA	LINK	28/04/2025 10:50	
Portal da Transparência	CNEP	CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas	NADA_CONSTA	LINK	28/04/2025 10:50	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CIA J.E RODEIO DO BRASIL JUNYO ESTRADA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29203537712	CNPJ 12.878.223/0001-35	Arquivamento do ato Constitutivo 17/11/2010	Início da atividade 17/11/2010
Endereço: PÇA MARTINIANO MAIA, 12 SL 102, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42700000			

OBJETO SOCIAL		
PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE RODEIOS VAQUEJADAS E SIMILARES		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSELITO SIMAS DE SOUZA 017.508.115-88	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSELITO SIMAS DE SOUZA 017.508.115-88	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NORA NEY RODRIGUES SIMAS 810.660.586-87	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
NORA NEY RODRIGUES SIMAS 810.660.586-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 17/11/2010	Número 97047993	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

259262102

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 11837345011460 CPF SOLICITANTE: 810.660.586-87 NIRE: 29203537712 EMITIDA: 10/03/2025 PROTOCOLO: 259262102



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CIA J.E RODEIO DO BRASIL JUNYO ESTRADA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203537712	12.878.223/0001-35	17/11/2010	17/11/2010
Endereço: PÇA MARTINIANO MAIA, 12 SL 102, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA - CEP: 42700000			

SALVADOR - BA, 10 de Março de 2025

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL



259262102

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 11837345011460 CPF SOLICITANTE: 810.660.586-87 NIRE: 29203537712 EMITIDA: 10/03/2025 PROTOCOLO: 259262102



INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.



1. **NORA NEY RODRIGUES SIMAS**, brasileira, natural de Pedra Azul, MG, solteira, data de nascimento 18/01/1954, empresária, CPF nº. 810.660.586-87, RG nº. M-5.967.417/SSP-MG, residente e domiciliado à rua Primeiro de Abril, 86, Periperi, Salvador, Ba., CEP 40.720-171 e
2. **JOSELITO SIMAS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Patos de Minas, MG, solteiro, data de nascimento 20/05/1983, empresário, CPF nº. 017.508.115-88, RG nº. 1176727265/SSP/MG, residente e domiciliado à rua Primeiro de Abril, 86, Periperi, Salvador, Ba., CEP 40.720-171, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.** e terá sede e domicílio à Praça Martiniano Maia, 12, sala 102, Centro, Lauro de Freitas, Ba. CEP 42.700-000, (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NORA NEY RODRIGUES SIMAS, 5.000 (cinco mil) quotas..... R\$ 5.000,00

JOSELITO SIMAS DE SOUZA, 5.000 (cinco mil) quotas..... R\$ 5.000,00
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será de Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e similares, (LC nº.133/2009)

4ª A sociedade iniciará suas atividades logo que seja arquivado o presente instrumento, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios **NORA NEY RODRIGUES SIMAS e JOSELITO SIMAS DE SOUZA** com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, S/S e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Continuação do Contrato CIA, J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.



11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª. Fica eleito o foro de Salvador, Ba. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Lauro de Freitas, Ba, 10 de novembro de 2010.

Nora Ney Rodrigues Simas
NORA NEY RODRIGUES SIMAS

Joselito Simas de Souza
JOSELITO SIMAS DE SOUZA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.878.223/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/11/2010

NOME EMPRESARIAL

CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PC MARTINIANO MAIA

NÚMERO
12

COMPLEMENTO
SALA 102

CEP
42.700-130

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LAURO DE FREITAS

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
amarildo.nunes.adv@gmail.com

TELEFONE
(71) 9949-2061

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/11/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2025 às 09:47:31 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.
CNPJ: 12.878.223/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:20:38 do dia 15/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/05/2025.

Código de controle da certidão: **A7E1.72B9.2C3E.C4FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.878.223/0001-35
Razão
Social: CIA J E RODEIO DO BRASIL JUNYO ESTRADA LTDA
Endereço: PC MARTINIANO MAIA 12 SALA 102 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

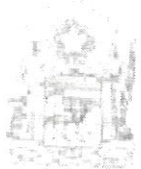
Validade: 04/04/2025 a 03/05/2025

Certificação Número: 2025040421431788911651

Informação obtida em 17/04/2025 09:54:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20252107754

RAZÃO SOCIAL	
CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
081.300.945 - BAIXADO	12.878.223/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.



AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 17/04/2025, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 12878223000135, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10008192.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 17/04/2025 10:05:32, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 340375000066348120250417

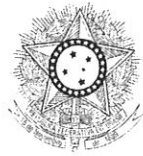
Emitida via Internet, às 10:05:32 hs, do dia 17/04/2025 ✓

Validade: 90 dias.



OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.878.223/0001-35
Certidão nº: 21615599/2025
Expedição: 17/04/2025, às 09:51:14
Validade: 14/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.878.223/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Para dúvidas e sugestões: and@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00780834E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 17/04/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.
CNPJ: 12.878.223/0001-35

Endereço: PRAÇA MARTINIANO MAIA, Nº 12, SALA 12, CENTRO, LAURO DE FREITAS-BA, CEP: 42.700-130.

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.



Salvador/BA, quinta-feira, 17 de abril de 2025



CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

Um show de Rodeio, emoção, competência e profissionalismo

ANEXO II - DECLARAÇÃO GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A empresa **Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda.**, inscrita no CNPJ/CPF/MF sob n.º **12.878.223/0001-35**, com sede à Praça Martiniano Maia, n.º 12, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP:42.700-000, por intermédio de seu representante legal Sra. **NORA NEY RODRIGUES SIMAS**, brasileira, maior, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade n. MG-5.967.417 SSP/MG e CPF: n. 810.660.586-87, **DECLARA**, para fins do disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, mas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda, CNPJ – 12.878.223/0001-35, Praça Martiniano Maia – 12 Centro, Município - Lauro de Freitas – BA. Email: ciajerondeioirmaosestrada@gmail.com
Contatos: Lilia Estrada (71) 99949 2061 e Junyo Estrada (38) 99955 9632 / Juliana Estrada (71) 99189 3551.



CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

Um show de Rodeio, emoção, competência e profissionalismo

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro, expressamente, que opto por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica.

Neste ato, comprometo-me ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de minha livre vontade.

Lauro de Freitas – BA, 21 de ABRIL de 2025.



Documento assinado digitalmente
NORA NEY RODRIGUES SIMAS
Data: 22/04/2025 00:48:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda.
CNPJ: 12.878.223/0001-35
Representante legal–SÓCIA ADM: NORA NEY RODDRIGUES SIMAS

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda, CNPJ – 12. 878.223/0001-35, Praça Martiniano Maia – 12 Centro,
Município - Lauro de Freitas – BA. Email: ciajeronodeioirmaosestrada@gmail.com
Contatos: Lília Estrada (71) 99949 2061 e Junyo Estrada (38) 99955 9632 / Juliana Estrada (71) 99189 3551.



CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

Um show de Rodeio, emoção, competência e profissionalismo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM A ADEQUAÇÃO DO PROJETO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, NA FORMA PREVISTA NO INCISO II DO ART. 13 DO DECRETO FEDERAL Nº 7.983/13.

A empresa **Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda.**, inscrita no CNPJ/CPF/MF sob n.º **12.878.223/0001-35**, com sede à Praça Martiniano Maia, n.º 12, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP:42.700-000, por intermédio de seu representante legal Sra. **NORA NEY RODRIGUES SIMAS**, brasileira, maior, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade n. MG-5.967.417 SSP/MG e CPF: n. 810.660.586-87, **DECLARA**, para os fins participação e eventual contratação decorrente do Processo Licitatório nº 018/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, que: Concorde expressamente com adequação do projeto que integra o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, na forma do disposto no inciso II do art. 13 do Decreto Federal nº 7.983/13.

Lauro de Freitas – BA, 21 de ABRIL de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
NORA NEY RODRIGUES SIMAS
Data: 22/04/2025 00:48:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda.
CNPJ: 12.878.223/0001-35
Representante legal–SÓCIA ADM: NORA NEY RODRIGUES SIMAS

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda, CNPJ – 12. 878.223/0001-35, Praça Martiniano Maia – 12 Centro, Município - Lauro de Freitas – BA. Email: ciajederodeioirmaosestrada@gmail.com
Contatos: Lília Estrada (71) 99949 2061 e Junyo Estrada (38) 99955 9632 / Juliana Estrada (71) 99189 3551.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA - MG

Pça. José Brant Maia, Nº. 01 - Centro - CEP: 39.592-000

Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: Nº. 01.612.496/0001-17, com sede à Praça José Brant Maia, nº. 01 Centro, CEP: 39.592-000, na cidade de Glaucilândia/MG, **certifica** que realizou licitação **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com OBJETO "A CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU MEI ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA e SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE RODEIO COUNTRY, QUE SERÁ REALIZADO DIA 29 DE ABRIL DE 2022".

ATESTA para os devidos fins de direito que a Empresa **CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 12.878.223/0001-35, com sede na Praça Martiniano Maia, n.º 12, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP:42.700-000, concorreu ao **PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022** sendo vencedora do referido certame, assinou contrato com este Município e produziu e realizou RODEIO COUNTRY, no dia 29 DE ABRIL DE 2022.

Atestamos que os compromissos assumidos conforme TERMO DE REFERÊNCIA em decorrência da licitação pela empresa **CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA-ME** foram cumpridos integralmente e satisfatoriamente, **não** havendo registro em nossos arquivos de fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, profissional e comercial. **OPEROU** dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos, que cumpriu com sua obrigação, com alto padrão quanto à **quantidade, qualidade e tempestividade** dos produtos fornecidos e serviços prestados.

GLAUCILÂNDIA-MG, 17 de novembro de 2023.

Herivelto Alves Luiz
Prefeito
Glaucilândia/MG

Herivelto Alves Luiz
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA - MG
Pça. José Brant Maia, Nº. 01 - Centro - CEP: 39.592-000
Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-10



TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com **OBJETO** "A CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU MEI ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA e SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE RODEIO COUNTRY, QUE SERÁ REALIZADO DIA 29 DE ABRIL DE 2022".

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
1	DIARIA	1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIO COUNTRY ESTRUTURAMONTADA ESPAÇO PARA ATÉ 2000 PESSOAS- MINIMO DE 20 BOIS-01 JUIZ PARA AS PROVAS COM REGISTRO NA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE RODEIO-PREMIAÇÕES PARA OS PEÕES- ILUMINAÇÃO DE NO MINIMO 30.000 WATS- ARENA METÁLICA COMPOSTA DE NO MINIMO 06 BRETES COM ALTURA OFICIAL DE 2,20 MT SE QUERENCIA E CURRAL COM EMBARCADOR, MINIMO 60 METROS DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS COM ESTRUTURA METÁLICA COM CORRIMÃO E ESCADAS, MODELO FORMULA UM, MINIMO DE 08 DEGRAUS.- MINIMO DE 20 PEÕES CONVIDADOS PARA AS MONTARIAS, - MINIMO 02 PALHAÇOS ANIMADORES/SALVA VIDAS-CAMAROTE: DOIS ANDARES, EM TORRES -20 ESPAÇOS INDIVIDUAIS VIP'S, COM DUAS ESCADAS DE ACESSO-FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA COM APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO- ILUMINAÇÃO DA ARENA E AREA PARA EVENTO-PALCO 12 X 08 MEDIDAS 12 X 08, DE TORRES TABLADO E LONAS ANTI-CHAMAS- APRESENTAÇÃO DE ACOBRACIAS EM TOUROS DE NO MINIMO 06 INTEGRANTES COM RECONHECIMENTO ARTISTICO NACIONAL- FECHAMENTO COM PLACA METÁLICA, COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS.		



GLAUCILÂNDIA-MG, 17 de novembro de 2023.

Herivelto Alves Luiz
Prefeito
Glaucilândia/MG

Herivelto Alves Luiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA - MG

01.612.496/0001-17

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

SECRETARIA FINANÇAS

EXERCÍCIO: 2022



IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Número: 00000005/2022

Emissão: 11/04/2022 00:00:00

Vencimento: 30/05/2022

Controle: A25002-020044-713100-090500-040A

O(A) Prefeito(a) Municipal de Glaucilândia, de acordo com a legislação vigente, resolve, atendidas as determinações gerais, CONCEDER Licença, conforme abaixo descrito:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 473 Nome: CIA J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA-ME

Insc. Municipal: 473 CNPJ/CPF: 12.878.223/0001-35 IE/RG:

Endereço Fiscal: Pça MARTINIANO MAIA - 12

Bairro: CENTRO CEP: 30510-000

Cidade: LAURO DE FREITAS/BA

Nome Fantasia: JUNIO ESTRADA

ATIVIDADE PRINCIPAL

PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIO, VAQUEJADAS E SIMILARES.

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÕES

Licença Ambiental, Licença Vigilância Sanitário e Licença Corpo de Bombeiros.

OBSERVAÇÕES

Alvará de Funcionamento Provisório!

De 29/04/2022 à 30/05/2022

Horário de Funcionamento: Das 20:00 às 02:00

Eventos: dias 29/04/2022, 30/04/2022 e 01/05/2022.

Podendo se estender para os dias: 06, 07 e 08/05/2022.

Público Estimado de 2.000 (duas mil pessoas).

Glaucilândia, 11 de Abril de 2022

Funcionário responsável

Patrícia Ferreira

Tributos - Matrícula 1076

Prefeitura Municipal de Glaucilândia/MG

Gerônimo Fábio de Azevedo

Secretário(a)

Prefeito(a)

Gerônimo Fábio de Azevedo
Prefeito
Glaucilândia/MG

Gerônimo Fábio de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças
Glaucilândia-MG

**AVCB****AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20220089361**VALIDADE: 23/05/2022**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

Endereço: SEBASTIÃO JOSE DE CARVALHO , nº S/N**Bairro:** CENTRO**Município:** GLAUCILÂNDIA**Ocupação:** F-7**Público:** 2000**Proprietário:** 12.878.223/0001-35 - CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTADA LTDA**Responsável pelo Uso:** 12.878.223/0001-35 - CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTADA LTDA**Área Total:** 2250 m²**Área Liberada:** 2250 m²**Emitido em:** 29/04/2022**Última Atualização:** 29/04/2022 16:44:18

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

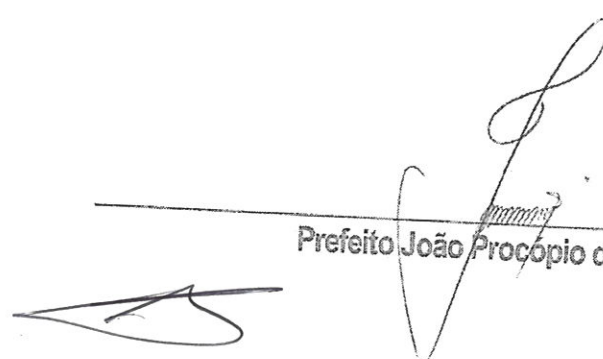
MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
TIPO: MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 23.221.351/0001-28, com sede administrativa na Praça Antonino Pinto Mascarenhas nº201 Centro de Caetanópolis/MG, CEP: 35770-000, certifica que realizou O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, do tipo MENOR PREÇO, com OBJETO "contratação de empresa especializada para organização e apresentação de rodeio profissional com fornecimento de toda estrutura, equipe e profissionais para a realização da Festa Popular Sertaneja do Município de Caetanópolis/MG, CONFORME ANEXO II TERMO DE REFERENCIA", EM ANEXO.

ATESTA para os devidos fins de direito que a Empresa **CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.878.223/0001-35, com sede na Praça Martiniano Maia, n.º 12, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP:42.700-000, concorreu ao **PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022** sendo vencedora do referido certame, assinou contrato com este Município e produziu e realizou o evento intitulado: **CAMPEONATO DE RODEIO JUNYO ESTRADA - 1ª ETAPA CAETANÓPOLIA 2023**, neste Município conforme cartaz em anexo.

Atestamos que os compromissos assumidos em decorrência da licitação pela empresa **CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA-ME** foram cumpridos integralmente e satisfatoriamente, não havendo registro em nossos arquivos de fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, profissional e comercial. **OPEROU** dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos, que cumpriu com sua obrigação, com alto padrão quanto à quantidade, qualidade e tempestividade dos produtos fornecidos e serviços prestados.

Caetanópolis-MG, 31 de Março de 2025.



Prefeito João Procópio de Almeida Filho



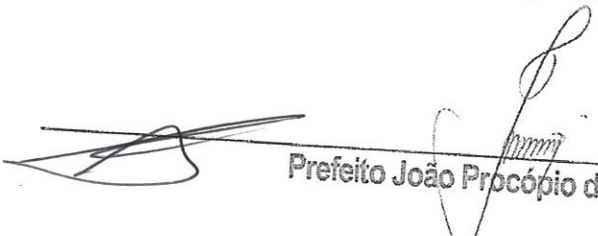
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço
1	DIARIA	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE RODEIO EM TOURO, COM TODA ESTRUTURA E EQUIPE DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO: -ARENA METÁLICA MODELO AMERICANO, MEDINDO 100X22 METROS, COMPOSTA DE NO MINIMO 06 BRETES, COM ALTURA OFICIAL DE 2,20 MTS, COM QUERENCIA E CURRAL COM 100M E EMBARCADOR; - ARQUIBANCADAS COM 60 METROS DE ESTRUTURA, DE 08 DEGRAUS, COM ESTRUTURA METÁLICA COM CORRIMÃO, ESCADAS, E ESPELHOS, DENTRO DAS NORMAS DE APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS; -CAMAROTE 25X6 METROS: DOIS ANDARES EM TORRES, COM 20 ESPAÇOS INDIVIDUAIS VIPS, COM DUAS ESCADAS DE ACESSO; - PALCO DE MEDIDAS 12 X 08, DE TORRES TABLADO E LONAS ANTI-CHAMAS - MÍNIMO DE 4 TENDAS 6X6 -FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA; -SONORIZAÇÃO DE NO MINIMO 25.000 WATS; - ILUMINAÇÃO DE NO MINIMO 30.000 WATS; - MÍNIMO DE 04 BANHEIROS QUIMICOS - INDIVIDUAIS COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO; -LOCUTOR DE RODEIO -MINIMO DE 20 BOIS - SEGURÔ DE VIDA PARA OS PEÕES -01 JUIZ PARA AS PROVAS -PREMIAÇÕES PARA OS PEÕES -EQUIPE DE PEÕES PARA AS MONTARIAS, -MINIMO 02 PALHAÇOS ANIMADORES/SALVA VIDAS -APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL LOCAL OU REGIONAL - PROJETO DE CORPO DE BOMBEIROS - ENGENHEIRO - LICENÇA DO IMA - VETERINÁRIO - EQUIPE DE SEGURANÇA



Caetanópolis-MG, 31 de Março de 2025.


Prefeito João Procópio de Almeida Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



Cartaz oficial de Publicidade do evento.

FUTURA
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO

APRESENTA:

CARPETEADO DE BODEDO JUNTO ENTRADA
1 ETAPA - CAETANÓPOLIS
2023

20 HS
Local: No Campo Sete de Setembro

14/04 - SEXTA-FEIRA
15/04 - SÁBADO
16/04 - DOMINGO

ENTRADA FRANCA NA SEXTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Marco Silverado Locutor

CONFERE COM O ORIGINAL
Fls. _____

PONTOS DE VENDAS: ALEMÃO BANCA E BAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS O SERTANEJO - INGRESSOS EM PRELO

REALIZAÇÃO:

APOIO:

ZEZÉ VIANA

SUMARE

96.1

RDG

96.7

CAETANÓPOLIS
Gestão 2021 a 2024

SEMPRE DE BODEDO JUNTO ENTRADA

FAZENDA

MAGNATA

WSILO MINAS

unigráfica

navgador

Caetanópolis-MG, 31 de Março de 2025.

Prefeito João Procópio de Almeida Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

CEP 35770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: 2023

NÚMERO: 14/2023

Pelo presente **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, expedido de acordo com as disposições legais que regulam o assunto, fica autorizado a **"CIA. J. E. RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA. - CNPJ 12.878.223/0001-35"** a realizar o evento **"RODEIO SHOW"**, com apresentação de rodeio, shows, venda de comidas e bebidas em geral, com cobrança de ingresso, conforme requerimento protocolado sob o número 449/2023, de 28/03/2023.

DATA DE EMISSÃO	03 de abril de 2023
DATA DE VENCIMENTO	17 de abril 2023
LOCAL DE FUNCIONAMENTO	CAMPO SETE DE SETEMBRO - RUA ADELI DAS NEVES, Nº 117, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CAETANÓPOLIS/MG
DATA E HORÁRIO DO EVENTO	DIA 14/04/2023 - DAS 20:00 ÀS 02:00 DIA 15/04/2023 - DAS 20:00 ÀS 02:00 DIA 16/04/2023 - DAS 20:00 ÀS 02:00

OBSERVAÇÕES:

Deverão ser cumpridas as demais exigências de Segurança e Ordem Pública de acordo com as demais órgãos competentes.

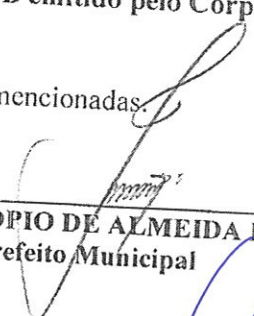
Em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, é expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros aos menores de 18 anos.

O organizador do evento é responsável pelo pânico e segurança do evento.

A validade desse alvará está condicionada a apresentação do AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais até às 12:00 do dia 11/04/2023.

O presente Alvará só se consolidará se cumpridas as diligências supramencionadas.


ANDREIA MENDES DE BRITO
Supervisora do Setor de Tributação e Arrecadação


JOÃO PROCÓPIO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal





AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

www.bombeiros.mg.gov.br

Nº: PRJ20220252492

VALIDADE: 30/04/2023

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Endereço: ANTÔNIO PINTO MASCARENHAS, nº 24 - ESTADIO 7 SETEM

Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Município: CAETANÓPOLIS

Ocupação: F7

Público: 1500

Proprietário: 12.878.223/0001-35 - CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTADA LTDA

Responsável pelo Uso: 12.878.223/0001-35 - CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTADA LTDA



Área Total: 3156.84 m²

Área Liberada: 3156.84 m²

Emitido em: 14/04/2023

Última Atualização: 14/04/2023 18:21:46

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndios e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.





REGISTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PECUÁRIOS
ESCRITÓRIO SECCIONAL PARA OPEBA

CÓDIGO DO EVENTO
74425

O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA AUTORIZA A EMPRESA PROMOTORA:
CIA J. E. RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA
ESTABELECIDÀ À (RUA / AVENIDA): PRAÇA MARTINIANO MAIA Nº 12, MUNICÍPIO DE: LAURO DE FREITAS, ESTADO: BAHIA REGISTRADA NO
IMA SOB Nº: 9636 SOB A SUPERVISÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO HABILITADO LENIO MARCOS RICOJA NERY CRMV/MG: 2969 PORTARIA DE
HABILITAÇÃO Nº: 07110



PARA REALIZAR O EVENTO PECUÁRIO: RODEIO CAETANÓPOLIS 2023 NO PERÍODO DE: 14/04/2023 a 16/04/2023,
ESTABELECIMENTO CAMPO SETE DE SETEMBRO, MUNICÍPIO CAETANÓPOLIS OBSERVADAS ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.

A INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS PREVISTAS NA PORTARIA IMA Nº 1391 / 2014 E PORTARIA IMA Nº 1360 / 2013 SUJEITARÁ
RESPECTIVAMENTE A EMPRESA PROMOTORA E O MÉDICO VETERINÁRIO HABILITADO ÀS PENALIDADES CABÍVEIS.

COORDENADORIA REGIONAL: CURVELO
ESCRITÓRIO SECCIONAL: PARA OPEBA
DATA: 05/04/2023

.....
LUIZ CARLOS MENEZES BATISTA
1211333-8



RAÇÕES
FUTURA®
TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO

APRESENTA:



ENTRADA FRANCA NA SEXTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

14/04 - SEXTA-FEIRA



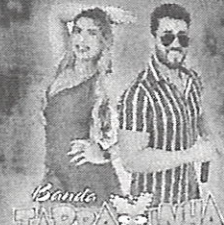
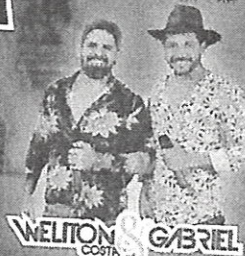
20 HS

Local: No Campo Sete de Setembro

Marco Silverado Locutor

15/04 - SÁBADO

16/04 - DOMINGO



PONTOS DE VENDAS: ALEMÃO BANCA E BAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS O SERTANEJO - INGRESSOS ANTECIPADOS 25 REAIS

REALIZAÇÃO:



APOIO:

ZEZÉ VIANA



uniGráfica
3714-1516

SUMARÉ
CARA DE CARNEIROS

96.1

navegador
INTERNET

RDG
REDES DE DISTRIBUIÇÃO

POP 98.7





Federação de Rodeio da Bahia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FEDERAÇÃO DE RODEIO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.534.215/0001-10, com sede na Rua 1º de Abril, nº. 86, Periperi, Salvador/BA, CEP: 40.720.171, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a Empresa **CIA JE RODEIO DO BRASIL – JUNYO ESTRADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 12.878.223/0001-35, com sede na Praça Martiniano Maia, nº 12, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-000, possui **cadastro ativo desde 2012 sob o n.º 01/2012** nesta Federação de Rodeio, bem como é empresa atuante no ramo de produção, organização e realização de eventos agropecuários e esportes sertanejos, atuando nas modalidades **RODEIO, TEAM PENNIG, PROVA DO LAÇO, PROVA DO TAMBOR, VAQUEJADA, CONCURSOS, CAMPEONATOS E CIRCUITOS**, tanto em eventos particulares como em eventos públicos, em vários estados do Brasil, altamente capacitada, qualificada e com renome nacional em sua área de atuação.

Atestamos que a CIA JE RODEIO DO BRASIL – JUNYO ESTRADA LTDA tem sua estrutura enquadrada nos parâmetros legais, sendo cumpridora das orientações desta Federação. Não havendo registro em nossos arquivos de fatos supervenientes que desabonem sua conduta comercial e qualificação técnica, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados, pelo contrário se tem notícias de que a Empresa opera dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos, que cumpri com suas obrigações com alto padrão de qualidade e tempestividade.

Atestamos, ainda, para os devidos fins de direito, que a empresa referendada, fornece estrutura e executa os serviços de realização de eventos para Rodeio, já tendo prestado serviço em parceria com esta Federação de Rodeio nos Campeonatos Baiano de Rodeio e do Campeonato Norte Mineiro de Rodeio dentre o período de 2017, com final televisionada pela Inter TV na Cidade de Montes Claros-MG de 11 a 14 de maio de 2017, com fornecimento dos seguintes serviços e estruturas, abaixo discriminadas, para atender um público superior a cinco mil pessoas:

- Palco;
- Gride de entrada de eventos em torres e toldos;
- Arena metálica completa com bretes americanos e curais de querências;
- Arquibancada metálica/arquibancada coberta;
- Camarotes cobertos e decoração vip;
- Fechamentos metálico em chapa de proteção para o evento;

Federação de Rodeio da Bahia, Rua Primeiro de Abril, nº 86, Periperi, Salvador/BA CEP: 40.720.171. Contatos (71) 99141-3377 / 99941-3780. E-mail: federacaoderodeiodabahia@gmail.com



Federação de Rodeio da Bahia

- Som e iluminação suficientes para o rodeio e grade de shows;
- Banheiros químicos;
- Produção de abertura de Rodeio, com temas religiosos e diversificados;
- Realização de queima de fogos e show pirotécnico com profissional licenciado.
- Touros e Cavalos profissionais de rodeio;
- Juizes Profissional de Rodeio;
- Salvas vidas profissionais de rodeio;
- Fiscal de brete profissional de rodeio;
- Porteiros e Madrinheiros profissionais de rodeio;
- Peões profissionais de rodeio;
- Seguro de vida para atletas e profissionais do rodeio;
- Engenheiro civil e elétrico/Projeto de Corpo de Bombeiro;
- Registro no IMA, com veterinário responsável;
- Locutores profissionais;
- Comentarista profissional;
- Animador de arena (palhaços)
- Premiações;
- Grupos geradores de energia de diversos kva's;
- Equipe responsável por toda organização do evento.



Atesto ainda, que os compromissos assumidos pela empresa **CIA JE RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA-ME** foram cumpridos satisfatoriamente, não havendo registro em nossos arquivos de fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, profissional e comercial, que operou dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos, que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à quantidade e qualidade dos produtos fornecidos e tempestividade dos serviços prestados.

SALVADOR-BA, 03 de janeiro de 2024.

Diana Campos Simas
Federação de Rodeio da Bahia
CNPJ: 19.534.215/0001-10
DIANA CAMPOS SIMAS
Presidente da FRB

3º TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Tancredo Neves, 1632 - Edifício Salvador Tredo Center - Térreo
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41020-915 - Tel.: (71) 3014-6017
E-mail: terceirooficiodenotas@gmail.com

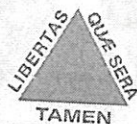
Tabelião: Hel. Valter da Silva Reis
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[78KxCeD2]-DIANA CAMPOS SIMAS.....

Salvador, BA, 03 de Abril de 2024
Em Teste da Verdade
LUIZ RAFAEL CIDREIRA RAMOS
ESCREVENTE
Selo: 1603.AD399979-4 - Valor: R\$ 6,60
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade
TA. Fisc. R\$2,26 FECDOM R\$0,87 PMMPBA R\$0,07 PMPSB R\$0,13 Def. R\$0,08



Federação de Rodeio da Bahia, Rua Primeiro de Abril, nº 86, Periperi, Salvador/BA CEP: 40.720.171. Contatos (71) 99141-3377 / 99941-3780. E-mail: federacaoderodeiodabahia@gmail.com



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

SÉRIE MG-Nº 182401

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43805/04.

Nº PROCESSO:

PET 015/2017

Nº VISTORIA:

RV 3115/17

Endereço: PRAÇA LINDOLFO LAUGHTON

Nº 1.373

Lote: #####

Quadra: #####

Bairro: ALTO SÃO JOÃO

Município: MONTES CLAROS

Ocupação: F-7 EVENTO TEMPORÁRIO

Proprietário: CIA JE RODEIO DO BRASIL JUNYO ESTRADA LTDA

CNPJ: 12.878.223/0001-35

Resp. pelo uso: CIA JE RODEIO DO BRASIL JUNYO ESTRADA LTDA

CNPJ: 12.878.223/0001-35

Resp. Técnico: FRANCISCO PERES DURÃES NETO

CREA: 104.157/D

ART nº 142017000000003757588

Área Total: 4.500,00

m² / Área Aprovada: 4.500,00 m²

Vistoriante: HÉLIO XAVIER FONSECA, 3º SGT BM

Validade: 21/05/2017

Observação: LIBERADO CONFORME DECRETO 44.746/08 E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS.

SSCIP MONTES CLAROS

11

de

maio

de

2017

EMITENTE:

FABIO GONÇALVES SPINOLA, CAP
BM CMT 4ª CIA PV.

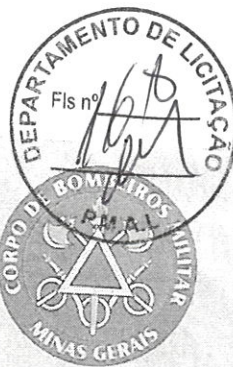
ASSINATURA:

[Assinatura]

OBS.: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43805/04 O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS CASSARÁ O AVCB.

BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

www.bombeiros.mg.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

CERTIFICADO DE REGISTRO

REGISTRO Nº	999 - 79111
LIVRO	29
FOLHA	111

NOME DA EMPRESA/RAZÃO SOCIAL

CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA.

NOME DE FANTASIA

CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL.

ENDEREÇO COMPLETO

PC MARTINIANO MAIA - 12

CPF

INSC. ESTADUAL

CNPJ

12.878.223/0001 - 35

BÁIRRO

CENTRO

DISTRITO

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO FORA DO ESTADO

ATIVIDADE ECONÔMICA

EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PECUÁRIOS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (PRODUTO)

EVENTOS AGROPECUÁRIOS

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que a empresa acima identificada cumpriu as exigências para seu registro nesta Autarquia, na forma da Lei nº 10.594, de 07/01/92, e nos termos do Regulamento baixado pelo Decreto nº 44.611, de 10/09/2007.

Belo Horizonte, 29 de Agosto de 2013

Altino Rodrigues Neto

DIRETOR-GERAL

Sérgio Luiz Lima Monteiro

GERENTE DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL



IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR

Nome: LILIA ROSELI CAMPOS SIMAS
Endereço: R LUIZ SOUZA GUEDES
Bairro: CENTRO
Município: MONTES CLAROS
Propriedade: FAZENDA DOS CURRAIS/SITIO BOM JARDIM

Código Produtor: 3092251
Telefone Celular: 38992304875
Distrito:
Cep: 39400-028
Código Prop.: 31094020906



310940209060004

Informações referentes a exploração de bovino

Possui Estação de Monta : Não

Tipo de estabelecimento de criação : Rebanho Misto

Quantidade de bovinos existentes no momento da atualização

Faixa etária de 0 a 12 meses		Faixa etária de 13 a 24 meses		Faixa etária de 25 a 36 meses		Faixa etária mais de 36 meses	
Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho	Fêmea
0	0	0	0	13	0	7	0

Quantidade de bovinos declarados nascidos durante a atualização

Macho	Fêmea
null	null

Quantidade de bovinos declarados como mortos durante a atualização

Faixa etária de 0 a 12 meses		Faixa etária de 13 a 24 meses		Faixa etária de 25 a 36 meses		Faixa etária mais de 36 meses	
Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho	Fêmea
null	null	null	null	null	null	null	null

Quantidade de bovinos existentes no final da atualização

Faixa etária de 0 a 12 meses		Faixa etária de 13 a 24 meses		Faixa etária de 25 a 36 meses		Faixa etária mais de 36 meses	
Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	Macho	Fêmea
0	0	0	0	0	0	20	0

Declaração de vacinação contra raiva

O Produtor realizou a vacinação contra a raiva nos bovinos : Não





As informações declaradas pelo produtor são de sua inteira responsabilidade, estando passível às penalidades administrativas cabíveis em caso de omissão de informação.

Nome do Usuário de cadastro: MICHELL PLATINY MARTINS

Local e data: AUGUSTO DE LIMA

27 de JUNHO de 2024

OBS 1: Notificar imediatamente ao IMA caso haja animais de produção com suspeita de doenças infectocontagiosas WhatsApp: (31) 8598 9611.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES



CONTRATANTE: Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **CNPJ: 12.878.223/0001-35**, com sede na Praça Martiniano Maia, nº 12, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-000, neste ato representado por sua sócia administradora **NORA NEY RODRIGUES SIMAS**, brasileira, maior, solteira, empresaria – sócia administradora da licitante, portadora da cédula de identidade n. MG-5.967.417 SSP/MG e CPF: n. 810.660.586-87, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Abril, nº 86, Periperi, Salvador-BA, CEP:40.720.171.

CONTRATADA: RAYRA RÊGO RAMOS PEREIRA, brasileira, maior, capaz, solteira, médica veterinária regularmente inscrita no CRMV-MG sob nº. 14361, habilitada no IMA sob nº. de controle 686/14, inscrita no CPF sob o nº 111.047.986-70, residente e domiciliada na Rua/AV Guido Drumond, nº 78, Bairro Funcionários, Montes Claros-MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO



1.1 – O presente contrato tem como OBJETO a prestação dos serviços de medicina veterinária pela CONTRATADA à CONTRATANTE, QUANDO SOLICITADO. Para atuar como médica veterinária dos animais da CONTRATANTE em eventos de Rodeio ou em eventos realizados pela CONTRATANTE que envolvam animais e licença de evento pelo órgão de defesa sanitária animal do ESTADO E MUNICÍPIO.

1.2 A CONTRATADA deverá elaborar e protocolar junto ao ÓRGÃO COMPETENTE DECLARAÇÕES E TERMOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, sendo a CONTRATADA o Responsável Técnico da CONTRATANTE perante o órgão de defesa sanitária animal nos eventos a serem realizados pela CONTRATANTE.

1.3 A CONTRATADA deverá atuar junto ao IMA-MG representando a CONTRATANTE como RT – Responsável Técnico, com o fito de receber e responder tempestivamente as possíveis notificações relativas aos animais e aos eventos, devendo providenciar, emitir e protocolar todos os documentos solicitados necessários ao cadastro e liberação do evento da CONTRATADA perante o competente órgão de defesa sanitária animal (IMA-MG).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 – O Presente contrato não tem um valor de remuneração fixo em função da prestação dos serviços variar de acordo com cada projeto de evento, localidade, deslocamento, levando em consideração as exigências do órgão de defesa sanitária animal e o número de animais;

2.2 - O valor do presente contrato será estabelecido por cada prestação de serviço solicitada e individualizada, considerando o valor de mercado, os serviços solicitados e distância da prestação dos serviços quando for necessária a presença física da

N. Lima

CONTRATADA nos eventos e nas vistorias do órgão de defesa sanitária animal no local dos eventos.

2.3 – O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta indicada pelo CONTRATADO uma parcela ÚNICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 – Será responsabilidade da CONTRATADA:
- A) Elaborar e protocolar junto ao órgão de defesa sanitária animal tempestivamente toda documentação necessária ao cadastro e licença de eventos agropecuário da CONTRATANTE, bem como responder as suas notificações até a conclusão;
 - B) Responsabilizar-se pela emissão de documentos como RT do CONTRATANTE.



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 – Será responsabilidade da CONTRATANTE
- A) Solicitar os serviços no prazo exigido pelo órgão de defesa sanitária animal;
 - B) Indicar o local próprio para a realização do evento;
 - C) Prestar as informações e documentos necessários e solicitadas pela CONTRATADA;
 - D) Realizar os pagamentos das taxas dos órgão quando houver relativo ao serviço solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

- 5.1 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelas partes, desde que gere prejuízo, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes por distrato.
- 6.2 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes caso não seja mais viável o contrato, notificando eficazmente a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência ou lhe concedendo o mesmo prazo, em caso de necessidade da parte.
- 6.3 – Não haverá aplicação de multa em qualquer das rescisões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA DO PRAZO

- 7.1 – O presente contrato passa a vigorar a partir da assinatura do contrato com vigência por prazo indeterminado. Devendo as partes em caso de não mais interesse na continuidade do contrato, rescindi-lo na forma da cláusula sexta e/ou conforme previsões legais sobre a matéria.



Assinados

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir controvérsias do CONTRATO, fica eleito o foro da comarca de Montes Claros-MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor.

Montes Claros-MG, 16 de novembro de 2023.



Nora Ney Rodrigues Simas

CONTRATANTE: Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda.
CNPJ:12.878.223/0001-35

Empresário responsável: NORA NEY RODRIGUES SIMAS-CPF: n. 810.660.586-87

1º Of. Debrach

Rayra Rêgo Ramos Pereira
Médica Veterinária
CRMV MG 14361
RE Controle EV 686/14



Rayra Rêgo Ramos Pereira

CONTRATADO: MÉDICA VETERINÁRIA: RAYRA RÊGO RAMOS PEREIRA
CRMV-MG nº. 14361- habilitação IMA nº. EV 686/14.

1º OFÍCIO DE NOTAS
MONTES CLAROS - MG
Data: 16/11/2023

Testemunha 1: Estevão Aparecido Reis Silveira CPF: 16.198.826

Testemunha 2: Juliana Campos CPF: 009.019.875-14



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **RAYRA REGO RAMOS PEREIRA** em testemunho da verdade.

Montes Claros/MG, 29/11/2023, _____

SELO CONSULTA: HGS96334
CÓDIGO SEGURANÇA: 1897445327749476
Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por: Ana Paula Barbosa de Brito Rodrigues -
Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 7,44 - Tfu: R\$ 2,31 - Valor final: R\$ 10,10 - ISS: R\$ 0,35

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ACR932049



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	
IDENTIDADE Nº	MG-15.259.928
CPF Nº	111.047.986-70
FILIAÇÃO	Julio Goncalves Pereira Filho Ivaneide Ramos Fonseca Pereira
OBSERVAÇÃO	
LOCAL E DATA	Belo Hte., 25.02.2014
ASSINATURA DO PORTADOR	<i>Rayra R. R. Silva</i>
VALOR COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE (Lei nº 5.517, DE 23/10/68)	
POLEGAR DIREITO	
	

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO de Minas Gerais	
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO	
NOME:	RAYRA REGO RAMOS PEREIRA
CRMV/ MG Nº	14361
NATURALIDADE	Montes Claros MG.
GRUPO SANGÜÍNEO	
TIPO A RH	Pos.
ASSINATURA DO PRESIDENTE	<i>Rayra R. R. Silva</i>
DATA DE INSCRIÇÃO	25.02.2014
DATA DE NASCIMENTO	01.01.1991
NACIONALIDADE	Brasileira
DEPARTAMENTO	V
Fls. nº	102018
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FÉ PÚBLICA (Lei nº 5.517, DE 23/10/68)	

Scanned with CamScanner

Rayra R. R. Silva
Dra Rayra Rego Ramos Pereira
Médica Veterinária
CRMV MG 14361
Má Controla EV 69



[Handwritten signature]



Federação de Rodeio da Bahia



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO/ REGISTRO E CADASTRO

A **FEDERAÇÃO DE RODEIO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.534.215/0001-10, com sede na Rua 1º de Abril, nº. 86, Periperi, Salvador/BA, CEP: 40.720.171, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a Empresa **CIA JE RODEIO DO BRASIL – JUNYO ESTRADA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **CNPJ: 12.878.223/0001-35**, com sede na Praça Martiniano Maia, n.º 12, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-000, possui **cadastro ativo desde 2012 sob o n.º 01/2012** nesta Federação de Rodeio, bem como é empresa especializada e atuante no ramo de produção, organização e realização de espetáculos e eventos agropecuários e esportes sertanejos, atuando nas modalidades **RODEIO, TEAM PENNIG, PROVA DO LAÇO, PROVA DO TAMBOR, VAQUEJADA, CONCURSOS, CAMPEONATOS E CIRCUITOS.**

Informamos que este cadastro atesta a Qualificação e Autenticidade Profissional dos registros cadastrados nesta instituição, pois têm seus registros condicionados ao exercício da atividade profissional, ao cumprimento das regras de Rodeio, bem como ao cumprimento das orientações legais desta Federação de Rodeio.

A validade deste certificado é de 03/01/2024 a 03/01/2028.

SALVADOR-BA, 03 de janeiro de 2024.

Diana Campos Simas
Federação de Rodeio da Bahia
CNPJ: 19.534.215/0001-10
DIANA CAMPOS SIMAS
Presidente da FRB

3º TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Tancredo Neves, 1632 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41020-015 - Tel: (71) 3014-6517
E-mail: tercelrofficiodnotas@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[78KxCeD3] - DIANA CAMPOS SIMAS
Salvador, BA, 05 de Abril de 2024
Em Teste da Verdade
LUIZ RAFAEL CIDREIRA RAMOS
ESCREVENTE
Selo: 1603.A02999808 - Valor: R\$ 6,60
Consulte em: www.tjba.jus.br/interaja-ufba
Tx. Fisc. R\$ 26, FISC. COM. R\$ 67, PMMFBA R\$ 0,07, JFSE R\$ 0,13, Def. R\$ 0,08

CONF. ORIGINAL
Fis. [assinatura]
P.M.A.L.





Federação de Rodeio da Bahia



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO/ REGISTRO/ CADASTRO

E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A **FEDERAÇÃO DE RODEIO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ: 19.534.215/0001-10, com sede na Rua 1º de Abril, 86, Periperi, Salvador/BA, CEP: 40.720.171, **CERTIFICA** para os devidos fins de direito que o Sr. **MARCOS AQUILES CAMPOS DA SILVA** inscrito no CPF: 077.214.766-31, possui cadastro ativo de atleta federado nesta Federação de Rodeio na modalidade JUIZ DE RODEIO desde 2022 sob o nº 09/2022.

Informamos que este cadastro atesta a Qualificação e Autenticidade Profissional dos cadastrados nesta instituição, que têm seus registros condicionados ao exercício profissional, ao cumprimento das regras de Rodeio, bem como, ao cumprimento das orientações legais desta Federação de Rodeio.

A validade deste certificado é de 03/01/2024 a 03/01/2028.

SALVADOR-BA, 03 de janeiro de 2024.

Diana Campos Simas

FEDERAÇÃO DE RODEIO DA BAHIA
CNPJ: 19.534.215/0001-10
DIANA CAMPOS SIMAS
Presidente da FRB

3º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Getúlio Vargas, 1632 - Edifício Salvador Trade Center - Torre
Camino das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41020-915 - Tel: (71) 3014-681
E-mail: terceirooficiodenotas@gmail.com

Tabelião: Bel Valter da Silva Reis

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

(78KxCe077) - DIANA CAMPOS SIMAS

Salvador/BA, 03 de Abril de 2024

Em Teste da Verdade.

LUIZ RAFAEL CIDREIRA RAMOS
ESCREVENTE

Selo: 1603.AD399984-0 - Valor: R\$ 6,60

Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticacao/

Tx. Fisco: R\$2,25 - RECUM: R\$0,87 - PIMPEA: R\$0,07 - JH: R\$0,13 - Out: R\$0,08

CONFERE COM O ORIGINAL

Fls. _____

P.M.A.L.



Federação de Rodeio da Bahia



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO/ REGISTRO/ CADASTRO

E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A **FEDERAÇÃO DE RODEIO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ: 19.534.215/0001-10, com sede na Rua 1º de Abril, 86, Periperi, Salvador/BA, CEP: 40.720.171, **CERTIFICA** para os devidos fins de direito que o Sr. **GABRIEL MARQUES BARCELLOS** inscrito no CPF: 149.643.716-03 e RG: 10595284 SSP/MG é profissional de rodeio na modalidade **SALVA VIDAS**, possui cadastro ativo de atleta federado nesta Federação de Rodeio desde 2022 sob o nº 102022.

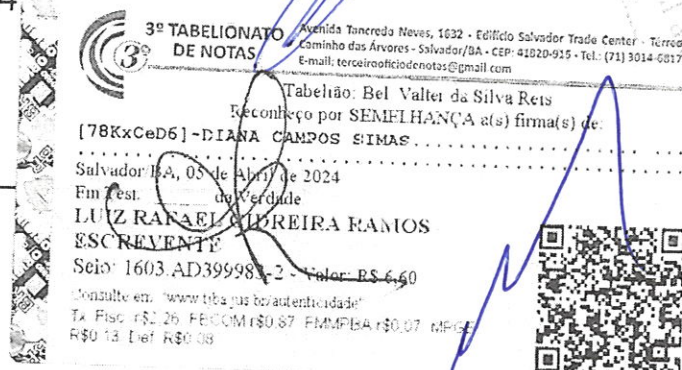
Informamos que este cadastro atesta a Qualificação e Autenticidade Profissional dos cadastrados nesta instituição, que têm seus registros condicionados ao exercício profissional, ao cumprimento das regras de Rodeio, bem como, ao cumprimento das orientações legais desta Federação de Rodeio.

A validade deste certificado é de 03/01/2024 a 03/01/2028.

SALVADOR-BA, 03 de janeiro de 2024.

Diana Campos Simas

FEDERAÇÃO DE RODEIO DA BAHIA
CNPJ: 19.534.215/0001-10
DIANA CAMPOS SIMAS
Presidente da FRB





Federação de Rodeio da Bahia



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO/ REGISTRO/ CADASTRO

E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A **FEDERAÇÃO DE RODEIO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ: 19.534.215/0001-10, com sede na Rua 1º de Abril, 86, Periperi, Salvador/BA, CEP: 40.720.171, **CERTIFICA** para os devidos fins de direito que o Sr. **RENER PIMENTA GUEDES** inscrito no CPF: 035.367.016-20 e RG: 10595284 SSP/MG é profissional de rodeio na modalidade **SALVA VIDAS**, possui cadastro ativo de atleta federado nesta Federação de Rodeio desde 2016 sob o nº 5/2016.

Informamos que este cadastro atesta a Qualificação e Autenticidade Profissional dos cadastrados nesta instituição, que têm seus registros condicionados ao exercício profissional, ao cumprimento das regras de Rodeio, bem como, ao cumprimento das orientações legais desta Federação de Rodeio.

A validade deste certificado é de **03/01/2024 a 03/01/2028**.

SALVADOR-BA, 03 de janeiro de 2024.

Diana Campos Simas

FEDERAÇÃO DE RODEIO DA BAHIA
CNPJ: 19.534.215/0001-10
DIANA CAMPOS SIMAS
Presidente da FRB





Federação de Rodeio da Bahia



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO/ REGISTRO/ CADASTRO

A **FEDERAÇÃO DE RODEIO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.534.215/0001-10, com sede na Rua 1º de Abril, 86, Periperi, Salvador/BA, CEP: 40.720.171, **CERTIFICA** para os devidos fins de direito que o Sr. **MARCOS BOLOGNANI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, locutor/narrador de Rodeio, inscrito na cédula de identidade RG 14163831 SSP/SP e CPF: 013.367.848-22, residente e domiciliado Rua Santo Antônio, nº. 192, Bairro Trevo, Pompeu-MG, CEP: 35.640-000, de nome artístico **MARCOS SILVERADO** possui cadastro ativo de profissional de rodeio na modalidade **LOCUTOR DE RODEIO** nesta instituição desde 2022 sob o nº 12/2022.

Informamos que este cadastro atesta a Qualificação e Autenticidade Profissional dos cadastrados nesta instituição, que têm seus registros condicionados ao exercício profissional, ao cumprimento das regras de Rodeio, bem como, ao cumprimento das orientações legais desta Federação de Rodeio.

A validade deste certificado é de 03/01/2024 a 03/01/2028.

SALVADOR-BA, 03 de janeiro de 2024.

Diana Campos Simas

FEDERAÇÃO DE RODEIO DA BAHIA
CNPJ: 19.534.215/0001-10
DIANA CAMPOS SIMAS



3º TABELIONATO
DE NOTAS



Tabelião: Eel. Valtier da Silva Reis

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[78KxCeD01-DIANA CAMPOS SIMAS

Salvador/BA, 03 de Abril de 2024

Em Teste: da Verdade.

LUIZ RAFAEL CIDREIRA RAMOS

ESCREVENTE

Selo: 1603 AD399577-8 - Valor: R\$ 6,60

Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Tx. Fisc. R\$ 25, FEICOM R\$ 87, EMFEB R\$ 07, TREG
R\$ 0 13, Def. R\$ 0 08





Federação de Rodeio da Bahia



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO/ REGISTRO/ CADASTRO

A **FEDERAÇÃO DE RODEIO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.534.215/0001-10, com sede na Rua 1º de Abril, 86, Periperi, Salvador/BA, CEP: 40.720.171, **CERTIFICA** para os devidos fins de direito que o Sr. **RAFAEL SIMAS QUEIROZ**, inscrito no CPF: 119.450.645-36, de nome artístico **RAFAEL ESTRADA**, possui cadastro ativo de profissional de rodeio na modalidade **LOCUTOR DE RODEIO** nesta instituição desde 2022 sob o nº 07/2022.

Informamos que este cadastro atesta a Qualificação e Autenticidade Profissional dos cadastrados nesta instituição, que têm seus registros condicionados ao exercício profissional, ao cumprimento das regras de Rodeio, bem como, ao cumprimento das orientações legais desta Federação de Rodeio.

A validade deste certificado é de 03/01/2024 a 03/01/2028.

SALVADOR-BA, 03 de janeiro de 2024.

Diana Campos Simas

FEDERAÇÃO DE RODEIO DA BAHIA
CNPJ: 19.534.215/0001-10
DIANA CAMPOS SIMAS



Federação de Rodeio da Bahia, Rua Primeiro de Abril, nº 86, Periperi, Salvador/BA CEP: 40.720.171. Contatos (71) 99141-3377 / 99941-3780, E-mail: federacaoderodeiodabahia@gmail.com



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2025

Ano-Calendário 2024

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 12.878.223/0001-35
Nome empresarial: CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.
Data de abertura no CNPJ: 17/11/2010
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 810.660.586-87

Nome: NORA NEY RODRIGUES SIMAS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 23.585,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 16.944,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 128782232024001
Autenticação: 12059.87145.82488.23602

Número do Recibo: 02.07.2025.0191926-6

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP



R\$ 0,00

**2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital
social da empresa (%)**

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 12.878.223/0001-35 UF: BA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 52.000,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 56.000,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 585.000,00

Total de entradas interestaduais por UF

Número da Declaração: 128782232024001
Autenticação: 12059.87145.82488.23602

Número do Recibo: 02.07.25085.0191926-6

Página 2



UF

-

Valor

-



Total de saídas interestaduais por UF

UF

Valor

MG

R\$ 92.200,00

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF

Município

Valor

-

-

-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado

Município onde o serviço foi
prestado

Valor

-

-

-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

-

UF de origem

Município onde se iniciou a
prestação do serviçoValor da
Prestação (R\$)

-

-

-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 26/03/2025 11:19:45

Número do Recibo: 02.07.25085.0191926-6

Autenticação: 12059.87145.82488.23602

Número da Declaração: 128782232024001
Autenticação: 12059.87145.82488.23602

Número do Recibo: 02.07.25085.0191926-6

Página 3





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

YURI THAIGGO ROCHA SOUZA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1418345628

Registro: MG0000240106D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA

RUA PRIMEIRO DE ABRIL

Complemento:

Cidade: SALVADOR

Bairro: PERIPERI

UF: BA

CPF/CNPJ: 12.878.223/0001-35

Nº: 86

CEP: 40720170

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.200,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SEBASTIÃO JOSE DE CARVALHO

Complemento:

Cidade: GLAUCILÂNDIA

Data de Início: 29/04/2022

Previsão de término: 23/05/2022

Finalidade: ARTÍSTICO

Proprietário: CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA

Nº: 000

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 39592000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 12.878.223/0001-35

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

- 80 - Projeto > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA E CONFORTO NAS EDIFICAÇÕES > #42.6.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA
- 80 - Projeto > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > SEGURANÇA E CONFORTO NAS EDIFICAÇÕES > #42.6.4 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- 80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO
- 80 - Projeto > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO > #43.1.1 - DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO

Quantidade

Unidade

2.250,00

m²

2.250,00

m²

2.250,00

m²

2.250,00

m²

16 - Execução

- 48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.6 - PARA ARQUIBANCADAS
- 48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA
- 48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS
- 48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS
- 48 - Execução de montagem > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MATERIAIS MISTOS > #2.5.1 - DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

1.103,20

m²

1.103,20

m²

1.103,20

m²

1.103,20

m²

1.103,20

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EVENTO TEMPORARIO DENOMINADO RODEIO DE GLAUCILANDIA. MONTAGEM DE 01 CAMAROTE 24X6, 01 PALCO 12X8, 04 BARRACAS 3X3, 01 TENDA 15X12, AMBOS C/ LONAS ANTICHAMAS. MONT DE 02 ARQUIBANCAS 24X5,40 E 01 ARENA 21X18. 10 BANHEIROS QUIMICOS 1X1.

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

Yuri Thaiggo Rocha Souza



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.org.br/publico/>, com a chave: 2CW5C
Impresso em: 20/11/2023 às 13:57:47 por: ip: 177.10.146.196

www.crea-mg.org.br

atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG



ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221062792

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Glauberina de 04 de 22
Local data

YURI THAIGGO ROCHA SOUZA - CPF: 101.409.296-57

CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA - CNPJ:
12.878.223/0001-35

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 11/04/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8598302402

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.silac.com.br/publica/>, com a chave: 2CW5C
Impresso em: 20/11/2023 às 13:57:47 por: , ip: 177.10.146.196





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **CNPJ: 12.878.223/0001-35**, com sede na Praça Martiniano Maia, nº 12, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-000, neste ato representado por sua sócia administradora **NORA NEY RODRIGUES SIMAS**, brasileira, maior, solteira, empresaria – sócia administradora da licitante, portadora da cédula de identidade n. MG-5.967.417 SSP/MG e CPF: n. 810.660.586-87, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Abril, n.º 86, Periperi, Salvador-BA, CEP:40.720.171.

CONTRATADO: YURI THIAGGO ROCHA SOUZA, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil devidamente habilitado no CREA com registro nº. CREA-MG 1418345628, inscrita no CPF sob o nº 101.409.296-57, residente e domiciliado na Rua João Vilela, nº 465, Bairro Morada do Sol, Montes Claros-MG, CEP: 39.403-224

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem como OBJETO a prestação dos serviços de engenharia civil pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, QUANDO SOLICITADO. Para atuar em eventos de Rodeio ou em eventos realizados pela CONTRATANTE que envolvam projetos de prevenção e combate a incêndio.

1.2 O CONTRATADO deverá elaborar projeto de prevenção da estrutura da Contratada e/ou da estrutura dos eventos a serem realizados pela CONTRATANTE, sendo o CONTRATADO o Responsável Técnico da CONTRATANTE, de sua estrutura e nos eventos realizados pela CONTRATANTE.

1.3 O CONTRATADO deverá atuar junto ao **CBMMG – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS** representando a CONTRATANTE com RT – Responsável Técnico, com o fito de elaborar o projeto de prevenção e combate a incêndio protocolar o projeto junto ao **CBMMG** pelo **INFOSCIP** ou outro meio disponível pela instituição em tempo hábil de modo a preservar a tempestividade do projeto em relação ao evento a ser realizado, como também, monitorar o projeto, receber e responder tempestivamente as possíveis notificações do CBMMG relativas ao projeto, com o objeto de providenciar e emitir todos os documentos necessários ao cadastro e liberação do evento com o **LAUDO AVCB**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 – O Presente contrato não tem um valor fixo de remuneração em função da prestação dos serviços variar de acordo com cada projeto, levando em consideração o seu tamanho, dimensão da estrutura, as suas dificuldades, exigências de cada evento e projeto a ser realizado pela CONTRATANTE.

2.2 - O valor do presente contrato será estabelecido em conjunto pelas partes por cada prestação de serviço solicitada e prestada de forma individualizada, considerando o valor de mercado, os serviços solicitados, quantidade e área.

Simas

distância da prestação de serviços quando for necessária a presença física do CONTRATADO.

2.3 – O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta indicada pelo CONTRATADO, em parcela única, na solicitação dos serviços ou em até 5 (cinco) dias após a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 – Será responsabilidade do CONTRATADO:

- A) Elaborar e protocolar junto ao CBMMG tempestivamente os projetos de prevenção e combate a incêndio solicitados, responder as suas notificações até a conclusão;
- B) Responsabilizar-se pela emissão de documentos como RT junto ao CBMMG, notadamente LAUDO AVCB.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Será responsabilidade da CONTRATANTE

- A) Solicitar os serviços no prazo exigido pelo CBMMG;
- B) Indicar o local próprio para a realização do evento;
- C) Prestar as informações e documentos necessárias e solicitadas pelo CONTRATADO;
- D) Realizar os pagamentos das taxas do projeto relativo ao serviço solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelas partes, desde que gere prejuízo, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor pactuado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes por distrato.

6.2 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes caso não seja mais viável o contrato, notificando eficazmente a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência ou lhe concedendo o mesmo prazo, em caso de necessidade da parte.

6.3 – Não haverá aplicação de multa em qualquer das rescisões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA DO PRAZO

7.1 – O presente contrato passa a vigorar a partir da assinatura do contrato com vigência por prazo indeterminado. Devendo as partes em caso de não mais interesse na continuidade do contrato, rescindi-lo na forma da cláusula sexta e/ou conforme previsões legais sobre a matéria.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir controvérsias do CONTRATO, fica eleito o foro da comarca de Montes Claros-MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual teor.

Montes Claros-MG, 16 de novembro de 2023.



Nora Ney Rodrigues Simas

CONTRATANTE: Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda.
CNPJ:12.878.223/0001-35

Representante Legal: NORA NEY RODRIGUES SIMAS-CPF: n. 810.660.586-87

Yuri Thiago Rocha Souza

CONTRATADO: ENGENHEIRO CIVIL: YURI THIAGGO ROCHA SOUZA
RT CREA N.º CREA-MG 1418345628



Testemunha 1: Getálio Aparecido Reis Silva CPF=160.188.826

Testemunha 2: Juliana Campos CPF. 009.019.875-1

[Signature]

NOVO SIDAGRO
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA
FICHA SANITÁRIA ANIMAL



Período de 30/06/2023 a 30/06/2024 23:59

Produtor: 3092251 LILIA ROSELI CAMPOS SIMAS

Endereço: R LUIZ SOUZA GUEDES, 92

CGC/CPF: 07575585699

RG: 1310635102

Telefone: 38992304875

Município: MONTES CLAROS

Apelido

Bairro: CENTRO P.M.A.L.

CEP: 39400-028

Estado: MINAS GERAIS

Propriedade: 31094020906 FAZENDA DOS CURRAIS/SITIO BOM JARDIM

Área: 11.93

Latitude: -17°22'27.54283"

Longitude: -44°59'26.6779"

Proprietário(s): 439323 - JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA

Município: BURITIZEIRO

Estado: MINAS GERAIS

Localidade:

Confrontantes: MOISÉS MAGALHÃES FREIRE, CERÂMICA BURITIS.

Vias de Acesso: ESRTADA DA CEMIG AO LADO DA CERAMICA BURITIS.

Observações:

Rebanhos existentes

BOVINO

Faixa Etária	Sexo	Quantidade de Animais
De 0 até 12 meses	Macho	0
De 0 até 12 meses	Fêmea	0
De 13 até 24 meses	Macho	0
De 13 até 24 meses	Fêmea	0
De 25 até 36 meses	Macho	0
De 25 até 36 meses	Fêmea	0
Acima de 36 meses	Macho	20
Acima de 36 meses	Fêmea	0
Total:		20

Fiscalizações na exploração 310940209060004

Data da Fiscalização	Número do Termo	Finalidade
----------------------	-----------------	------------

Sócios(s) na exploração 310940209060004

Produtor	CPF/CNPJ	Titular	Situação
LILIA ROSELI CAMPOS SIMAS	07575585699	Sim	Ativo

NOVO SIDAGRO
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA
FICHA SANITÁRIA ANIMAL

Período de 30/06/2023 a 30/06/2024 23:59



Vacinação de Bovino e Bubalino

Espécie	Doença	Data	Data	Data	Laboratório	Revendedora	NF	Partida	Até 12		13 à 24		25 à 36		T.Ex.	T.Vac.	T.Aba.
		Digitação	Declaração	Vacina					M	F	M	F	M	F			
BOVINO	RAIVA DOS	28/06/24	28/06/24	28/06/24	LABORATORIO BIOVET S/A	RICARDO DE OLIVEIRA NADU FELIX ME	858	020/23	0	0	0	0	0	0	20	20	0

Vacinação Complementar de Bovino e Bubalino

Espécie	Doença	Data	Data	Data	Laboratório	Revendedora	NF	Partida	Até 12		13 à 24		25 à 36		+ 36		T.Ex.	T.Vac.
		Digitação	Declaração	Vacina					M	F	M	F	M	F	M	F		

Vacinação Transferida de Bovino e Bubalino

Vacinação Transferida por Venda

Espécie	Dt. Aftosa 1	Dt. Aftosa 2	Dt. Brucel.	Produtor Transferiu	Propriedade de Origem	Até 12		13 à 24		25 à 36		+ 36		TOTAL
						M	F	M	F	M	F	M	F	

Vacinação Transferida por GTA

Espécie	Nº GTA	Dt. Emissão	Dt. Aftosa 1	Dt. Aftosa 2	Dt. Brucel.	Produtor Transferiu	Propriedade de Origem	Até 12		13 à 24		25 à 36		+ 36		TOTAL
								M	F	M	F	M	F	M	F	
BOVINO	383019-Q	27/06/24	23/11/22	02/06/22		MOACIR JOSE DOS PASSOS	FAZ BARRA DAS LAVRAS	0	0	0	0	13	0	3	0	16
BOVINO	733061-O	23/07/23	09/01/23	05/05/22		LILIA ROSELI CAMPOS SIMAS	FAZENDA DOS CURRAIS/SITIO BOM JARDIM	0	0	0	0	0	0	16	0	16
BOVINO	733060-O	23/07/23	09/01/23	05/05/22		LILIA ROSELI CAMPOS SIMAS	FAZENDA DOS CURRAIS/SITIO BOM JARDIM	0	0	0	0	0	0	4	0	4
BOVINO	648393-O	06/07/23	09/01/23	05/05/22		LILIA ROSELI CAMPOS SIMAS	FAZENDA DOS CURRAIS/SITIO BOM JARDIM	0	0	0	0	0	0	3	0	3
BOVINO	648377-O	06/07/23	09/01/23	05/05/22		LILIA ROSELI CAMPOS SIMAS	FAZENDA DOS CURRAIS/SITIO BOM JARDIM	0	0	0	0	0	0	17	0	17
BOVINO	648367-O	06/07/23	09/01/23	05/05/22		LILIA ROSELI CAMPOS SIMAS	FAZENDA DOS CURRAIS/SITIO BOM JARDIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Vacinação Transferida por ATA

Espécie	Nº ATA	Dt. Emissão	Dt. Aftosa 1	Dt. Aftosa 2	Dt. Brucel.	Produtor Transferiu	Propriedade de Origem	Até 12		13 à 24		25 à 36		+ 36		TOTAL
								M	F	M	F	M	F	M	F	



FICHA SANITÁRIA ANIMAL

Período de 30/06/2023 a 30/06/2024 23:59



Outros Lançamentos

Espécie	Data	Tipo de Lançamento	Faixa Etária	Sexo	Quantidade
BOVINO	30/06/2023	EVOLUÇÃO	Acima de 36 meses	Macho	20
BOVINO	30/06/2023	EVOLUÇÃO	De 25 até 36 meses	Macho	-20
BOVINO	27/06/2024	EVOLUÇÃO	Acima de 36 meses	Macho	13
BOVINO	27/06/2024	EVOLUÇÃO	De 25 até 36 meses	Macho	-13





CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

Um Show de Rodeio, emoção, competência e profissionalismo

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

A empresa **Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda.**, inscrita no CNPJ/CPF/MF sob n.º **12.878.223/0001-35**, com sede à Praça Martiniano Maia, n.º 12, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP:42.700-000, por intermédio de seu representante legal Sra. **NORA NEY RODRIGUES SIMAS**, brasileira, maior, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade n. MG-5.967.417 SSP/MG e CPF: n. 810.660.586-87, vem apresentar Proposta Comercial conforme o **Anexo I ao Termo de Referência**- Tabela de Itens, Quantitativos e Preços e Objeto abaixo descrito.

Descrição do Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG.

Item	Descrição	Quant	Unidad e Medida	Valor Proposto	Subtotal	Marca Fabricante Modelo
01	Arena metálica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no mínimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem).	16	diaria	30.000,00	480.000,00	CIA J.E.
02	Mínimo 60 metros de estrutura de arquibancadas, mínimo de 08 degraus, com estrutura metálica com corrimão, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovação pelo corpo de bombeiros; (incluindo transportes, montagem e desmontagem).	16	diaria	30.000,00	480.000,00	CIA J.E.
03	Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espaços individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem).	16	diaria	28.000,00	448.000,00	CIA J.E.
04	600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas.	16	diaria	10.000,00	160.000,00	CIA J.E.
05	Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação).	16	diaria	9.000,00	144.000,00	CIA J.E.

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda, CNPJ – 12.878.223/0001-35, Praça Martiniano Maia – 12 Centro, Município - Lauro de Freitas – BA. Email: cijerodeioinmaosestrada@gmail.com
Contatos: Lilia Estrada (71) 99949 2061/ 99141 3377 / Junyo Estrada (38) 99955 9632 / Juliana Estrada (71) 99189 3551.



CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

Um show de Rodeio, emoção, competência e profissionalismo

06	200 Boís (incluindo transporte e alimentação)	6	diaria	20.000,00	120.000,00	CIA J.E.
07	Equipe de produção	16	diaria	500,00	8.000,00	CIA J.E.
08	Equipe de Manejo do Rodeio	16	diaria	500,00	8.000,00	CIA J.E.
09	02 juizes para as provas	16	diaria	800,00	12.800,00	CIA J.E.
10	Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas	16	diaria	500,00	8.000,00	CIA J.E.
11	Locutor de rodeio	16	diaria	1.000,00	16.000,00	CIA J.E.
12	Iluminação da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.	16	diaria	200,00	3.200,00	CIA J.E.
13	Ceremonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascadas.	16	diaria	300,00	4.800,00	CIA J.E.
14	Premiação Peões	16	unidade	2.000,00	32.000,00	CIA J.E.
15	Premiação de Vaquejada	6	unidade	12.000,00	72.000,00	CIA J.E.
16	Equipe de Produção e Manejo da Vaquejada	6	diaria	200,00	1.200,00	CIA J.E.
17	Prova de Marcha (com estrutura de adequação e equipamentos)	6	diaria	3.000,00	18.000,00	CIA J.E.
18	Acrobacias em Touros (com estrutura de adequação e equipamentos)	16	diaria	5.000,00	80.000,00	CIA J.E.
19	Pega do garrote/mesa da amargura/cevejada na arena/ futboi/forró boi	16	diaria	1.000,00	16.000,00	CIA J.E.
20	Prova três tambores (com estrutura de adequação e equipamentos)	10	diaria	3.000,00	30.000,00	CIA J.E.
21	Team peenning/working peenning (com estrutura de adequação e equipamentos)	10	diaria	3.000,00	30.000,00	CIA J.E.
22	Corrida de Argolinha	10	diaria	2.300,00	23.000,00	CIA J.E.
23	Cavalgada	10	diaria	3.000,00	30.000,00	CIA J.E.
TOTAL GLOBAL					2.225.000,00	

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 2.225.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda, CNPJ – 12.878.223/0001-35, Praça Martiniano Maia – 12 Centro,
Município - Lauro de Freitas – BA. Email: ciajeredoiomaosestrada@gmail.com
Contatos: Lilia Estrada (71) 99949 2061/ 99141 3377 / Junyo Estrada (38) 99955 9632 / Juliana Estrada (71) 99189 3551.



CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

Um Show de Rodeio, emoção, competência e profissionalismo

Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos que a proposta implica no cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõem os documentos que compõem o Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Lauro de Freitas – BA, 22 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
NORA NEY RODRIGUES SIMAS
Data: 24/04/2025 12:12:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

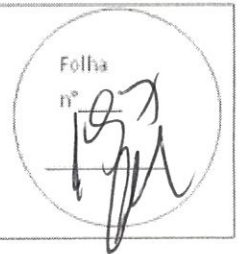
Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda.
CNPJ: 12.878.223/0001-35
REPRESENTANTE LEGAL – NORA NEY RODRIGUES SIMAS

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda, CNPJ – 12.878.223/0001-35, Praça Martiniano Maia – 12 Centro,
Município - Lauro de Freitas – BA. Email: ciajeronodeioimaosestrada@gmail.com
Contatos: Lilia Estrada (71) 99949 2061/ 99141 3377 / Junyo Estrada (38) 99955 9632 / Juliana Estrada (71) 99189 3551.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1270
E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 0003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0018/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: **22/04/2025 às 09:30**

Fornecedor: CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO
ESTRADA

CPF/CNPJ: 12.878.223/0001-35

E-mail: ciajeredeioirmaosestrada@gmail.com

Telefone: (71) 99949-2061

Lote 1

Registro de Precos, para futura e eventual contratacao, de servicos de organizacao e realizacao de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realizacao em atendimento a Secretaria

Descrição Comprador

1 - Arena metalica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no minimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem).:

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Arena metalica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no minimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem).:	16,00	diaria	30.000,00	480.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: AMERICANA

Descrição Comprador

2 - Minimo 60 metros de estrutura de arquibancadas,minimo de 08 degraus, com estrutura metalica com corrimao, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovacao pelo corpo de bombeiros, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Minimo 60 metros de estrutura de arquibancadas,minimo de 08 degraus, com estrutura metalica com corrimao, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovacao pelo corpo de bombeiros, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):	16,00	diaria	30.000,00	480.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: FORMULA 1

Descrição Comprador

3 - Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espacos individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espacos individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):	16,00	diaria	28.000,00	448.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270
E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: 2 ANDARES EM TORRES

Descrição Comprador

4 - 600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas:

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas:	16,00	diária	10.000,00	160.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: METÁLICO

Descrição Comprador

5 - Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação):

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação):	16,00	diária	9.000,00	144.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

6 - 200 Bois (incluindo transporte e alimentação):

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
200 Bois (incluindo transporte e alimentação):	6,00	diária	20.000,00	120.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

7 - Equipe de produção:

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Equipe de produção:	16,00	diária	500,00	8.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

8 - Equipe de Manejo do Rodeio:

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Equipe de Manejo do Rodeio:	16,00	diária	500,00	8.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

9 - 02 juizes para as provas :

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
02 juizes para as provas :	16,00	diária	800,00	12.800,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

10 - Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas :

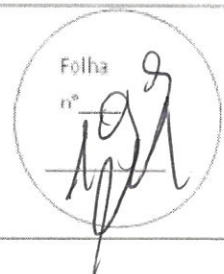
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
-------------------------	--------	--------	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou filiacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Minimo 02 palhacos animadores/salva vidas :		16,00	diaria	500,00	8.000,00
Marca: PRÓPRIA		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
11 - Locutor de rodeio:					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Locutor de rodeio:		16,00	diaria	1.000,00	16.000,00
Marca: PRÓPRIA		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
12 - Iluminacao da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.:					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Iluminacao da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.:		16,00	diaria	200,00	3.200,00
Marca: PRÓPRIA		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
13 - Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas:					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas:		16,00	diaria	300,00	4.800,00
Marca: PRÓPRIA		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
14 - Servico de Premiacao de Peoes:					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Servico de Premiacao de Peoes:		16,00	unidade	2.000,00	32.000,00
Marca: PRÓPRIA		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
15 - Servico de Premiacao de Vaquejada:					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Servico de Premiacao de Vaquejada:		6,00	unidade	12.000,00	72.000,00
Marca: PRÓPRIA		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
16 - Equipe de Producao e Manejo da Vaquejada :					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Equipe de Producao e Manejo da Vaquejada :		6,00	diaria	200,00	1.200,00
Marca: PRÓPRIA		Fabricante:		Modelo:	
Descrição Comprador					
17 - Prova de Marcha (com estrutura de adequacao e equipamentos):					
Descrição do Fornecedor		Quant.	Medida	Unitário	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38) 3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº

Prova de Marcha (com estrutura de adequacao e equipamentos):	6,00	diaria	3.000,00	18.000,00
--	------	--------	----------	-----------

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

18 - Acrobacias em Touros (com estrutura de adequacao e equipamentos):

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Acrobacias em Touros (com estrutura de adequacao e equipamentos):	16,00	diaria	5.000,00	80.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

19 - Pega do garrote/mesa da amargura/cervejada na arena/ futboi/forro boi :

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Pega do garrote/mesa da amargura/cervejada na arena/ futboi/forro boi :	16,00	diaria	1.000,00	16.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

20 - Prova tres tambores (com estrutura de adequacao e equipamentos):

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Prova tres tambores (com estrutura de adequacao e equipamentos):	10,00	diaria	3.000,00	30.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

21 - Team peenning/working peenning (com estrutura de adequacao e equipamentos):

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Team peenning/working peenning (com estrutura de adequacao e equipamentos):	10,00	diaria	3.000,00	30.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

22 - Corrida de Argolinha:

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Corrida de Argolinha:	10,00	diaria	2.300,00	23.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

23 - Cavalgada :

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Cavalgada :	10,00	diaria	3.000,00	30.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Total de CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA

R\$ 2.225.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 28 de Abril de 2025.

José Roberto Luiz - Pregoeiro(a)

João Fernandes Filho - Equipe de Apoio

Jefferson Rodrigues - Equipe de Apoio

MARCELO GOMES DE FARIA NADÚ - Equipe de Apoio



CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

Um show de Rodeio, emoção, competência e profissionalismo

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

A empresa **Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda.**, inscrita no CNPJ/CPF/MF sob n.º **12.878.223/0001-35**, com sede à Praça Martiniano Maia, n.º 12, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP:42.700-000, por intermédio de seu representante legal Sra. **NORA NEY RODRIGUES SIMAS**, brasileira, maior, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade n. MG-5.967.417 SSP/MG e CPF: n. 810.660.586-87, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto **PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025 e PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025** realizado pelo Município de Augusto de Lima-MG que executará integralmente o quanto solicitado pelo Município, firmado em Ata e contrato com a Administração, referente ao objeto da Licitação pelo valor do lance ofertado e vencedor na disputa, que possui total capacidade de exequibilidade para executar e cumprir o objeto, uma vez que possui e já demonstrou ter viabilidade técnica, financeira, legal e material proposta nos documentos comprobatórios e no arquivo de comprovação da exequibilidade, ambos juntados ao processo no sistema.

Montes Claros-MG, 24 abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br NORA NEY RODRIGUES SIMAS
Data: 24/04/2025 19:45:04-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda.

CNPJ: 12.878.223/0001-35

REPRESENTANTE LEGAL – NORA NEY RODRIGUES SIMAS

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda, CNPJ – 12. 878.223/0001-35, Praça Martiniano Maia – 12 Centro, Município - Lauro de Freitas – BA. Email: ciajerondeioirmaosestrada@gmail.com
Contatos: Lilia Estrada (71) 99949 2061 e Junyo Estrada (38) 99955 9632 / Juliana Estrada (71) 99189 3551



CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

Um show de Rodeio, emoção, competência e profissionalismo

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

A empresa **Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda.**, inscrita no CNPJ/CPF/MF sob n.º **12.878.223/0001-35**, com sede à Praça Martiniano Maia, n.º 12, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP:42.700-000, tendo participado do processo licitatório 018/2025, pregão eletrônico nº 003/2025 realizado pelo Município de Augusto de Lima-MG no dia 22.04.2025, ofertou o melhor lance vencendo a Disputa.

Ocorre que a Disputa da fase de lances foi concorridíssima, tendo os últimos Fornecedores concorrentes ultrapassado a margem de 50% e reduzindo a pouco mais de mais de 50% o valor de referência da Licitação. Dando ensejo a presunção legal de indícios de inexequibilidade, previsto pela Lei nº 14.1333. Motivo pelo qual, vem comprovar a sua capacidade de exequibilidade do objeto e o faz nos seguintes termos.

A CIA J.E. RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA é uma empresa do ramo artístico cultural especializada na produção e apresentação de espetáculos de Rodeio. A sua direção e produção de seus espetáculos e eventos é realizada pelo grupo coletivo familiar (Família Estrada) que a mais de 50 anos atua na área artística cultural passando seu ofício de geração a geração.



CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

Um show de Rodeio, emoção, competência e profissionalismo

Com atuação no Estado de Minas Gerais desde a década de 80 realizando eventos culturais públicos e particulares com iniciativa própria e cobrando bilheteria. Adquirindo com o fruto de décadas de trabalho além da sua experiência e especialização, toda a sua estrutura, animais e transporte. Sendo notório e de conhecimento público o seu know-how em sua área de atuação tanto no Estado de Minas Gerais como no cenário nacional.

A personalidade jurídica como **CIA J.E. RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA** veio 2010 com o **CNPJ 12.878.223/0001-35** e **CNAE: 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios e similares, são já 15 anos de constituição jurídica.** Realizando sua atividade fim, iniciativa cultural produzindo eventos culturais de Rodeio nos interiores mineiros, tanto eventos próprios como eventos públicos em festas municipais mediante licitação. Por todo o seu histórico de atuação, acredita-se que é a única empresa hábil a executar o objeto da licitação pelo preço ofertado, pois possui tudo de que precisa para realizá-lo.

A vencedora da Disputa Possui estrutura própria: arquibancadas; arena completa com bretes, porteiras, curral, embarcador; possui camarote; fechamento; iluminação; materiais de ornamentação de cenários e aberturas como cortinas, malhas, banners, animais e transporte a sua disposição, com também a equipe de produção. A empresa possui até itens a mais do que os incluídos nesta licitação como palco e som. A importância de ter uma estrutura própria é justamente a possibilidade de baratear o custo do serviço e conseguir executar sua atividade fim a menor preço, muito mais competitivo e mais baixos que outras empresas



CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

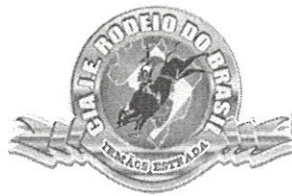
Um show de Rodeio, emoção, competência e profissionalismo

que não possuem estrutura própria e necessita locar estruturas, equipamentos e animais para prestar o serviço.

A EMPRESA **CIA J. E. RODEIO DO BRASIL – JUNYO ESTRADA** tem capacidade técnica comprovada nos autos neste edital, é realizadora e cumpridora de todos os seus eventos e contratos no Estado de Minas Gerais, documentos públicos como certificado do IMA e boiada registrada e vacinada no Instituto Mineiro, todos os seus eventos foram realizados com procedimento de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Mineiro, aprovado com AVCB, com equipe de produção e uma estrutura impecável, não deixa qualquer Dúvida quanto a sua capacidade de execução e de realizar o evento a ser solicitado pelo Município.

A EMPRESA **CIA J. E. RODEIO DO BRASIL – JUNYO ESTRA** foi a única empresa a sediar e realizar com louvor o Campeonato Norte Mineiro de Rodeio com final realizada na Cidade de Montes Claros-MG, evento foi coberto pela **Inter TV**, filiada da **Rede Globo** de televisão, no ano de 2017, dando oportunidade a mais de 100 peões mineiros, dos quais 45 chegaram a disputar a final.

Ademais, a empresa baiana é altamente capacitada nos esportes culturais rurais/sertanejos listados no objeto desta licitação, pois são eventos corriqueiros na cultura de seu Estado, tendo conhecimento e equipe, sendo capaz de realizar todos os item deste edital. Cabe salientar, que embora seu endereço de escritório fixo seja na Bahia, o seu estabelecimento comercial é a sua estrutura e atividade itinerante montada e realizada em qualquer lugar. Com atuação nos últimos anos em Minas Gerais, sua equipe e estrutura esta localizadas em Minas Gerais a pouca distancia do Município de Augusto de Lima-MG. O que se



CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

Um show de Rodeio, emoção, competência e profissionalismo

comprova com os últimos alvarás de eventos realizados no Estado de Minas Gerais, em anexos.

Em se tratando do evento específico já realizado no ano passado em 2024 pelo Município de Augusto de Lima-MG foi o Rodeio. Inclusive, foi no certame passado esta mesma empresa vencedora pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) o valor da diária, venceu firmou o contrato e realizou o evento objeto da licitação. Tendo sido o contrato cumprido integralmente em todos os seus termos, com alto padrão de qualidade, tempestividade e quantidade dos serviços, estrutura, equipe e animais envolvidos no evento. Não havendo qualquer registro de objeção, reclamação ou solicitação desde Município que desabone a conduta profissional desta empresa.

Como **CIA J. E. RODEIO DO BRASIL – JUNYO ESTRADA** foi capaz de realizar o evento ano passado pelo valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) por diária, com certeza é capaz de executar o evento em 2025 com valor atualizado da proposta após a fase de lances no total de **R\$ 112.800,00** (cento e doze mil reais e oitocentos reais), conforme a tabela de itens atualizada abaixo. Em que pese a atualização monetária conforme se demonstrará.

tem	Descrição	Quant	Unidade Medida	Valor Proposto
01	Arena metálica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no mínimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem).	1	diaria	30.000,00
02	Mínimo 60 metros de estrutura de arquibancadas, mínimo de 08 degraus, com estrutura metálica com corrimão, escadas e	1	diaria	30.000,00

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda, CNPJ – 12. 878.223/0001-35, Praça Martiniano Maia – 12 Centro, Município - Lauro de Freitas – BA. Email: ciajeredeioirmaosestrada@gmail.com
Contatos: Lilia Estrada (71) 99949 2061 e Junyo Estrada (38) 99955 9632 / Juliana Estrada (71) 99739 3551.



CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

Um show de Rodeio, emoção, competência e profissionalismo

	espelhos, dentro das normas de aprovação pelo corpo de bombeiros; (incluindo transportes, montagem e desmontagem).			
03	Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espaços individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem).	1	diaria	28.000,00
04	600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas.	1	diaria	10.000,00
05	Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação).	1	diaria	9.000,00
06	Premiação Peões		unidade	2.000,00
07	Equipe de produção	1	diaria	500,00
08	Equipe de Manejo do Rodeio	1	diaria	500,00
09	02 juízes para as provas	1	diaria	800,00
10	Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas	1	diaria	500,00
11	Locutor de rodeio	1	diaria	1.000,00
12	Iluminação da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.	1	diaria	200,00
13	Ceremonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas.	1	diaria	300,00
	TOTAL RODEIO POR DIÁRIA			112.800,00

Em consulta ao site oficial

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores> calculadora do cidadão em Banco Central do Brasil, com data limite para atualização até março de 2025, realizamos o cálculo da atualização de 85 mil reais de 30 maio de 2024 (data do evento ano passado) a 31 de março de 2025, incluindo pois dez meses de atualização, deu um total de R\$ 92.010,71 (noventa

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda, CNPJ – 12. 878.223/0001-35, Praça Martiniano Maia – 12 Centro, Município - Lauro de Freitas – BA. Email: ciajeronodeioirmaosestrada@gmail.com
Contatos: Lilia Estrada (71) 99949 2061 e Junyo Estrada (38) 99955 9632 / Juliana Estrada (71) 99189 3551.



CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

Um show de Rodeio, emoção, competência e profissionalismo

e dois mil, dez reais e setenta e um centavos). Considerando o valor atualizado $92.010,71 - 85.000,00 = 7.010,71$. Sendo o valor acrescido de 7.010,71 dividido por 10 meses dá o valor de R\$ 701,071 por mês, acrescentando o valor correspondente a mais 2 meses (R\$ 1.402,14) para se fechar a atualização de um ano chegaríamos à um valor aproximado de R\$93.412,85.

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	05/2024
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 85.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08247890
Valor percentual correspondente	8,247890 %
Valor corrigido na data final	R\$ 92.010,71 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Logo, mesmo considerando a atualização de um período anual (aproximadamente noventa e três mil e quinhentos reais), ainda está abaixo do valor do lance final e da atualização da proposta final para execução do serviço por diária deste certame/disputa. É patente e efetiva a comprovação da exequibilidade da proposta pela Fornecedora



CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

Um show de Rodeio, emoção, competência e profissionalismo

vencedora da disputa a CIA J. E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.

Em anexos segue documentos para comprovação dos argumentos e da capacidade de exequibilidade do objeto da licitação pela proponente. Tais como: alvarás de eventos realizados em MG, nota fiscal de serviço compatível com o valor da proposta final atualizada após a disputa de lances; cartazes de eventos realizados e publicação da rede da proponente contendo sua atividade.

Montes Claros-MG, 24 abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

NORA NEY RODRIGUES SIMAS

Data: 24/04/2025 12:21:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda.

CNPJ: 12.878.223/0001-35

REPRESENTANTE LEGAL – NORA NEY RODRIGUES SIMAS

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda, CNPJ – 12. 878.223/0001-35, Praça Martiniano Maia – 12 Centro, Município - Lauro de Freitas – BA. Email: ciajeronodeioirmaosestrada@gmail.com
Contatos: Lilia Estrada (71) 99949 2061 e Junyo Estrada (38) 99955 9632 / Juliana Estrada (71) 99189 3551.

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

Alvará 2016

gov.br

Documento assinado digitalmente
NORA NEY RODRIGUES SIMAS
Data: 24/04/2025 12:12:57-0300
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITAO ENEAS
MINAS GERAIS

Secretaria de Fazenda
Alvará de Funcionamento Eventual

2016

CNPJ: 12.878.223/0001-35

RAZÃO SOCIAL : CIA J. E. RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA
NOME FANTASIA: : CIA J. E. RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA LTDA

Endereço : MAJOR SEVERINO NARIO Número : S/N
Complemento : Bairro : CENTRO
C.E.P. : 39472-000 Município : Capitão Enéas UF : MG

ATIVIDADE
APRESENTAÇÕES DE RODEIO.

CADASTRO ÚNICO CONTRIBUINTES
044873

NÚMERO DE CONTROLE
000003/2016

OBSERVAÇÕES:

ESTE ALVARÁ SERVE APENAS PARA LOCALIZAÇÃO, PENDENTE DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA FUNCIONAMENTO.



CAPITAO ENEAS, 16 de setembro de 2016

VALIDADE: de 15/09/2016 até 30/09/2016





PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO-MG
01.612.490/0001-40
SEC. MUN. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RODEIO
EXERCÍCIO: 2023

**IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ**

Número: 00000001/2023 Emissão: 27/06/2023 00:00:00 Vencimento: 30/07/2023
Controle: A23002-024006-903901-050104-000A

O(A) Prefeito(a) Municipal de Padre Carvalho, de acordo com a legislação vigente, resolve, atendidas as determinações gerais, CONCEDER Licença, conforme abaixo descrito:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 4093 Nome: CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.
Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 12.878.223/0001-35 IE/RG:
Endereço: PC PC MARTINIANO MAIA 12 CEP: 42700-130
Bairro: CENTRO Cidade: LAURO DE FREITAS/BA
Nome Fantasia: CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL

ATIVIDADE PRINCIPAL

REALIZAÇÃO DE RODEIO NA FESTA NACIONAL DA MANDIOCA 2023

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

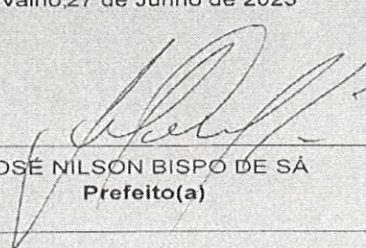
27 DE JUNHO 30 DE JULHO

RESTRIÇÕES**OBSERVAÇÕES**

REALIZAÇÃO DO RODEIO SERÁ NA RUA SALINAS S/N CENTRO DE PADRE CARVALHO-MG

ASSINATURA

Padre Carvalho, 27 de Junho de 2023


JOSE NILSON BISPO DE SÁ
Prefeito(a)





MUNICIPIO DE CRISTÁLIA - MG
18.017.434/0001-60
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: 2024

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Número: 21/2024 Emissão: 26/04/2024 Vencimento: 31/12/2024
Controle: A21002-040064-327601-000409-201A

O(A) Prefeito(a) Municipal de Cristália, de acordo com a legislação vigente, resolve, atendidas as determinações gerais, CONCEDER Licença, conforme abaixo descrito:

Licença Sanitária: Dispensada Licença Habite-se: Dispensada
Licença Ambiental: Dispensada Corpo de Bombeiros: Dispensada

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 637 Nome: CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.
Insc. Municipal: 637 CNPJ/CPF: 12.878.223/0001-35 IE/RG:
Endereço: AV MONTES CLAROS - 0 CEP: 39.598-000
Bairro: CENTRO Cidade: Cristália/MG
Nome Fantasia: CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL

ATIVIDADE PRINCIPAL

Produção de espetáculos de rodeios vaquejadas e similares

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

LIBERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO/FUNCIONAMENTO PARA EVENTO FESTIVO NOS DIAS 09/05/2024 A 13/05/2024

Fiscal de Tributos
Max Risley A. Silva
Pref. Mun. Cristália

Cristália, 26 de Abril de 2024

MAX RISLEY ALVES SILVA
Funcionário responsável





Prefeitura Municipal de
DIOGO DE VASCONCELOS-MG



ALVARÁ PROVISÓRIO PARA FESTAS E EVENTOS

EXERCÍCIO
2024

Número do Alvará
77/2024

CONCEDIDO A

Requerente: CIA JE RODEIO DO BRASIL JUNYO ESTRADA

Endereço da Atividade: RUA PADRE ARLINDO VIEIRA Nº 234

Inscrição no CMC Sob Nº: 1446

CPF/CNPJ Nº: 12878223000135

Com a Seguinte Atividade Principal

RODEIO VAQUEJADA E SIMILARES

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO
NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

HORÁRIO NORMAL
19:00 HORAS

HORÁRIO ESPECIAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

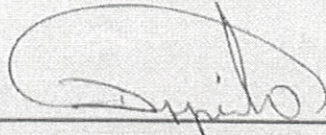
RESTRIÇÕES

Fica CONDICIONADA a apresentação das licenças IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária e
Corpo de Bombeiros competente no prazo de 48 horas da realização do evento.

DATA DA EMISSÃO
19/08/2024

PERÍODO DO EVENTO
07/09/2024 A 08/09/2024


GERSON CARVALHO DE OLIVEIRA
Agente Fiscal


Domingos Antunes de Freitas
Prefeito(a) Municipal

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE



NOTA FISCAL DE REALIZAÇÃO DE RODEIO 2024 NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA-MG
85 MIL REAIS DIÁRIA

 MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS Secretaria da Fazenda Coordenação Tributária Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		 Número da Nota Fiscal: 202461 Data e Hora de Emissão: 27/05/2024 10:14:48 Código de Verificação: 6A5B7A827			
A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página do MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço http://www.laurodefreitas.ba.gov.br ou através da leitura do QR Code.					
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 12.878.223/0001-35 Inscrição Estadual Inscrição 0010008192 Nome/Razão CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA Endereço: AV. SANTOS DUMONT, 2774, SHOP.PONTO VERDE, LJ 24 TERR Bairro: Centro Município: LAURO DE FREITAS UF: BA CEP: 42700-000 Email:					
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ/CRI: 17.694.845/0001-27 Inscrição Estadual: 00000000 Inscrição Nome/Razão PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA Endereço: AVENIDA CORONEL PEDRO PEDRAS, 220 Bairro: CENTRO Município: AUGUSTO DE LIMA UF: MG CEP: 39219-000 Email:					
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Augusto de Lima					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO PROFISSIONAL EM TOUROS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E EQUIPE DE PROFISSIONAIS E ANIMAIS, NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE AUGUSTO DE LIMA-MG, MAIO DE 2024, CONFORME PROCESSO 105/2023 E ATA 65/2023.					
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 85.000,00					
ATIVIDADE 0009001905 - Produção De Espetáculos De Rodeios, Vaquejada ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: (Lei Municipal 1572/2015) 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres					
Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	
0,00	85.000,00	*	*	Não	
RETENÇÃO DE IMPOSTOS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 85.000,00					 Autentique via QR Code
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Competência: 05/2024 - Tributado fora do Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Prestador					
Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art. 57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)					





Publicações



jerodeiodobrasil



CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA

Um show de Rodeio, emoção,
competência e profissionalismo

Produção de eventos de Rodeio e Aluguel de Estrutura

- Arquibancada
- Arena completa
- Camarote
- Fechamento
- Palco
- Iluminação
- Som
- Boiada
- Locução

Contatos:

(38) 99955-9632

(71) 99949 2061

(71) 99141 3377

(71) 99189-3551

E-mail: jerodeiodobrasil@hotmail.com

Ver insights

Turbinar post



33



2



Curtido por dianaestradamoda e outras
pessoas

jerodeiodobrasil um Show de Rodeio Emoção e
Profissionalismo #rodeio #festadopeao #junyoestrada



RODEIO FEST SALINAS

DE 18 A 21 DE SET. 2014

NA PASSARELA DA ALEGRIA

JUNYO ESTRADA
NARRAÇÃO OFICIAL

QUINTA
18.SET

Victor & Leo

SEXTA
19.SET

Léo Magalhães

SÁBADO
20 SET

GO gabriel gava

Informações e vendas de ingressos:
(38) 9198-7709 / (71) 9254-3139
E-mail: jerodeiodobrasil@hotmail.com

RODEIO MONTES CLAROS 2015

25, 26 E 27 DE SETEMBRO

INGRESSOS **Roka CENTER**

GLACIAL FEST

o FESTIVAL QUE DA JOGO

INFO: 3222 6969
WWW.GLACIALFEST.COM.BR

25 22h

SÉRGIO & RODRIGO

26 22h

CLAYTON & ROMÁRIO

BAIÃO TROPICAL

27 22h

LÉO MAGALHÃES

JUNYO ESTRADA

RODEIO NARRAÇÃO OFICIAL

BEBE COM MODERAÇÃO

BRASA KIRIN

INTERTV

Ci@

RURAL



CAMPEONATO NORTE MINEIRO

RODEIO

MONTES CLAROS

11 A 14 MAIO / 2017 AS 20:00H.

NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES JOÃO ALENCAR ATHAYDE

QUINTA MULHER NÃO PAGA DIA 11/05

SEXTA DIA 12/05

SÁBADO DIA 13/05

DOMINGO DIA 14/05

Edmilson Batista

JEAN KARLO STRADEIRO

SANDA FRICOTE

100 PAREIA

JUNYO ESTRADA

COMPRE O SEU INGRESSO ANTECIPADO MAIS BARATO R\$ 15,00

PONTOS DE VENDA:

LIDER NOTÍCIAS

93

Exatência **DiQuali** **CONTEC** **SICOOB**

DIAS 13, 14, 15 E 16 DE SETEMBRO DE 2018

Apresentam:

Top Sertanejo

Edmilson Batista **FELIPE AZEVEDO** **JUNYO ESTRADA** **FELIPE FALCÃO**

XXV

FESTA DO VAQUEIRO

BOCAIUVA - MG

PARQUE DE EXPOSIÇÕES

DIA 13 QUINTA-FEIRA

DIA 14 SEXTA-FEIRA

DIA 15 SÁBADO

DIA 16 DOMINGO

Realização:

Apoiar:

CAMPEONATO NORTE MINEIRO

ENGENHEIRO NAVARRO

RODEIO

13 A 16 DE DEZEMBRO DE 2019

HORÁRIO: AS 21HS

LOCAL: NO CAMPO DO AROLDI

UMA MEGA ESTRUTURA

AMARJÓIA **FUTBOI**

SEXTA-FEIRA DIA 13/12

SÁBADO DIA 14/12

DOMINGO DIA 15/12

SEGUNDA DIA 16/12

Xinela **Cid Souza** **Marcelinho dos Teclados** **Edmilson Batista**

JUNYO ESTRADA

COMPRE COM O ORIGINAL

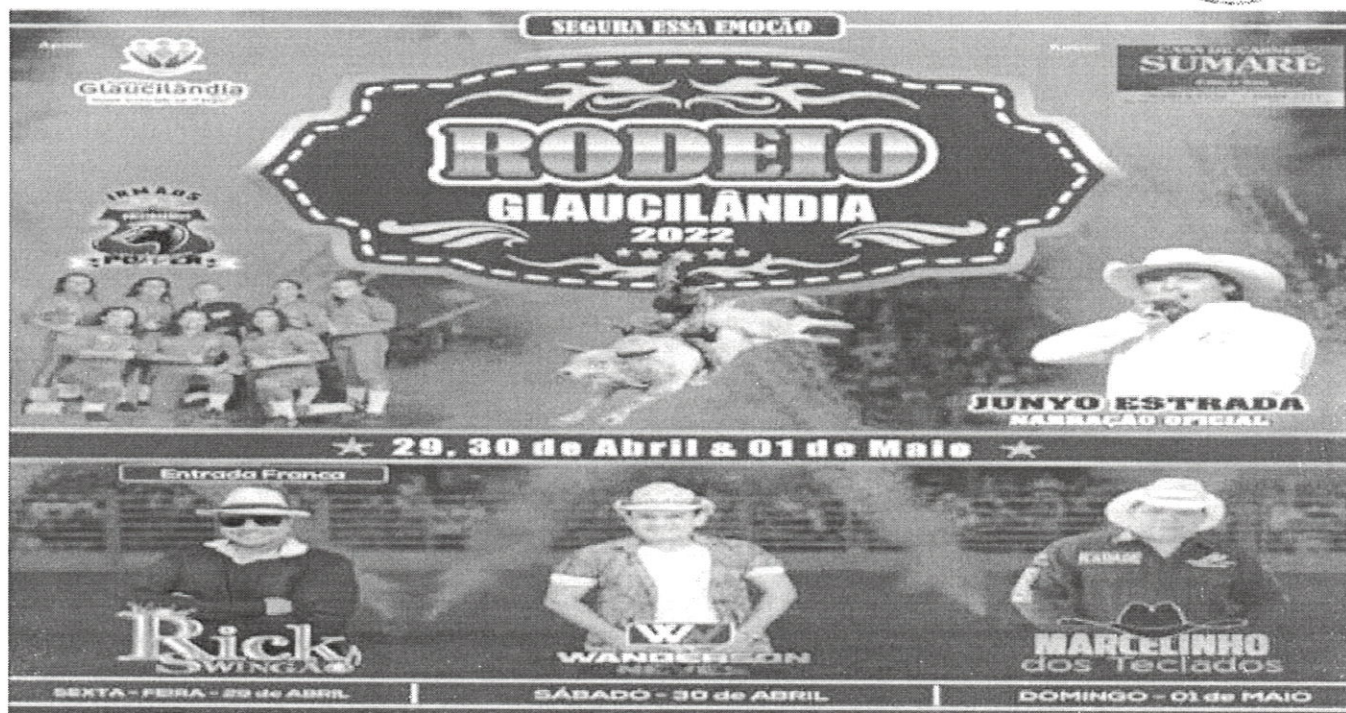


Junyo Estrada está com Diana Estrada e outras 72 pessoas.

20 de abr. de 2022



Alô meu povão querido
Dia 29, 30 de abril e 01 de maio as 21 hora
Encontro marcado com vcs
Em Glaucilândia MG



97

36 comentários 20 compartilhamentos



Moysés Ferreira está com Junyo Estrada e outras 9 pessoas.

25 de mai.

Vai começar o Grande Rodeio na cidade Augusto de lima, o chão vai tremer dia 30 ,31 m... Ver mais





Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



ATA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2025

AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025, ÀS 09:30 HORAS, COM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NA LEI FEDERAL Nº14.133/21, REUNIU-SE O AGENTE CONTRATAÇÃO E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO DESTA PREFEITURA.

A SESSÃO TEVE O SEGUINTE DESENVOLVIMENTO REGISTRADO, SEM EMENDAS, RASURAS OU RESSALVAS, A SEGUIR INDICADOS.

ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO, VERIFICOU-SE O CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES PARTICIPANTES DESTES PROCESSO LICITATÓRIO, NO PRÓPRIO SISTEMA ELETRÔNICO DA PLATAFORMA DIGITAL WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR.

APÓS A FASE LANCE, E ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA, SENDO QUE O DESCONTO OFERTADO FOI NA ORDEM DE 56,44 %, O PREGOEIRO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, ENCAMINHOU A REFERIDA PROPOSTA APRESENTADA AO SETOR JURÍDICO PARA AS CONSIDERAÇÕES FINAL.

E APÓS ANÁLISE INICIAL O SETOR JURÍDICO FEZ CONSIDERAÇÃO, CONFORME SEGUE:

SENHORES LICITANTES, POR DETERMINAÇÃO DO SETOR JURÍDICO, O CERTAME FICARÁ SUSPENSO ATÉ O DIA 28 DE ABRIL DE 2025, ÀS 14H:00M, PARA QUE A EMPRESA CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA DEMONSTRE A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA.

SENDOS ASSIM, ABRIREMOS O PRAZO NO SISTEMA, E SOLICITAMOS QUE À EMPRESA ENCAMINHE JUNTO À PLATAFORMA TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUE SE COMPROVE A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA PARA ANÁLISE JURÍDICA.

NESTE PERÍODO, SERÁ VERIFICADA A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E, APÓS A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE, RETORNAREMOS AO CERTAME NO DIA E HORÁRIO MENCIONADOS.

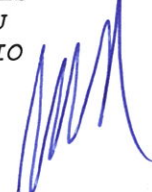
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA, FOI POR TODOS ASSINADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA, 22 DE ABRIL DE 2025.


JOSE ROBERTO LUIZ
AGENTE
CONTRATAÇÃO


JOÃO FERNANDES
FILHO
EQUIPE APOIO


JEFFERSON MARTINS
RODRIGUES
EQUIPE APOIO


MARCELO GOMES
FARIA NADU
EQUIPE APOIO


Comprovação de exequibilidade do rodeio

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO ROBERTO (licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com)

Para: bitencourtesa@gmail.com

Data: sexta-feira, 25 de abril de 2025 às 17:40 BRT



Boa tarde Doutor Lucas, segue em anexo o comprovante de exequibilidade do Rodeio



4_-_HAB_EXEQ_-_PROPOSTA_ATUALIZADA_assinado.pdf

292.5kB



3_-_HAB_EXEQ_-_DOCUMENTOS_DE_COMPROVACAO_DE_EXEQUIBILIDADE_assinado.pdf

2.1MB



2_-_HAB_EXEQ_-_DECLARACAO_DE_EXEQUIBILIDADE_assinado.pdf

181.6kB



1_-_HAB_EXEQ_-_COMPROVACAO_DE_EXEQUIBILIDADE_assinado.pdf

448.7kB



CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

Um Show de Rodeio, emoção, competência e profissionalismo

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

A empresa **Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda.**, inscrita no CNPJ/CPF/MF sob n.º **12.878.223/0001-35**, com sede à Praça Martiniano Maia, n.º 12, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP:42.700-000, por intermédio de seu representante legal Sra. **NORA NEY RODRIGUES SIMAS**, brasileira, maior, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade n. MG-5.967.417 SSP/MG e CPF: n. 810.660.586-87, vem apresentar Proposta Comercial conforme o **Anexo I ao Termo de Referência**- Tabela de Itens, Quantitativos e Preços e Objeto abaixo descrito.

Descrição do Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG.

Item	Descrição	Quant	Unidade e Medida	Valor Proposto	Subtotal	Marca Fabricante Modelo
01	Arena metálica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no mínimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem).	16	diaria	35.000,00	560.000,00	CIA J.E.
02	Mínimo 60 metros de estrutura de arquibancadas, mínimo de 08 degraus, com estrutura metálica com corrimão, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovação pelo corpo de bombeiros; (incluindo transportes, montagem e desmontagem).	16	diaria	35.000,00	560.000,00	CIA J.E.
03	Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espaços individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem).	16	diaria	35.000,00	560.000,00	CIA J.E.
04	600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas.	16	diaria	12.000,00	192.000,00	CIA J.E.
05	Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação).	16	diaria	10.000,00	160.000,00	CIA J.E.

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda, CNPJ – 12. 878.223/0001-35, Praça Martiniano Maia – 12 Centro, Município - Lauro de Freitas – BA. Email: ciajeronodeiojunyomaosestrada@gmail.com
Contatos: Lilia Estrada (71) 99949 2061/ 99141 3377 / Junyo Estrada (38) 99955 9632 / Juliana Estrada (71) 99189 3551.



CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

Um show de Rodeio, emoção, competência e profissionalismo

06	200 Bois (incluindo transporte e alimentação)	6	diaria	40.000,00	240.000,00	CIA J.E.
07	Equipe de produção	16	diaria	1.500,00	24.000,00	CIA J.E.
08	Equipe de Manejo do Rodeio	16	diaria	1.500,00	24.000,00	CIA J.E.
09	02 juizes para as provas	16	diaria	2.000,00	32.000,00	CIA J.E.
10	Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas	16	diaria	2.000,00	32.000,00	CIA J.E.
11	Locutor de rodeio	16	diaria	1.450,00	23.200,00	CIA J.E.
12	Iluminação da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.	16	diaria	900,00	14.400,00	CIA J.E.
13	Ceremonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascadas.	16	diaria	2.000,00	32.000,00	CIA J.E.
14	Premiação Peões	16	unidade	7.000,00	112.000,00	CIA J.E.
15	Premiação de Vaquejada	6	unidade	30.000,00	180.000,00	CIA J.E.
16	Equipe de Produção e Manejo da Vaquejada	6	diaria	8.000,00	48.000,00	CIA J.E.
17	Prova de Marcha (com estrutura de adequação e equipamentos)	6	diaria	25.000,00	150.000,00	CIA J.E.
18	Acrobacias em Touros (com estrutura de adequação e equipamentos)	16	diaria	30.000,00	480.000,00	CIA J.E.
19	Pega do garrote/mesa da amargura/cervejada na arena/ futebol/forró boi	16	diaria	10.000,00	160.000,00	CIA J.E.
20	Prova três tambores (com estrutura de adequação e equipamentos)	10	diaria	25.000,00	250.000,00	CIA J.E.
21	Team peenning/working peenning (com estrutura de adequação e equipamentos)	10	diaria	18.000,00	1800.000,00	CIA J.E.
22	Corrida de Argolinha	10	diaria	10.000,00	100.000,00	CIA J.E.
23	Cavalgada	10	diaria	15.000,00	150.000,00	CIA J.E.
TOTAL GLOBAL					4.263.600,00	

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 4.263.600,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda, CNPJ – 12. 878.223/0001-35, Praça Martiniano Maia – 12 Centro, Município - Lauro de Freitas – BA. Email: ciajrodeioirmaosestrada@gmail.com
Contatos: Lilia Estrada (71) 99949 2061/ 99141 3377 / Junyo Estrada (38) 99955 9632 / Juliana Estrada (71) 99189 3551.



CIA. J.E RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA

Um show de Rodeio, emoção, competência e profissionalismo

atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos que a proposta implica no cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõem os documentos que compõem o Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Lauro de Freitas – BA, 22 de Abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
NORA NEY RODRIGUES SIMAS
Data: 22/04/2025 00:48:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda.
CNPJ: 12.878.223/0001-35
REPRESENTANTE LEGAL – NORA NEY RODRIGUES SIMAS

Cia. J.E Rodeio do Brasil – Junyo Estrada Ltda, CNPJ – 12. 878.223/0001-35, Praça Martiniano Maia – 12 Centro,
Município - Lauro de Freitas – BA. Email: ciajederodeioirmaosestrada@gmail.com
Contatos: Lilia Estrada (71) 99949 2061/ 99141 3377 / Junyo Estrada (38) 99955 9632 / Juliana Estrada (71) 99189 3551.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270
E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimama@yahoo.com



ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 0003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0018/2025

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

Registro de Precos, para futura e eventual contratacao, de servicos de organizacao e realizacao de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realizacao em atendimento a Secretaria

Fornecedor: SOMAH COMÉRCIO E PRODUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 30.938.794/0001-08

Email: adrianalucas612@gmail.com

Telefone: (31) 99547-6992

Data/hora de envio 22/04/2025 08:56:29

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Arena metalica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no minimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem).:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Arena metalica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no minimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem).:	16,00	diaria	37.966,67

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

2 - Minimo 60 metros de estrutura de arquibancadas,minimo de 08 degraus, com estrutura metalica com corrimao, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovacao pelo corpo de bombeiros, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mínimo 60 metros de estrutura de arquibancadas,minimo de 08 degraus, com estrutura metalica com corrimao, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovacao pelo corpo de bombeiros, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):	16,00	diaria	40.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

3 - Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espacos individuais tips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espaços individuais vip's, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):	16,00	diaria	39.000,00
---	-------	--------	-----------

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

4 - 600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas:	16,00	diaria	13.933,33

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

5 - Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação):	16,00	diaria	12.800,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

6 - 200 Bois (incluindo transporte e alimentação):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
200 Bois (incluindo transporte e alimentação):	6,00	diaria	40.333,33

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

7 - Equipe de produção:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Equipe de produção:	16,00	diaria	2.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

8 - Equipe de Manejo do Rodeio:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Equipe de Manejo do Rodeio:	16,00	diaria	1.966,67

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

9 - 02 juizes para as provas :

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



02 juizes para as provas : 16,00 diaria 2.233,33

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

10 - Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas :

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas :	16,00	diaria	2.216,67

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

11 - Locutor de rodeio:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Locutor de rodeio:	16,00	diaria	1.500,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

12 - Iluminação da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Iluminação da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.:	16,00	diaria	1.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

13 - Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas:	16,00	diaria	2.133,33

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

14 - Serviço de Premiação de Peões:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviço de Premiação de Peões:	16,00	unidade	8.800,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

15 - Serviço de Premiação de Vaquejada:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviço de Premiação de Vaquejada:	6,00	unidade	35.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Descrição Comprador

16 - Equipe de Produção e Manejo da Vaquejada :

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Equipe de Produção e Manejo da Vaquejada :	6,00	diaria	9.933,33

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

17 - Prova de Marcha (com estrutura de adequação e equipamentos):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prova de Marcha (com estrutura de adequação e equipamentos):	6,00	diaria	32.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

18 - Acrobacias em Touros (com estrutura de adequação e equipamentos):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Acrobacias em Touros (com estrutura de adequação e equipamentos):	16,00	diaria	38.333,33

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

19 - Pega do garrote/mesa da amargura/cevejada na arena/ futebol/forro boi :

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pega do garrote/mesa da amargura/cevejada na arena/ futebol/forro boi :	16,00	diaria	15.666,67

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

20 - Prova tres tambores (com estrutura de adequação e equipamentos):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prova tres tambores (com estrutura de adequação e equipamentos):	10,00	diaria	29.166,67

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

21 - Team peenning/working peenning (com estrutura de adequação e equipamentos):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Team peenning/working peenning (com estrutura de adequação e equipamentos):	10,00	diaria	20.066,67

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



22 - Corrida de Argolinha:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Corrida de Argolinha:	10,00	diaria	15.300,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

23 - Cavalgada :

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cavalgada :	10,00	diaria	24.566,60

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA

CNPJ/CPF: 12.878.223/0001-35

Email: julirodeio@hotmail.com

Telefone: (71) 99189-3551

Data/hora de envio 22/04/2025 08:08:47

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Arena metalica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no minimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Arena metalica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no minimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):.	16,00	diaria	35.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: AMERICANA

Descrição Comprador

2 - Minimo 60 metros de estrutura de arquibancadas,minimo de 08 degraus, com estrutura metalica com corrimao, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovacao pelo corpo de bombeiros, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Minimo 60 metros de estrutura de arquibancadas,minimo de 08 degraus, com estrutura metalica com corrimao, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovacao pelo corpo de bombeiros, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):	16,00	diaria	35.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: FORMULA 1

Descrição Comprador

3 - Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espacos individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espacos individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):	16,00	diaria	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetedalima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: 2 ANDARES EM TORRES

Descrição Comprador

4 - 600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas:	16,00	diária	12.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: METÁLICO

Descrição Comprador

5 - Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação):	16,00	diária	10.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

6 - 200 Bois (incluindo transporte e alimentação):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
200 Bois (incluindo transporte e alimentação):	6,00	diária	40.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

7 - Equipe de produção:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Equipe de produção:	16,00	diária	1.500,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

8 - Equipe de Manejo do Rodeio:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Equipe de Manejo do Rodeio:	16,00	diária	1.500,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

9 - 02 juizes para as provas :

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
02 juizes para as provas :	16,00	diária	2.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Descrição Comprador

10 - Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas :

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas :	16,00	diaria	2.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

11 - Locutor de rodeio:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Locutor de rodeio:	16,00	diaria	1.450,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

12 - Iluminação da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Iluminação da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.:	16,00	diaria	900,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

13 - Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas:	16,00	diaria	2.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

14 - Serviço de Premiação de Peões:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviço de Premiação de Peões:	16,00	unidade	7.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

15 - Serviço de Premiação de Vaquejada:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Serviço de Premiação de Vaquejada:	6,00	unidade	30.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:	

Descrição Comprador

16 - Equipe de Produção e Manejo da Vaquejada :



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Equipe de Produção e Manejo da Vaquejada :	6,00	diaria	8.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
17 - Prova de Marcha (com estrutura de adequação e equipamentos):			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prova de Marcha (com estrutura de adequação e equipamentos):	6,00	diaria	25.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
18 - Acrobacias em Touros (com estrutura de adequação e equipamentos):			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Acrobacias em Touros (com estrutura de adequação e equipamentos):	16,00	diaria	30.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
19 - Pega do garrote/mesa da amargura/cevejada na arena/ futboi/forro boi :			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pega do garrote/mesa da amargura/cevejada na arena/ futboi/forro boi :	16,00	diaria	10.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
20 - Prova tres tambores (com estrutura de adequação e equipamentos):			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prova tres tambores (com estrutura de adequação e equipamentos):	10,00	diaria	25.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
21 - Team peenning/working peenning (com estrutura de adequação e equipamentos):			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Team peenning/working peenning (com estrutura de adequação e equipamentos):	10,00	diaria	18.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
22 - Corrida de Argolinha:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Corrida de Argolinha:	10,00	diaria	10.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
23 - Cavalgada :			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cavalgada :	10,00	diaria	15.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:	
Fornecedor: PH PRORODEO E EVENTOS LTDA ME		CNPJ/CPF: 19.287.519/0001-20	
Email: phrcm@yahoo.com.br		Telefone: (31) 99721-0309	
Data/hora de envio 22/04/2025 07:58:49		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - Arena metalica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no minimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem).:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Arena metalica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no minimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem).:	16,00	diaria	37.966,67
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
2 - Minimo 60 metros de estrutura de arquibancadas,minimo de 08 degraus, com estrutura metalica com corrimao, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovacao pelo corpo de bombeiros, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Minimo 60 metros de estrutura de arquibancadas,minimo de 08 degraus, com estrutura metalica com corrimao, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovacao pelo corpo de bombeiros, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):	16,00	diaria	40.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
3 - Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espacos individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espacos individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):	16,00	diaria	39.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
4 - 600 metros de fechamento e grades metalicas para isolamento e contencao de veiculos pesados e leves, animais, pessoas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Peckas, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaosugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas:	16,00	diária	13.933,33
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
5 - Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação):			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação):	16,00	diária	12.800,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
6 - 200 Bois (incluindo transporte e alimentação):			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
200 Bois (incluindo transporte e alimentação):	6,00	diária	40.333,33
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
7 - Equipe de produção:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Equipe de produção:	16,00	diária	2.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
8 - Equipe de Manejo do Rodeio:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Equipe de Manejo do Rodeio:	16,00	diária	1.966,67
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
9 - 02 juizes para as provas :			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
02 juizes para as provas :	16,00	diária	2.233,33
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
10 - Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas :			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270
E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelima@gmail.com



Minimo 02 palhaços animadores/salva vidas : 16,00 diária 2.216,67

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

11 - Locutor de rodeio:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Locutor de rodeio:	16,00	diária	1.500,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

12 - Iluminacao da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Iluminacao da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.:	16,00	diária	1.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

13 - Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas:	16,00	diária	2.133,33

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

14 - Servico de Premiacao de Peoes:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Servico de Premiacao de Peoes:	16,00	unidade	8.800,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

15 - Servico de Premiacao de Vaquejada:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Servico de Premiacao de Vaquejada:	6,00	unidade	35.000,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Descrição Comprador

16 - Equipe de Producao e Manejo da Vaquejada :

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Equipe de Producao e Manejo da Vaquejada :	6,00	diária	9.933,33

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Descrição Comprador

17 - Prova de Marcha (com estrutura de adequacao e equipamentos):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prova de Marcha (com estrutura de adequacao e equipamentos):	6,00	diaria	32.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

18 - Acrobacias em Touros (com estrutura de adequacao e equipamentos):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Acrobacias em Touros (com estrutura de adequacao e equipamentos):	16,00	diaria	38.333,33

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

19 - Pega do garrote/mesa da amargura/cervejada na arena/ futboli/forro boi :

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pega do garrote/mesa da amargura/cervejada na arena/ futboli/forro boi :	16,00	diaria	15.666,67

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

20 - Prova tres tambores (com estrutura de adequacao e equipamentos):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prova tres tambores (com estrutura de adequacao e equipamentos):	10,00	diaria	29.166,67

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

21 - Team peenning/working peenning (com estrutura de adequacao e equipamentos):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Team peenning/working peenning (com estrutura de adequacao e equipamentos):	10,00	diaria	20.066,67

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

22 - Corrida de Argolinha:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Corrida de Argolinha:	10,00	diaria	15.300,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



23 - Cavalgada :

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cavalgada :	10,00	diaria	24.566,67

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: roberto dos santos ferreira

CNPJ/CPF: 02.827.909/0001-43

Email: robertojabo@yahoo.com.br

Telefone: (31) 98673-0633

Data/hora de envio 22/04/2025 08:37:49

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Arena metalica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no minimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Arena metalica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no minimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):.	16,00	diaria	37.966,67

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

2 - Minimo 60 metros de estrutura de arquibancadas,minimo de 08 degraus, com estrutura metalica com corrimao, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovacao pelo corpo de bombeiros, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Minimo 60 metros de estrutura de arquibancadas,minimo de 08 degraus, com estrutura metalica com corrimao, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovacao pelo corpo de bombeiros, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):	16,00	diaria	40.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

3 - Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espacos individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espacos individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):	16,00	diaria	39.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

4 - 600 metros de fechamento e grades metalicas para isolamento e contencao de veiculos pesados e leves, animais, pessoas:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
600 metros de fechamento e grades metalicas para isolamento e contencao de veiculos pesados e leves, animais, pessoas:	16,00	diaria	13.933,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelima@gmail.com



Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

5 - Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação):	16,00	diaria	12.800,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

6 - 200 Bois (incluindo transporte e alimentação):

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
200 Bois (incluindo transporte e alimentação):	6,00	diaria	40.333,33

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

7 - Equipe de produção:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Equipe de produção:	16,00	diaria	2.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

8 - Equipe de Manejo do Rodeio:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Equipe de Manejo do Rodeio:	16,00	diaria	1.966,67

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

9 - 02 juizes para as provas :

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
02 juizes para as provas :	16,00	diaria	2.233,33

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

10 - Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas :

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas :	16,00	diaria	2.216,67

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



11 - Locutor de rodeio:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Locutor de rodeio:	16,00	diaria	1.500,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

12 - Iluminacao da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Iluminacao da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.:	16,00	diaria	1.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

13 - Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas:	16,00	diaria	2.133,33

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

14 - Servico de Premiacao de Peoes:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Servico de Premiacao de Peoes:	16,00	unidade	8.800,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

15 - Servico de Premiacao de Vaquejada:

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Servico de Premiacao de Vaquejada:	6,00	unidade	35.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

16 - Equipe de Producao e Manejo da Vaquejada :

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Equipe de Producao e Manejo da Vaquejada :	6,00	diaria	9.933,32

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Descrição Comprador

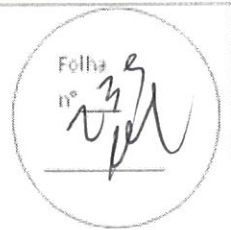
17 - Prova de Marcha (com estrutura de adequacao e equipamentos):



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prova de Marcha (com estrutura de adequacao e equipamentos):	6,00	diaria	32.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
18 - Acrobacias em Touros (com estrutura de adequacao e equipamentos):			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Acrobacias em Touros (com estrutura de adequacao e equipamentos):	16,00	diaria	38.333,33
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
19 - Pega do garrote/mesa da amargura/cervejada na arena/ futboi/forro boi :			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Pega do garrote/mesa da amargura/cervejada na arena/ futboi/forro boi :	16,00	diaria	15.666,67
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
20 - Prova tres tambores (com estrutura de adequacao e equipamentos):			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Prova tres tambores (com estrutura de adequacao e equipamentos):	10,00	diaria	29.166,67
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
21 - Team peenning/working peenning (com estrutura de adequacao e equipamentos):			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Team peenning/working peenning (com estrutura de adequacao e equipamentos):	10,00	diaria	20.066,67
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
22 - Corrida de Argolinha:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Corrida de Argolinha:	10,00	diaria	15.300,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Descrição Comprador			
23 - Cavalgada :			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270
E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelima@gmail.com

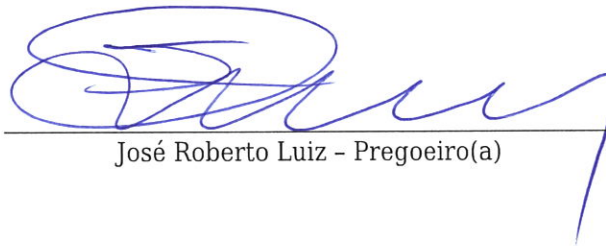


Cavalgada :	10,00	diaria	24.566,67
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 28 de Abril de 2025.



José Roberto Luiz - Pregoeiro(a)





Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



ATA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº003/2025, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2025, PARA FINS DE
ANÁLISE DA EXIQUIBILIDADE DE PROPOSTA.

AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025, ÀS 15:00 HORAS, COM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NA LEI FEDERAL Nº14.133/21, REUNIU-SE O AGENTE CONTRATAÇÃO E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO DESTA PREFEITURA.

A SESSÃO TEVE O SEGUINTE DESENVOLVIMENTO REGISTRADO, SEM EMENDAS, RASURAS OU RESSALVAS, A SEGUIR INDICADOS.

APÓS CIÊNCIA E PRELIMINAR ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA, SENDO QUE O DESCONTO OFERTADO FOI NA ORDEM DE 56,44.%, O PREGOEIRO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, ENCAMINHOU A REFERIDA PROPOSTA APRESENTADA AO SETOR JURIDICO PARA AS CONSIDERAÇÕES FINAL.

E APÓS ANÁLISE DO SETOR JURIDICO QUE FEZ CONSIDERAÇÃO FINAL, DA EMPRESA CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA, QUE DEMONSTROU A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA ATRAVES DA PLATAFORMA DIGITAL WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR, EM TEMPO HÁBIL.

DIANTE DAS PONDERAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA, DE POSSUIR ESTRUTURA PRÓPRIA, COMO ARQUIBANCADAS COM CAMAROTES, ARENA COMPLETA COM BRETES, PORTEIRAS, CURRAL, EMBARCADOR, PLACAS DE FECHAMENTO, ILUMINAÇÃO, MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO DE CENÁRIOS E ABERTURAS COM CORTINAS. MALHAS, BANNERS, ANIMAIS REGISTRADOS E VACINADOS NO INSTITUTO MINEIRO, TRANSPORTE PRÓPRIO, PALCO, SOM, EQUIPE DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, É UMA EMPRESA DO RAMO ARTÍSTICO CULTURAL ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIO, COM ATUAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, DESDE A DECÁDA DE 80 REALIZANDO EVENTOS E RODEIOS, SENDO CAPAZ DE REALIZAR TODOS OS ITENS DESTE EDITAL, PELO VALOR DO LANCE OFERTADO, QUE POSSUI TOTAL CAPACIDADE DE EXEQUIBILIDADE PARA EXECUTAR E CUMPRIR O OBJETO, UMA VEZ QUE POSSUI E JÁ DEMONSTROU TER VIABILIDADE TÉCNICA, FINANCEIRA, LEGAL E MATERIAL PROPOSTA NOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, AMBOS JUNTADOS AO PROCESSO NO SISTEMA.

DIANTE DE TODO EXPOSTO, OBSERVANDO A ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE, VISANDO A OBTENÇÃO DO MENOR PREÇO E A MAIS AMPLA COMPETITIVIDADE, OBSERVANDO O SEU ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS E AOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE PREVISTA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025, PROCEDE COM A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA, CNPJ Nº12.878.223/0001-35



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



O SETOR JURIDICO JUNTAMENTE COM A COMISSÃO LICITAÇÃO DECIDIU **CLASSIFICAR E HABILITAR** A REFERIDA LICITANTE, POR TER A MESMA CUMPRIDO COM TODAS AS EXIGÊNCIA DO EDITAL DE REGÊNCIA, E COERÊNCIA DOS PREÇOS OFERTADOS.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA, FOI POR TODOS ASSINADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA, 28 DE ABRIL DE 2025.


JOSE ROBERTO LUIZ
AGENTE CONTRATAÇÃO


JOÃO FERNANDES
FILHO
EQUIPE APOIO


JEFFERSON MARTINS
RODRIGUES
EQUIPE APOIO


MARCELO GOMES FARIA
NADU
EQUIPE APOIO





Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/Fax.: (0xx38) 3758-1279



O SETOR JURIDICO JUNTAMENTE COM A COMISSÃO LICITAÇÃO DECIDIU **CLASSIFICAR E HABILITAR** A REFERIDA LICITANTE, POR TER A MESMA CUMPRIDO COM TODAS AS EXIGÊNCIA DO EDITAL DE REGÊNCIA, E COERÊNCIA DOS PREÇOS OFERTADOS.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA, FOI POR TODOS ASSINADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA, 28 DE ABRIL DE 2025.


JOSE ROBERTO LUIZ
AGENTE CONTRATAÇÃO


JOÃO FERNANDES
FILHO
EQUIPE APOIO


JEFFERSON MARTINS
RODRIGUES
EQUIPE APOIO


MARCELO GOMES FARIA
NADU
EQUIPE APOIO


LUCAS SOARES PINTO FERNANDES DE BITENCOURT E SÁ
OAB/MG 135.649



Re: Comprovação de exequibilidade do rodeio

De: Lucas Soares Pinto Fernandes de Bitencourt e Sá (consultoria@bitencourtesa.com)

Para: licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Data: domingo, 27 de abril de 2025 às 16:59 BRT



Prezados, boa tarde!

Após análise dos documentos apresentados pela empresa detentora da menor proposta, especialmente os argumentos e demonstrações trazidas no comparativo com o evento realizado no próprio município de Augusto de Lima, no ano passado, tenho entendimento de que a empresa demonstrou satisfatoriamente sua capacidade de executar os serviços contratados pelo preço apresentado, demonstrando, assim, a exequibilidade de sua proposta.

Atenciosamente,

Lucas Soares Pinto Fernandes de Bitencourt e Sá
OAB/MG 135.649

Bitencourt e Sá
OAB/MG 135.649

BITENCOURT E SÁ

— OAB/MG 9.408 —

Em sex., 25 de abr. de 2025 às 17:40, PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO ROBERTO
<licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com> escreveu:

Boa tarde Doutor Lucas, segue em anexo o comprovante de exequibilidade do Rodeio



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270
E-mails: gabinetedelima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 0003/2025**, Processo Administrativo nº **0018/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA - 12.878.223/0001-35 jeroideodobrasil@hotmail.com - (71) 99189-3551	5.107.400,06	2.225.000,00	2.882.400,06 Proveito (56,44%)
Totais	5.107.400,06	2.225.000,00	2.882.400,06 Proveito (56,44%)

Detalhes

Fabiano Henrique dos Passos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA - **CPF/CNPJ:** 12.878.223/0001-35

Lote 1

Data/Hora da Adjudicação - 12/05/2025 13:18:29

Registro de Precos, para futura e eventual contratacao, de servicos de organizacao e realizacao de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realizacao em atendimento a Secretaria

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arena metalica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no minimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem).:	16,00	diaria	30.000,00	480.000,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: AMERICANA				
Minimo 60 metros de estrutura de arquibancadas,minimo de 08 degraus, com estrutura metalica com corrimao, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovacao pelo corpo de bombeiros, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):	16,00	diaria	30.000,00	480.000,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: FORMULA 1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3756-1270
E-mails: gabinete@lima@gmail.com ou licitacao@augustodelima.mg.gov.br



Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espaços individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):	16,00	diaria	28.000,00	448.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA		Modelo: 2 ANDARES EM TORRES	
600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas:	16,00	diaria	10.000,00	160.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: PRÓPRIA		Modelo: METÁLICO	
Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação):	16,00	diaria	9.000,00	144.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:		Modelo:	
200 Bois (incluindo transporte e alimentação):	6,00	diaria	20.000,00	120.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:		Modelo:	
Equipe de produção:	16,00	diaria	500,00	8.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:		Modelo:	
Equipe de Manejo do Rodeio:	16,00	diaria	500,00	8.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:		Modelo:	
02 juizes para as provas :	16,00	diaria	800,00	12.800,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:		Modelo:	
Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas :	16,00	diaria	500,00	8.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:		Modelo:	
Locutor de rodeio:	16,00	diaria	1.000,00	16.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:		Modelo:	
Iluminação da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.:	16,00	diaria	200,00	3.200,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:		Modelo:	
Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascadas:	16,00	diaria	300,00	4.800,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:		Modelo:	
Serviço de Premiação de Peões:	16,00	unidade	2.000,00	32.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:		Modelo:	
Serviço de Premiação de Vaquejada:	6,00	unidade	12.000,00	72.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:		Modelo:	
Equipe de Produção e Manejo da Vaquejada :	6,00	diaria	200,00	1.200,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:		Modelo:	
Prova de Marcha (com estrutura de adequação e equipamentos):	6,00	diaria	3.000,00	18.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:		Modelo:	
Acrobacias em Touros (com estrutura de adequação e equipamentos):	16,00	diaria	5.000,00	80.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:		Modelo:	
Pega do garrote/mesa da amargura/cervejada na arena/ futebol/forro boi :	16,00	diaria	1.000,00	16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.319-000 – Tel.: (38)3758-1270
E-mails: gabinete@lima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:			
Prova tres tambores (com estrutura de adequacao e equipamentos):			10,00	diaria	3.000,00 30.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:			
Team peenning/working peenning (com estrutura de adequacao e equipamentos):			10,00	diaria	3.000,00 30.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:			
Corrida de Argolinha:			10,00	diaria	2.300,00 23.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:			
Cavalgada :			10,00	diaria	3.000,00 30.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:			

Augusto De Lima, 12 de Maio de 2025.


Autoridade Competente: Fabiano Henrique dos Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3756-1270
E-mails: gabinete@lima.mg.gov.br ou licitacao@augustodelima.mg.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 0003/2025**, Processo Administrativo nº **0018/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA - 12.878.223/0001-35 jerodeiodobrasil@hotmail.com - (71) 99189-3551	5.107.400,06	2.225.000,00	2.882.400,06 Proveito (56,44%)
Totais	5.107.400,06	2.225.000,00	2.882.400,06 Proveito (56,44%)

Detalhes

Fabiano Henrique dos Passos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CIA JE RODEIO DO BRASIL - JUNYO ESTRADA - CPF/CNPJ: 12.878.223/0001-35

Lote 1

Data/Hora da Homologação - 12/05/2025 13:18:40

Registro de Precos, para futura e eventual contratacao, de servicos de organizacao e realizacao de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realizacao em atendimento a Secretaria

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

Arena metalica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no minimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):.

16,00

diaria

30.000,00

480.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: AMERICANA

Minimo 60 metros de estrutura de arquibancadas,minimo de 08 degraus, com estrutura metalica com corrimao, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovacao pelo corpo de bombeiros, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):

16,00

diaria

30.000,00

480.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: FORMULA 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel: (39)3758-1270

E-mails: gabinetedelima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espaços individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem):

16,00 diária 28.000,00 448.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: 2 ANDARES EM TORRES

600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas:

16,00 diária 10.000,00 160.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PRÓPRIA

Modelo: METÁLICO

Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação):

16,00 diária 9.000,00 144.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

200 Bois (incluindo transporte e alimentação):

6,00 diária 20.000,00 120.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Equipe de produção:

16,00 diária 500,00 8.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Equipe de Manejo do Rodeio:

16,00 diária 500,00 8.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

02 juizes para as provas :

16,00 diária 800,00 12.800,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas :

16,00 diária 500,00 8.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Locutor de rodeio:

16,00 diária 1.000,00 16.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Iluminação da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada.:

16,00 diária 200,00 3.200,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas:

16,00 diária 300,00 4.800,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Serviço de Premiação de Peões:

16,00 unidade 2.000,00 32.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Serviço de Premiação de Vaquejada:

6,00 unidade 12.000,00 72.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Equipe de Produção e Manejo da Vaquejada :

6,00 diária 200,00 1.200,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Prova de Marcha (com estrutura de adequação e equipamentos):

6,00 diária 3.000,00 18.000,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Acrobacias em Touros (com estrutura de adequação e equipamentos):

16,00 diária 5.000,00 80.000,00

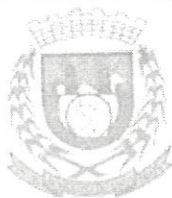
Marca: PRÓPRIA

Fabricante:

Modelo:

Pega do garrote/mesa da amargura/cervejada na arena/ futebol/forro boi :

16,00 diária 1.000,00 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 - Bairro: Centro - CEP: 39.219-000 - Tel.: (38)3758-1270
E-mail: gabinete@lima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:			
Prova tres tambores (com estrutura de adequacao e equipamentos):		10,00	diaria	3.000,00	30.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:			
Team peenning/working peenning (com estrutura de adequacao e equipamentos):		10,00	diaria	3.000,00	30.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:			
Corrida de Argolinha:		10,00	diaria	2.300,00	23.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:			
Cavalgada :		10,00	diaria	3.000,00	30.000,00
Marca: PRÓPRIA	Fabricante:	Modelo:			

Augusto De Lima, 12 de Maio de 2025.

Autoridade Competente: Fabiano Henrique dos Passos



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 / 2025

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.694.845/0001-27, com sede à Avenida Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro, CEP 39.219-000, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal – Sr. Fabiano Henrique dos Passos e simplesmente denominado GERENCIADOR e de outro lado a empresa CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA., estabelecida na PRAÇA MARTINIANO MAIA, 12, Centro, Lauro de Freitas / BA, Cep. 42700-130 CNPJ/MF nº 12.878.223/0001-35, neste ato representada por Nora Nery Rodrigues Simas e simplesmente denominada DETENTORA, considerando o julgamento do Processo Licitatório nº018/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, RESOLVE registrar os preços por esta ATA, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº14.133/21, no Decreto Federal nº 11.462/23 e demais normas de regência, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: **(Em Anexo)**

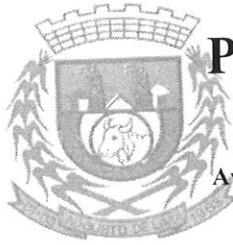
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Augusto de Lima/MG.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

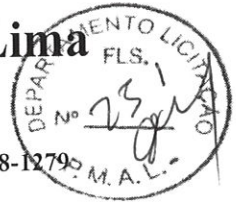
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou na internet (art. 176 da LF 14.133/21), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores poderá divulgado no PNCP (art. 176 da LF 14.133/21) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/23; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462/23.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº 11.462/23).



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220 – Centro, CEP.: 39.219-000 Tel: (38) 3758-1279



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AUGUSTO DE LIMA/MG, 12 de Maio de 2025.

FABIANO
HENRIQUE DOS
PASSOS:78164168
653

Assinado de forma digital
por FABIANO HENRIQUE
DOS PASSOS:78164168653
Dados: 2025.05.12 13:52:03
-03'00'



Documento assinado digitalmente
LILIA ROSELI CAMPOS SIMAS
Data: 12/05/2025 13:45:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-
JUNYO ESTRADA LTDA
CONTRATADA

Testemunha:

Anderson W. Gomes
048.829.496-93

Testemunha:

Vitor Emanuel Gabriel Lima
150.483.306-12



MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA

ATA



Nº ATA: 0006 Data Ass.: 12/05/2025 Vigência: 12/05/2025 até 12/05/2026
FORNECEDOR CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA. CNPJ: 12.878.223/0001-35
ENDEREÇO Rua PC MARTINIANO MAIA, 12, SALA 102, Bairro: CENTRO, LAURO DE FREITAS - BA /Tel.:

Nº 18 - 3 / 2025 Modalidade Pregão Eletrônico (14.133 Valor R\$ 2.225.000,00

OBJ: Registro de Preços, para futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG.

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr.	Subtotal
39453 - 02 juizes para as provas ; ; CIA J.E	diária	16,0000	800,0000	12.800,00
39450 - 200 Bois (incluindo transporte e alimentação) ; ; CIA J.E	diária	6,0000	20.000,0000	120.000,00
39448 - 600 metros de fechamento e grades metálicas para isolamento e contenção de veículos pesados e leves, animais, pessoas ; ; CIA J.E	diária	16,0000	10.000,0000	160.000,00
39462 - Acrobacias em Touros (com estrutura de adequação e equipamentos) ; ; CIA J.E	diária	16,0000	5.000,0000	80.000,00
39445 - Arena metálica modelo americano, 100 m de comprimento por 22m, com no mínimo 06 bretes com altura oficial de 2,20 mts, com querencia e curral com 100m e embarcador, (incluindo transportes, montagem e desmontagem). ; ; CIA J.E	diária	16,0000	30.000,0000	480.000,00
39449 - Boiada com no mínimo de 20 bois de rodeio (incluindo transporte e alimentação) ; ; CIA J.E	diária	16,0000	9.000,0000	144.000,00
39447 - Camarote 25Mx6m: dois andares em torres, 20 espaços individuais vips, com duas escadas de acesso, (incluindo transportes, montagem e desmontagem) ; ; CIA J.E	diária	16,0000	28.000,0000	448.000,00
39467 - Cavalgada ; ; CIA J.E	diária	10,0000	3.000,0000	30.000,00
39457 - Cerimonial de abertura: com temas, banner, fogos, cascatas ; ; CIA J.E	diária	16,0000	300,0000	4.800,00
39466 - Corrida de Argolinha ; ; CIA J.E	diária	10,0000	2.300,0000	23.000,00
39452 - Equipe de Manejo do Rodeio ; ; CIA J.E	diária	16,0000	500,0000	8.000,00
39451 - Equipe de produção ; ; CIA J.E	diária	16,0000	500,0000	8.000,00
39460 - Equipe de Produção e Manejo da Vaquejada ; ; CIA J.E	diária	6,0000	200,0000	1.200,00
39456 - Iluminação da arena de rodeio: com 8 torres, com 10 refletores de led de 2000 wts cada. ; ; CIA J.E	diária	16,0000	200,0000	3.200,00
39455 - Locutor de rodeio ; ; CIA J.E	diária	16,0000	1.000,0000	16.000,00
39454 - Mínimo 02 palhaços animadores/salva vidas ; ; CIA J.E	diária	16,0000	500,0000	8.000,00
39446 - Mínimo 60 metros de estrutura de arquibancadas, mínimo de 08 degraus, com estrutura metálica com corrimão, escadas e espelhos, dentro das normas de aprovação pelo corpo de bombeiros; (incluindo transportes, montagem e desmontagem) ; ; CIA J.E	diária	16,0000	30.000,0000	480.000,00
39463 - Pega do garrote/mesa da amargura/cevejada na arena/ futboli/forró boi ; ;	diária	16,0000	1.000,0000	16.000,00



MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA
ATA



CIA J.E

39461 - Prova de Marcha (com estrutura de adequação e equipamentos) ; ; CIA J.E	diária	6,0000	3.000,0000	18.000,00
39464 - Prova três tambores (com estrutura de adequação e equipamentos) ; ; CIA J.E	diária	10,0000	3.000,0000	30.000,00
39458 - Serviço de Premiação de Peões ; ; CIA J.E	unidade	16,0000	2.000,0000	32.000,00
39459 - Serviço de Premiação de Vaquejada ; ; CIA J.E	unidade	6,0000	12.000,0000	72.000,00
39465 - Team peenning/working peenning (com estrutura de adequação e equipamentos) ; ; CIA J.E	diária	10,0000	3.000,0000	30.000,00

Valor Total: 2.225.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AUGUSTO DE LIMA
PUBLICADO EM 17/05/25
Departamento de Licitação



MUNICIPIO DE AUGUSTO DE LIMA
EXTRATO DE ATA

Página 1 de 1



Ata N°: 6

Início: 12/05/2025

Término 12/05/2026

Contratada CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG.

Licitação: Pregão Eletrônico (14.133/21) 3 / 2025

Valor Total: R\$ 2.225.000,00

Augusto de Lima, Segunda-feira 12 Maio 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
AUGUSTO DE LIMA
PUBLICADO EM 14/05/25
Departamento de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito



PORTARIA MUNICIPAL Nº 039/2.025

"Dispõe Sobre a Nomeação dos Fiscais de Contrato referente ao Processo licitatório nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, **FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento o disposto na Lei Orgânica Municipal (LOM); e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2.021;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado para atuar como Fiscal do Contrato proveniente do Processo licitatório nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, que possui como objeto "Registro de Preços, para futura e eventual contratação, de serviços de organização e realização de Campeonato de rodeios, vaquejadas e similares, com fornecimento de toda estrutura, equipe de profissionais para a sua realização em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Augusto de Lima/MG."

I – Bruna Cristina de Souza Vieira – CPF: 109.056.496-13 (Servidora Comissionada)

II – Thais Vasconcelos Lelis Nadu – CPF: 152.323.786-43 (Servidora Contratada)

Parágrafo Único - Incumbe ao(s) servidor(es) referido(s) nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas a Lei Nº 14.133/2021.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 15 de abril de 2.025.

FABIANO HENRIQUE
DOS
PASSOS:78164168653

Assinado de forma digital por
FABIANO HENRIQUE DOS
PASSOS:78164168653
Dados: 2025.04.15 15:57:23
-03'00'

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG